



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 167

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		54
Poder Executivo.....	1	29	
Vice-Governadoria.....		31	54
Secretaria de Estado de Governo.....	8	31	54
Secretaria de Estado de Economia.....	8	32	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	35	60
Secretaria de Estado de Educação.....	15	38	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	41	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	44	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	71
Secretaria de Estado da Mulher.....			72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	46	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	28	50	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	28	50	79
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		52	
Secretaria de Estado de Turismo.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	80
Controladoria-Geral.....		52	
Defensoria Pública.....		53	
Procuradoria-Geral.....		53	
Tribunal de Contas.....			82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO 00001-00002542/2023-93. CREDOR: 04.752.792/0001-01 - QUALIFICAR-GESTAO TERCEIRIZADA DE SERV CORPORATE. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2023, para pagamento do reajuste da CCT 2023/2024 do período de maio de 2023 a dezembro de 2023, referente ao Apostilamento (SEI 1779288) realizado no âmbito do Contrato-PG Nº 14/2020-NPLC (SEI 1015494), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para pronto atendimento a usuários de recursos de TI da CLDF. Conforme Nota Fiscal 717 - Retroativo Maio a Dezembro/2023 (SEI 1781653), atesto (SEI 1781841), Declaração (SEI 1781628), Despacho SEATI (SEI 1781849) e Despacho DAF (SEI 1782227). Classificação orçamentária: 33.90.92-40.

VALOR: R\$ 3.273,92 (Três Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.204, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00001199/2024-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024

135ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.204, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 10001723) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 10001553).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.204, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 46.205, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00397944/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.205, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - Gerente, CPC-05, 01 (SIGRH
0000972) - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CC-02, 01 (SIGRH 55006348).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.205, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - Gerente, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE
APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO
CENTRAL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA -
Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 46.206, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00020-00041892/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.206, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA
ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01901057) - PROCURADORIA GERAL DO
CONTENCIOSO - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico,
CC-04, 01 (SIGRH 01900841) - SECRETARIA GERAL - SUBSECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico,
CC-03, 01 (SIGRH 01901114).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.206, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA
ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 01 - PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO -
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor, CC-05, 01 - SECRETARIA
GERAL - SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 46.207, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00014256/2024-64, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301622, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, para o Gabinete, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.207, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SGRH 03300777); Assessor, CPC-05, 01 (SGRH 03301828) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 03301679) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301830) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 03301331).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.207, de 29 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 02 - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAMAMBAIA EXPANSÃO - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor, CC-06, 03 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE

MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 46.207, de 29 de agosto de 2024)

- 1. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1.1. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
 - 1.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO
 - 1.3. UNIDADE DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
 - 1.4. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 - 1.4.1. DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
 - 1.4.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOANGA
 - 1.4.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AREAL/ÁGUAS CLARAS
 - 1.4.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA
 - 1.4.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA
 - 1.4.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA
 - 1.4.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE
 - 1.4.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA P.SUL
 - 1.4.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA SUL
 - 1.4.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL
 - 1.4.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
 - 1.4.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARÁ
 - 1.4.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ
 - 1.4.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ PARQUE
 - 1.4.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
 - 1.4.1.15. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANOÁ
 - 1.4.1.16. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA
 - 1.4.1.17. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO RICO
 - 1.4.1.18. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS
 - 1.4.1.19. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO DAS EMAS II
 - 1.4.1.20. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO I
 - 1.4.1.21. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II
 - 1.4.1.22. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA
 - 1.4.1.23. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA EXPANSÃO
 - 1.4.1.24. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA
 - 1.4.1.25. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO
 - 1.4.1.26. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
 - 1.4.1.27. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO II
 - 1.4.1.28. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO/FERCAL
 - 1.4.1.29. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE

1.4.1.30. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA	1.6.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
1.4.1.31. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARJÃO	1.6.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
1.4.1.32. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL	1.6.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA
1.4.2. DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.6.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS
1.4.2.1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BERNARDO SAYÃO	1.6.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA
1.4.2.2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA CENTRAL	1.6.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO
1.4.2.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA NORTE	1.6.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
1.4.2.4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA SUL	1.6.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA
1.4.2.5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA DIVINÉIA	1.6.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA
1.4.2.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ESTRUTURAL	1.6.1.15. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE TAGUATINGA
1.4.2.7. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE	1.6.1.16. GERÊNCIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
1.4.2.8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA SUL	1.6.2. DIRETORIA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
1.4.2.9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GRANJA DAS OLIVEIRAS	1.7. COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS
1.4.2.10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PARANOÁ	1.7.1. DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
1.4.2.11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTINA CENTRAL	1.7.1.1. NÚCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
1.4.2.12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO RIACHO FUNDO I	1.7.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
1.4.2.13. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA	1.7.2.1. CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO
1.4.2.14. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SÃO SEBASTIÃO	1.7.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1.4.2.15. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SOBRADINHO	1.7.2.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CONDICIONALIDADES
1.4.2.16. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAGUATINGA MOZART PARADA	1.7.2.4. GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE DADOS
1.5. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	2.1. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	2.1.1. DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I	2.1.1.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II	2.1.2. DIRETORIA DE PACTUAÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1.4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS	2.1.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1.5.1.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	2.1.3.1. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARNIQUEIRA
1.5.1.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL	2.1.3.2. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRASÍLIA E ESTRUTURAL
1.5.1.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES	2.1.3.3. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRAZLÂNDIA
1.5.1.8. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	2.1.3.4. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CEILÂNDIA SUL
1.5.1.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	2.1.3.5. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO GAMA
1.5.1.10. CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO	2.1.3.6. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ITAPOÁ
1.5.2. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS	2.1.3.7. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANOÁ
1.6. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA DE COMPLEXIDADE	2.1.3.8. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PLANALTINA
1.6.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	2.1.3.9. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PÔR DO SOL
1.6.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA	2.1.3.10. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RECANTO DAS EMAS
1.6.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA	2.1.3.11. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIACHO FUNDO II
1.6.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEILÂNDIA	2.1.3.12. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAMAMBAIA
1.6.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DIVERSIDADE	2.1.3.13. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAMAMBAIA EXPANSÃO
1.6.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL	2.1.3.14. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA MARIA
	2.1.3.15. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
	2.1.3.16. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRADINHO
	2.1.3.17. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO SOL NASCENTE

DECRETO Nº 46.208, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.356.048,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, “b”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00097-00011622/2024-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.356.048,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	10.356.048		10.356.048
2024AC00339				TOTAL	10.356.048

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						10.356.048
26.453.6216.5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.008246	0001 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	10.356.048	
2024AC00339							TOTAL 10.356.048

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.209, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.892.985,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00020-00046640/2024-77, 00110-00000111/2024-18, 00080-00120305/2023-43, 00431-00015617/2024-90, 00080-00111816/2022-93 e 00063-00004362/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 24.892.985,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					757.900
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
Ref.017940	0044	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.94	0	1500.100	757.900	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					16.281.402
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref.017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.46	0	1500.100	500.000	
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.37	0	1500.100	55.471	
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	2550.303	15.725.931	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.023344	0013	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Região Administrativa de Taguatinga- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.35	0	1500.100	1.000.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES					
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0					
		30	44.90.51	0	1754.135	5.000.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					400.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.14	0	1500.100	200.000	
		99	33.90.30	0	1500.100	200.000	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					453.683
15.126.8208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018292	0057	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.126.8208.2557		99	44.90.52	0	1500.100	200.000	
Ref.018299	0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	1500.100	253.683	
2024AC00340						TOTAL	23.892.985

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 42, inciso XLII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como os poderes que lhe confere a Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

- Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento das feiras da Região Administrativa do Gama.
- Art. 2º O Shopping Popular do Gama funcionará das terças-feiras aos sábados, das 09h00 às 18h00, e aos domingos, das 09h00 às 15h00.
- Art. 3º A Feira Permanente do Gama funcionará das terças-feiras aos domingos, das 07h00 às 18h00.
- Art. 4º A Feira do Galpão Central do Gama funcionará das segundas-feiras aos sábados, das 08h00 às 18h00.
- Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 35, publicada no DODF nº 94 de 17/05/2018, Pág.17.
- Art. 6º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

- Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Estádio Serejão - Taguatinga, dias 02/08/2024 à 04/08/2024, para realização de evento MEGA DRIFT BRASIL, realizado pela Associação Semper Fidelis.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 668, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00094-00003782/2024-86, 00147-00000692/2024-99, 00060-00406599/2024-53, 00112-00021815/2022-14, 00220-00005196/2024-47 e 04012-00002136/2022-62, resolve:

- Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR
DESPESA

R\$ 1,00

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001	9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA							45.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018240	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							
			19	31.90.13	0	1500.100		45.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							682
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0							
			99	44.90.51	0	2550.303		682	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							350.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.91.47	0	1899.220		350.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							329.436
11.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.022283	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL							
			99	31.90.11	0	1500.100		329.436	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					215.361
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.019305	0050	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.33	0	1500.100	215.361	
2024AC00344		TOTAL					940.479

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.620
10.306.6202.4068		ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS					
Ref.021114	0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	1500.100	1.620	
2024AC00344		TOTAL					1.620

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001	9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA					45.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018240	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA					
		19	31.91.13	0	1500.100	45.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					682
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.92	0	2550.303	682	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					350.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1899.220	350.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					329.436
11.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.022283	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.92	0	1500.100	329.436	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					215.361
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.019305	0050	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1500.100	215.361	
2024AC00344		TOTAL					940.479

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						1.620
10.306.6202.4068							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref.021114	0001						
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL							
2024AC00344		99	33.71.70	0	1500.100	1.620	
						TOTAL	1.620
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00001861/2020-34)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo, CNPJ nº 33.200.056/0213-08 e CFDF nº 07.312.235/003-69, dispõe, no exercício de 2024, do limite de R\$ 126.179,84 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00004243/2021-27)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/4945-00 e CFDF nº 07.314.568/056-34, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 96.087,95 (noventa e seis mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00004956/2024-33)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00 e CFDF nº 07.314.899/001-64, dispõe, no exercício de 2023, do limite R\$ 2.136,99 (dois mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00005118/2021-34)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/1192-45 e CFDF nº 07.314.568/057-15, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 142.309,81 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC n.º 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00006030/2022-11)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Bento Comercial de Alimentos S/A, CNPJ nº 09.254.164/0001-10 e CFDF nº 07.496.855/001-41, dispõe, no exercício de 2024, do limite de R\$ 9.954,35 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20240821-158886)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 356/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FORT EMBALAGEM ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.285.574/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 54.290.169/0001-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado *nocaput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n.5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como

custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20240731-145523)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 357/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de JMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.936.392/001-89 e no CNPJ/MF sob o nº 34.718.117/0001-27, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenador de Tributação - Substituto

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240506-88957, Laura Maria Silva Cravo, ***647.651**;

P20240528-4855, Jose Bezerra Neto, ***267.671**;

20240628-126076, Rafaela Veras de Almeida, ***852.861**;

P20240702-5847, Aparecida de Fatima Batista Soares, ***145.501**;

20240703-128834, Maria de Fatima Lira e Souza, ***272.664**;

20240703-129072, Maria Enizia Feitosa Rodrigues, ***690.691**.

O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Retificação da Portaria nº 344, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2020, página 29. Cumprindo assim a Decisão Judicial, conforme Processo SEI nº 00020-00036211/2023-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento RedeSIM DF 53900440302, Autorização nº: 1483/2024, CNPJ: 37.943.914/0028-16, Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTE 1325 LOJA 15 E 16 SUL, ÁGUAS CLARAS/DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Certificado de Licenciamento RedeSIM DF 53900404420, Autorização nº:1484/2024, CNPJ: 18.824.134/0008-69, Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LOTE 1060 NORTE, LOJAS 26 A 34, ÁGUAS CLARAS/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 821, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 146483039 do processo SEI nº 00060-00506947/2020-68, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 822, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 077/2024, Processo 00060-00565160/2023-81, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 823, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 078/2024, Processo 00060-00469275/2023-45, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 824, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 079/2024, Processo 00060-00448921/2023-31, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 825, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 080/2024, Processo 00060-00515986/2023-07, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 826, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 081/2024, Processo 00060-00339422/2023-53, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 827, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 082/2024, Processo 00060-00439179/2023-72, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 828, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 083/2024, Processo 00060-00196953/2023-45, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 829, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 084/2024, Processo 00060-00255263/2023-35, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 830, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 085/2024, Processo 00060-00325780/2023-89, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 831, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 086/2024, Processo 00060-00504044/2023-95, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 832, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 087/2024, Processo 00060-00036119/2024-82, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 833, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 088/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00380193/2023-52.

II - PAD 089/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00390654/2022-14.

III - PAD 090/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00289895/2023-01.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 834, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 091/2024, Processo 00060-00412056/2023-94, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 835, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a SIND 008/2024, Processo 00060-00513864/2023-78, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 836, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 092/2024, Processo 00060-00445797/2023-51, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 0102/2024, Processo 00060-00170997/2023-45, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 846, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 0103/2024, Processo 00060-00350286/2023-52, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 117, de 13 de Abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de Abril de 2023, páginas 08 e 09, o ato que aprovou com ressalvas a unidade executora da Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000192/2013; Exercício: 2012 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000192/2013; Exercício: 2012 que teve sua prestação de contas aprovada com ressalva no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da

data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 117, de 13 de Abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de Abril de 2023, páginas 08 e 09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 64, de 08 de Fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de Fevereiro de 2022, páginas 06 e 07, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001230/2014; Exercício: 2013 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001230/2014; Exercício: 2013 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 64, de 08 de Fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de Fevereiro de 2022, páginas 06 e 07.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00092079/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00151143/2020-42; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00094415/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 0468-000721/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0470-000855/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00093932/2021-32; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 0461-00022/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC BERNARDO SAYÃO; Processo: 0462-001169/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000915/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000971/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000931/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001149/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001171/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000732/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001198/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000914/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 47 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000948/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001022/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001230/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS; Processo: 0474-000561/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 0463-000743/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA; Processo: 0463-000417/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processo: 0463-000314/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO GUARÁ; Processo: 0464-000262/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000141/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO GUARÁ; Processo: 0464-000263/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ; Processo: 0464-000146/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000120/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DARCY RIBEIRO; Processo: 0466-000220/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000110/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000425/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA; Processo: 0467-000577/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE; Processo: 0468-000761/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 411 NORTE; Processo: 0468-000492/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000158/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 411 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000404/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000193/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000192/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA;

Processo: 0471-000212/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA; Processo: 0472-000239/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO; Processo: 0473-000591/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000868/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO; Processo: 0474-000708/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00129115/2019-13; Exercício: 2019.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 305, de 02 de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de Agosto de 2024, página 18 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: “...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 0468-000905/2014; Exercício: 2014...”, LEIA-SE: “...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 0468-000905/2014; Exercício: 2013...”.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56, de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Cleudiane Araújo Veras de Souza, 7849, 189; Júlia de Paula Sôto Grecco, 7850, 190; Kamila Geovana da Silva Cruz, 7851, 190; Kamilla Cristina Gomes Costa, 7852, 190; Karinne Cristina Costa de Oliveira, 7853, 191; Lisandra Yasmin Freitas de Almeida, 7854, 191; Maria Gabriela de Souza Araújo, 7855, 191; Risonilda Ribeiro Araújo, 7856, 192; Rita Dayane Cardoso de Oliveira, 7857, 192; Robson Marçal Ribeiro, 7858, 192; Simone da Silva Sousa, 7859, 193; Tamires da Silva Bispo, 7860, 193; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Alex Rodrigues Silva, 7861, 193; Edson dos Santos Matos, 7862, 194; Josyell Carvalho dos Santos Pereira, 7863, 194; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Evelyn Ribeiro Alves de Souza, 7864, 194; Juce Cácia Alves Medeiros, 7865, 195; Raylla Jardim Silva, 7866, 195; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 248, de

05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Gustavo dos Santos Paes, 7867, 195; Romário da Silva Santos, 7868, 196; Thais Sainá dos Santos Gomes, 7869, 196; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF e conforme Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Josiane Bárbara de Oliveira Alves, 7870, 196; Ketlen Letícia Pires Rodrigues, 7871, 197; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Ana Flavia da Silva, 7872, 197; Filipe Barbosa Pereira, 7873, 197; Iris Aparecida Barbosa de Oliveira, 7874, 198; Karine Espindola D'Abadia, 7875, 198; Raquel Lisboa dos Santos, 7876, 198; Stefany Ferreira de Souza, 7877, 199; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR – EAD, Livro 13, Alanah Ahmad Lopes, 7878, 199; Bianca Santos da Conceição, 7879, 199; Leide Cristina Ribeiro Alarcão de Melo, 7880, 200; Patrícia Regina da Silva, 7881, 200; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 114, de 28 de maio de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, Patrícia Alves Rodrigues de Oliveira, 7882, 200; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, João Pedro Souza Reis, 2010, 35; Diretora Keli Cristina Neiva de Almeida, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Oliveira Damaceno, Reg. nº 42162 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Flávia Oliveira do Nascimento, 2013, 36; Lorena Tereza Brito Alves, 2014, 36; Aldemar Lopes Vieira, 2015, 36; Willian Axl dos Santos Barros, 2016, 37; Iago Juan Sousa Moreira, 2017, 37; Ana Celia Maria de Araujo, 2018, 37; Ana Luíza de Oliveira, 2019, 38; Davi da Silva de Almeida, 2020, 38; Eduardo Emerenciano da Silva, 2021, 38; Felipe Marques Damacena, 2022, 39; Ingrid Fernanda de Almeida Silva, 2023, 39; Ionara Menezes Cirqueira, 2024, 39; Israel Fagundes de Jesus, 2025, 40; João Marcelo Lima dos Santos, 2026, 40; Josivani Dias Machado, 2027, 40; Kaetey Helen da Conceição Santos, 2028, 41; Leandra Fernandes Silva, 2029, 41; Leandro Ribeiro da Silva, 2030, 41; Letícia da Silva Almeida, 2031, 42; Livia Lima Soares, 2032, 42; Lucas dos Santos Souza, 2033, 42; Marcelo Batista Rodrigues, 2034, 43; Mateus Rodrigues Silva, 2035, 43; Matheus de Almeida Ferreira, 2036, 43; Rayla Vitória de Souza e Silva, 2037, 44; Sara Lorrane Aguiar de Melo, 2038, 44; Tálisson Ribeiro de Araújo, 2039, 44; Thainá de Moraes Alves, 2040, 45; Victor Wesley de Moraes Naves, 2041, 45; Yasmim Nunes de Souza, 2042, 45; Diretora Keli Cristina Neiva de Almeida, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Oliveira Damaceno, Reg. nº 42162 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 1034 de 25 de outubro de 2022 e Portaria nº 1114 de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Antonio de Queiroz Batista, 2011, 35; Diretora Keli Cristina Neiva de Almeida, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Oliveira Damaceno, Reg. nº 42162 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, David Pereira Correa, 2012, 35; Diretora Keli Cristina Neiva de Almeida, DODF nº 1-A, de

02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Oliveira Damaceno, Reg. nº 42162 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO: Livro 30, Alan Cristhian Magalhães Diniz, 17966, 190; David Gabriel dos Santos Silva, 17967, 190; Evelyn Vitória Gomes dos Santos, 17968, 190; Fernanda Correa de Oliveira, 17969, 191; Giovanna Ramos Costa Pereira, 17970, 191; Júlio César de Oliveira Alves, 17971, 191; Nicole Carine Campos de Carli dos Reis, 17972, 192; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Juliana Gomes da Silva Peixoto, 17973, 192; Lucas Costa Siqueira, 17974, 192; Diretor Macário dos Santos Neto DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Talita da Silva Costa, 17975, 193; Diretor Macário dos Santos Neto DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 -SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Edson Dias Machado Júnior, 17976, 193; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Livro 30, Cauã Simplicio Santana da Silva, 17978, 194; Hugo Carvalho de Menezes, 17979, 194; Naiany Ferreira Barros, 17980, 194; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Juliana Pessoa Fidelis – Reg. nº 7737 – Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40/2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Israel Novais de Paula, 17977, 193; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Abigail Monteiro Felix, 8812, 87; Abmael Santos Ribeiro, 8813, 87; Allana Gabriela Mendes Sousa Alves, 8814, 87; Ana Beatriz de Andrade Vieira, 8815, 88; Ana Beatriz Neves de Sousa, 8816, 88; Ana Beatriz Pereira Carvalho, 8817, 88; Ana Beatriz Silva de Jesus, 8818, 89; Ana Carolina Borges da Silva, 8819, 89; Ana Carolina Rodrigues da Silva, 8820, 89; Ana Gabriele Ricarte de Almeida, 8821, 90; Ana Gabrielly Costa Oliveira, 8822, 90; Ana Klara Fontes da Silva, 8823, 90; Ana Luíza Oliveira de Sousa, 8824, 91; Anderson Alves Campos, 8825, 91; Andressa Silva Souza, 8826, 91; Angela de Jesus Brito, 8827, 92; Beatriz de Oliveira Lima, 8828, 92; Bianca Vitória Moura da Silva, 8829, 92; Brian Guedes Noronha de Sousa, 8830, 93; Cairú Melo Franco Medeiros, 8831, 93; Camila Juliane de Araújo Siqueira, 8832, 93; Camilly do Nascimento da Silva, 8833, 94; Carlos Alexandre da Silva, 8834, 94; Carlos Henrique de Freitas de Paiva, 8835, 94; Carlos Henrique Felix Moreira, 8836, 95; Carlos Rafael Duarte dos Santos, 8837, 95; Carlos Vítor Correa Rocha, 8838, 95; Carolina Araújo Guedes, 8839, 96; Cássio Ricardo Frazão da Silva, 8840, 96; Cauã Eduardo de Oliveira Silva, 8841, 96; Cauã Ferreira Martins, 8842, 97; Cecília Mascarenhas Silva Rocha, 8843, 97; Christinne Kaylane Souza Farias, 8844, 97; Cinthia Santiago Lopes da Silva, 8845, 98; Claudiane Souza Rocha, 8846, 98; Daniel de Almeida Ribeiro, 8847, 98; Daniel Diogo Bastos, 8848, 99; Daniel Ribeiro de Oliveira, 8849, 99; Jailton de Jesus Pinheiro, 8850, 99; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Ágatha Silva de Araujo, 8851, 100; Agnes Pereira da Silva, 8852, 100; Alan Rodrigues Alves de Melo, 8853, 100; Aleane Lima dos Santos, 8854, 101; Alexandre Santos Martins, 8855, 101; Alícia Gabrielly Neris Silva, 8856, 101; Alícia Julia Mendonça do Nascimento Targino, 8857, 102; Allan Filype Gonçalves de Sousa, 8858, 102; Allice Beatriz Souza de Araujo, 8859, 102; Allison Gabriel Nascimento Ferreira, 8860, 103; Amanda Lorrane Santos da Silva, 8861, 103; Amanda Simão da Silva, 8862, 103; Ana Bárbara dos Santos Vieira, 8863, 104; Ana Beatriz Araujo Folhas, 8864, 104; Ana Beatriz de Souza Galeno, 8865, 104; Ana Luisa Nunes Freire, 8866, 105; Ana Luíza Pereira Sousa, 8867, 105; Ananda Beatriz Barros dos Santos, 8868, 105; André Gabryel dos Reis Pereira, 8869, 106; Andreza de Sousa Castro, 8870, 106; Ane Karoline Silva Lemos, 8871, 106; Arthur Noronha de Sousa Barbosa, 8872, 107; Artur Gomes da Silva, 8873, 107; Átyla de Sousa Araújo, 8874, 107; Bárbara Lisboa Silva, 8875, 108; Beatriz de Sousa Marçal, 8876, 108; Beatriz Pereira Lacerda, 8877, 108; Bianca Alves Pereira, 8878, 109; Bianca Ribeiro da Silva, 8879, 109; Brenda Jhennifer Monteiro Martins, 8880, 109; Brenda Mykaelle da Mota Brito, 8881, 110; Brenda Pereira da Silva Lima, 8882, 110; Bruna Gabrielly Rodrigues de Sousa, 8883, 110; Bruno Victor Dias Marques, 8884, 111; Calliel Arthur Silva Apolinario de Alcantara, 8885, 111; Camila Carvalho Santiago, 8886, 111; Camilly Vitória Vieira Muniz, 8887, 112; Carlos Henrique Alves Guedes, 8888, 112; Carlos Henrique Pereira Viccielli, 8889, 112; Carlos Júnior Gomes Xavier, 8890, 113; Carolina Alves de Oliveira, 8891, 113; Carolina da Silva Souza, 8892, 113; Cassiane Alves de Paula, 8893, 114; Cauã

de Sousa Lima, 8894, 114; Clebson Oliveira de Souza, 8895, 114; Crisllany Monteiro Alves, 8896, 115; Daniel Alves Maceno, 8897, 115; Daniel Barros Coutinho, 8898, 115; Daniel da Silva Melo, 8899, 116; Daniel Gomes Nunes, 8900, 116; Daniela Ferreira Barbosa, 8901, 116; Daniele de Oliveira Freitas, 8902, 117; Danilo Leite Nascimento, 8903, 117; David Weverth Louzeiro Alves, 8904, 117; Denise Abem Athar Martins, 8905, 118; Dérick Alves de Oliveira, 8906, 118; Diogo Noronha Cardoso, 8907, 118; Eduarda Rodrigues de Lima, 8908, 119; Eduardo da Luz Albuquerque, 8909, 119; Eduardo Lopes Gomes, 8910, 119; Elisa Laurentino Gomes, 8911, 120; Emerson da Silva Sales, 8912, 120; Erika de Souza Nunes, 8913, 120; Erika Elena Camargo Monteiro, 8914, 121; Estephany Pereira Frazão Lima, 8915, 121; Ester Marques Ricarti, 8916, 121; Evelyn Cristine Santos Ferreira, 8917, 122; Everton Ginainy Oliveira da Silva, 8918, 122; Ezequiel Bezerra da Silva, 8919, 122; Fabriny Ferreira de Souza, 8920, 123; Felipe de Sousa Alves, 8921, 123; Fernanda Batista Pereira, 8922, 123; Fernando Camargo de Sousa, 8923, 124; Gabriel Alves Pires, 8924, 124; Gabriel Macedo de Jesus, 8925, 124; Gabriela Soares Silva, 8926, 125; Gabrielle Moraes Naziozeno, 8927, 125; Gabrielle Victoria Pontes Santos, 8928, 125; George Filipe Rodrigues de Lacerda, 8929, 126; Geórgia Kerry Rodrigues Teixeira, 8930, 126; Geovana Leal de Oliveira, 8931, 126; Geovanna Araújo de Almeida, 8932, 127; Guilherme de Oliveira, 8933, 127; Guilherme do Nascimento Cardoso, 8934, 127; Guilherme Henrique Maia de Oliveira, 8935, 128; Guilherme Maravalho de Andrade, 8936, 128; Guilherme Pereira Ramos, 8937, 128; Gustavo Barbosa Mendes Silva, 8938, 129; Gustavo Bezerra Passos, 8939, 129; Gustavo dos Santos Pontes de Sousa, 8940, 129; Gustavo Pereira dos Santos Rodrigues, 8941, 130; Gustavo Trindade de Jesus, 8942, 130; Hadryan Rodrigues Cantanhede, 8943, 130; Hayanne Alves Trindade, 8944, 131; Hellen Joanda Soares Reis, 8945, 131; Hemilly da Mota Neves, 8946, 131; Hemily Martins de Oliveira, 8947, 132; Henrique Roque de Araújo, 8948, 132; Hevanny Guimarães de Almeida Souza, 8949, 133; Hevelen Vitória Souza da Cruz, 8950, 133; Hiara Tavares Caixeta, 8951, 133; Hillary Alves Soares, 8952, 133; Hugo Andrade Bonfim de Lima, 8953, 134; Igor Barbosa Pereira, 8954, 134; Igor Cassimiro de Araújo, 8955, 134; Igor de Souza Santos, 8956, 135; Igor Leal Moreira, 8957, 135; Igor Neres Pereira, 8958, 135; Isaac Joaquim Barbosa Andrade, 8959, 136; Isac Pereira dos Santos, 8960, 136; Islene Pereira Silva, 8961, 136; Iuany Alves de Souza, 8962, 137; Iuri Dalbert Ribeiro da Silva, 8963, 137; Iury Belizário de Sousa, 8964, 137; Jade Maria de Oliveira Torres, 8965, 138; Jeová Natan Lopes Silva, 8966, 138; Jéssika de Souza Leite Sena, 8967, 138; Jezreel Nascimento dos Anjos, 8968, 139; Jhonatas Pereira da Silva, 8969, 139; João Gabriel Alves Botelho, 8970, 139; João Gabriel Soares de Matos, 8971, 140; João Lucas Monteiro Rocha, 8972, 140; João Paulo Pereira dos Santos, 8973, 140; João Pedro Cavalcante Almeida, 8974, 141; João Pedro do Nascimento Ramos, 8975, 141; João Pedro Santos da Silva, 8976, 141; João Victor Marques Dantas, 8977, 142; Josimar Pereira Rocha, 8978, 142; Juan Batista da Mota, 8979, 142; Júlia da Silva Alves, 8980, 143; Júlia da Silva Vieira, 8981, 143; Júlia Nayane da Silva Dourado, 8982, 143; Júlia Vitória Rodrigues dos Santos, 8983, 144; Julimar Bento Miranda Júnior, 8984, 144; Júlio César Justo Ribeiro, 8985, 144; Kailane Pereira de Souza, 8986, 145; Kaio Octávio Gomes Falcão, 8987, 145; Karinne Kathleen Rodrigues dos Santos, 8988, 145; Kauã de Souza Almeida, 8989, 146; Kauanene Letícia da Silva Carvalho, 8990, 146; Kleyton Alves Silva, 8991, 146; Laisla Isabele Guedes da Costa, 8992, 147; Letícia Noronha de Sousa, 8993, 147; Letícia Vasconcelos Bezerra, 8994, 147; Lorena Gomes Alves, 8995, 148; Luciana Guedes Lemos, 8996, 148; Luiz Fernando Ramos Farias, 8997, 148; Manuela Ferreira da Silva, 8998, 149; Maria Eduarda Coimbra Soares, 8999, 149; Maria Eduarda Rodrigues Lustosa, 9000, 149; Maria Eduarda Silva Fernandes, 9001, 150; Maria Eduarda Vaz dos Santos, 9002, 150; Maria Lívia Dainez do Vale, 9003, 150; Maria Luiza Dias Duarte Silva, 9004, 151; Maria Nathália Santos Silva, 9005, 151; Marina Aparecida Barbosa Santana, 9006, 151; Matheus Emanuel Alves Trindade, 9007, 152; Matheus Nathan Nazareth Mendes, 9008, 152; Matheus Rodrigues Ferreira Pontes, 9009, 152; Matheus Viana Matias, 9010, 153; Mel Letícia Diniz Gouveia, 9011, 153; Melissa de Assis Silva, 9012, 153; Michele dos Santos Barbosa, 9013, 154; Michelle de Abreu Nascimento, 9014, 154; Narla Mel Porto da Paz Rodrigues, 9015, 154; Náthally Cristina Sousa Santos, 9016, 155; Nathaniely Correia de Oliveira Tavares, 9017, 155; Nayara Gomes Monteiro dos Santos, 9018, 155; Naylla Nara Miranda Pereira, 9019, 156; Nicollas da Silva Ribeiro, 9020, 156; Nicolý Carvalho de Araújo, 9021, 156; Nikole Souza Alves, 9022, 157; Paulo Henrique de Souza Macedo, 9023, 157; Pedro Henrique Rodrigues de Moraes, 9024, 157; Pedro Henrique Vieira de Andrade, 9025, 158; Rafael Lima Silva, 9026, 158; Rafaela Ferreira Marques, 9027, 158; Rafaela Gomes da Silva, 9028, 159; Raí Rodrigues de Souza, 9029, 159; Raissa Alves Pereira da Silva, 9030, 159; Raquel Nunes dos Santos Araújo, 9031, 160; Róbson Danilo Mendes Carvalho, 9032, 160; Rodrigo Machado Dias da Silva, 9033, 160; Rômulo Dantas Patrocinio, 9034, 161; Roniele Bernardes de Jesus, 9035, 161; Rudmila Bernardes de Jesus, 9036, 161; Sabrina Ribeiro Lima, 9037, 162; Samilla Pereira da Silva, 9038, 162; Sara Pereira Alves, 9039, 162; Shamara Marques da Silva, 9040, 163; Sofia Evelyn Cosmo de Carvalho, 9041, 163; Stefany Cristina dos Santos Sousa, 9042, 163; Sthefannie Félix Ribeiro, 9043, 164; Tatiana da Silva Nascimento, 9044, 164; Thalison Rodrigues Campos, 9045, 164; Thauanne da Silva Menezes, 9046, 165; Thayane dos Santos Vasconcelos, 9047, 165; Thayna de Souza Fernandes, 9048, 165; Thayon Dees de Jesus Souza de Amaral, 9049, 166; Thiago Castro Silva dos Santos, 9050, 166; Thiago Santana Ribeiro, 9051, 166; Uelizandra Messias Brito, 9052, 167; Victor Augusto Lourenço da Silva, 9053, 167; Victor Gabriel Linhares Nunes, 9054, 167; Vinicius Moreira Barbosa, 9055, 168; Vitor Oliveira dos Santos, 9056, 168; Vitória Bittencourt Ferreira, 9057, 168; Walison Samuel Moura Santos, 9058, 169; Wanderley Júnio Martins Moura, 9059, 169; Wanderson Soares de Almeida, 9060, 169; Wanessa Devesa Marques dos Santos, 9061, 170; Wesley Costa Rocha, 9062, 170; Wesley Lopes Silva, 9063, 170; Yasmim Rodrigues Carvalho, 9064,

171; Ygor Ferreira Soares, 9065, 171; Yngrid dos Santos Barroso, 9066, 171; Yuri da Conceição Lima de Araújo, 9067, 172; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Adler Rocha Salagnac Araújo, 8229, 01; Adriele Delfino dos Santos Reis, 8230, 01; Ágata Ester Moura Tavares, 8231, 01; Alany Vitória Fernandes Aguiar, 8232, 02; Alex Carvalho Barros, 8233, 02; Alexandre Henrique Barbosa Figueiredo, 8234, 02; Alexandre Oliveira Duarte, 8235, 03; Alexia Hadassa Coelho da Silva, 8236, 03; Alessander José Fernandes de Oliveira, 8237, 03; Alice da Silva Antunes, 8238, 04; Alice Firmiano Gonçalves Regis, 8239, 04; Aline dos Santos Chaves, 8240, 04; Alisson Ferreira de Souza, 8241, 05; Allan Magalhães Pires, 8242, 05; Amanda do Nascimento Coelho, 8243, 05; Amanda Rodrigues Almeida, 8244, 06; Ana Cecília da Silva Leal, 8245, 06; Ana Clara Lima da Rocha, 8246, 06; Ana Clara Moreira Reis Silva, 8247, 07; Ana Freires Moreira dos Santos, 8248, 07; Ana Lígia Araújo Cordeiro, 8249, 07; Ana Luíza Batista Maciel, 8250, 08; Ana Luiza Pereira Lucas, 8251, 08; Ana Luiza Silva Moraes, 8252, 08; Ana Vitória da Silva Teles, 8253, 09; Ana Vitória Ferreira Souza, 8254, 09; Andressa Aroucha Farias, 8255, 09; Andrey Pereira dos Santos, 8256, 10; Anna Clara Vieira Palhares, 8257, 10; Anna Hillary Vidal Cardoso, 8258, 10; Anthony Gabriel Ermenegildo de Oliveira, 8259, 11; Antônio Miguel Gomes Ferreira, 8260, 11; Antônio Vinicius Ferreira Belchior, 8261, 11; Arthur Alexandre de Souza Costa, 8262, 12; Arthur Felipe Araújo da Silva, 8263, 12; Arthur Neris Menezes, 8264, 12; Arthur Oliveira Rodrigues, 8265, 13; Arthur Pereira Gentil, 8266, 13; Artur de Mendonça Baldez, 8267, 13; Bárbara Rodrigues Tocantins, 8268, 14; Beatriz Correia da Silva, 8269, 14; Beatriz Kathleen Venancio Bezerra Monteiro, 8270, 14; Beatriz Machado de Lima, 8271, 15; Brenda Stefani Félix de Sousa, 8272, 15; Breno Ferreira de Sousa, 8273, 15; Bruna Gabrielle Alves de Oliveira, 8274, 16; Bruna Lucena Aragão, 8275, 16; Brunna Araújo de Amorim, 8276, 16; Bruno Daniel Xavier Ramos, 8277, 17; Caio Dantas de Andrade, 8278, 17; Caio Gustavo Pereira da Silva, 8279, 17; Carlos Eduardo Borges dos Santos, 8280, 18; Carlos Eduardo Gomes, 8281, 18; Carlos Matheus Santos Cantanhêde, 8282, 18; Caroline Marques Lima, 8283, 19; Célio Gabriel Lopes Lima, 8284, 19; Cindy Stephanie Ferreira de Moraes, 8285, 19; Cleubio Andrade Souto Filho, 8286, 20; Cristian Araújo Moraes, 8287, 20; Daniela Ribeiro Santos, 8288, 20; Davi Gomes Meira Vieira, 8289, 21; Davison Ferreira de Lima, 8290, 21; Dayanna Alves Fernandes, 8291, 21; Débora Carvalho Santos da Costa, 8292, 22; Débora Karen de Oliveira Santana, 8293, 22; Deyvid Ryan Fonseca dos Santos, 8294, 22; Diego Jailson da Silva Lemos de Amorim, 8295, 23; Douglas Gabriel Pereira da Silva, 8296, 23; Douglas Thiago de Oliveira Cruz, 8297, 23; Eduarda Ingrid Paixão Passos, 8298, 24; Eduarda Rodrigues Gomes, 8299, 24; Eduarda Silveira dos Santos, 8300, 24; Eduardo Bernardino de Sousa, 8301, 25; Eduardo Coelho Lima, 8302, 25; Eduardo da Silva dos Reis, 8303, 25; Eduardo de Sousa Marques, 8304, 26; Eduardo Lucena de Moura, 8305, 26; Elias Honorio de Souza, 8306, 26; Erika Vitória Santos Sardinha, 8307, 27; Ellen Ketlen de Sousa Bastos, 8308, 27; Emerson Rafael Macedo dos Santos, 8309, 27; Emily de Araújo Gomes, 8310, 28; Emily Jesus Vieira de Araújo dos Santos, 8311, 28; Érica Cristina Alves Gomes, 8312, 28; Érick Barbosa de Almeida, 8313, 29; Érick de Souza da Paixão, 8314, 29; Érick Joshua Santos Costa, 8315, 29; Erick Santos Nascimento, 8316, 30; Erik Gabriel Araújo da Silva, 8317, 30; Érika Emily Bernardes da Conceição, 8318, 30; Erycka Ximenes Lima, 8319, 31; Evelin Catarina Freitas da Nobrega, 8320, 31; Evellyn Alexandra Ferreira de Araújo, 8321, 31; Evellyn Gomes dos Santos, 8322, 32; Evelyn Victória dos Santos Lima, 8323, 32; Fábio Wilian Nunes dos Santos, 8324, 32; Felipe de Carvalho Santos, 8325, 33; Felipe Eduardo Reis de Carvalho, 8326, 33; Fernanda Rodrigues Mourao, 8327, 33; Fernando de Araújo Dias, 8328, 34; Fernando Souza Matos, 8329, 34; Filipe Gabriel de Souza Gomes, 8330, 34; Francisco Kauã dos Santos Abreu, 8331, 35; Franklin Freitas da Silva, 8332, 35; Gabriel Borges dos Santos Pereira, 8333, 35; Gabriel dos Anjos de Sousa, 8334, 36; Gabriel Gomes Santos, 8335, 36; Gabriel Yuri Araújo de Brito, 8336, 36; Gabriela Fraga Gomes, 8337, 37; Gabriela Freitas Rodrigues, 8338, 37; Gabryel da Cunha Pinto, 8339, 37; Ganesha Araújo Amorim, 8340, 38; Geovanna Dias Mendes, 8341, 38; Geovanni Emanuel Serra Amorim, 8342, 38; Giovanna Nunes Godoi, 8343, 39; Gisely Cristina Oliveira Silva, 8344, 39; Gláucia Raquel Dias da Silva, 8345, 39; Glaydson de Araújo Lisboa, 8346, 40; Guilherme Denilson Ferreira Leal, 8347, 40; Guilherme Lima Ribeiro, 8348, 40; Guilherme Sousa Fernandes, 8349, 41; Guilherme Viana Franco da Silva, 8350, 41; Gustavo Alves Ribeiro, 8351, 41; Gustavo Araújo Vidal, 8352, 42; Gustavo Melo Carvalho, 8353, 42; Gustavo Washington Teixeira da Silva, 8354, 42; Hebbert Kauã Souza de Castro, 8355, 43; Helen Beatriz Batista de Jesus, 8356, 43; Hélén Tawany Dias Costa, 8357, 43; Hílary Kaianne Silva Xavier, 8358, 44; Hudson Marks Sousa Alves, 8359, 44; Hugo Kauã Januário Nascimento, 8360, 44; Hugo Lopes da Silva, 8361, 45; Hugo Pereira dos Reis, 8362, 45; Humberto Ezequiel Ceia Porto, 8363, 45; Igor Gabriel Feitosa Ribeiro, 8364, 46; Ingrid Micaela Freire Silva, 8365, 46; Isabella Rabelo Carvalhêdo Barros, 8366, 46; Isabelle July Santos Pereira, 8367, 47; Isabelle Nátaly dos Santos Souza, 8368, 47; Isadora Santos do Sacramento, 8369, 47; Ítalo Fernando Costa Santos, 8370, 48; Ítalo Rodrigues Ramos, 8371, 48; Jamille Victória de Araújo Lopes, 8372, 48; Jeferson Pereira da Silva Nerys, 8373, 49; Jesus Gustavo Santana Barros, 8374, 49; Jhennifer Silva Barbosa de Faria, 8375, 49; João Gabriel Abreu dos Santos, 8376, 50; João Gabriel da Conceição Lins, 8377, 50; João Paulo Alves Guimarães, 8378, 50; João Pedro Batista Maciel, 8379, 51; João Pedro de Souza Araújo, 8380, 51; João Pedro Hilarino da Silva, 8381, 51; João Victor de Moraes Dutra, 8382, 52; João Víctor de Sousa Silva, 8383, 52; João Víctor Lima Araújo Rosa, 8384, 52; Jônas Oliveira dos Santos, 8385, 53; Joyce Pereira de Oliveira, 8386, 53; Júlia Barbosa Silva, 8387, 53; Júlia Beatriz Coutinho Silva, 8388, 54; Júlia da Silva Santos,

8389, 54; Júlia dos Santos Araújo, 8390, 54; Júlia Gabrielle Aruaste Nunes, 8391, 55; Júlia Liriel Sousa dos Santos, 8392, 55; Julian da Silva Custódio, 8393, 55; Júlio César Soares Mendes, 8394, 56; Kaelany Peixoto do Nascimento, 8395, 56; Kaillane Eduarda de Sousa Silva, 8396, 56; Kaio Júnio Barros de Sousa, 8397, 57; Karen Cristina Lima de Carvalho, 8398, 57; Karen de Araújo Gomes, 8399, 57; Kariny Silva dos Santos Ganda, 8400, 58; Karol Fontenele da Silva, 8401, 58; Kathleen Cardoso Cruz, 8402, 58; Kauã Carvalho Lima, 8403, 59; Kauã Ferreira de Sousa, 8404, 59; Kauan Henrique de Brito Silva, 8405, 59; Kauane de Abreu Muniz, 8406, 60; Kaylanne Alves dos Santos, 8407, 60; Kelly Cristina Braga de Andrade, 8408, 60; Kemilly Vitória Alves Garcia, 8409, 61; Kenedy Augusto Rodrigues Moraes, 8410, 61; Lara Kamilly Gomes Costa, 8411, 61; Larissa Alves Machado, 8412, 62; Larissa Giavoni Camargo, 8413, 62; Larissa Silva da Costa, 8414, 62; Larissa Thames Alves Santos, 8415, 63; Laura Siqueira Silva, 8416, 63; Lavínia Alves de Jesus, 8417, 63; Leandro de Lima da Silva, 8418, 64; Leandro Fernandes Anjos Rosário, 8419, 64; Leilane Paixão Vasconcelos, 8420, 64; Leonardo Silva da Conceição, 8421, 65; Letícia Araújo Galdino, 8422, 65; Letícia Barros Carvalho, 8423, 65; Letícia Soares Cardoso, 8424, 66; Letícia Victória Rodrigues Mendaña, 8425, 66; Lorena Ferreira de Souza, 8426, 66; Luana Vitória do Nascimento Silva, 8427, 67; Ludmila Campos de Araújo Rosa, 8428, 67; Luis Fernando Coelho Stocco, 8429, 67; Luis Gabriel Gonçalves Costa, 8430, 68; Luísa Raquel Lira Lima, 8431, 68; Luísa Santos de Azevedo, 8432, 68; Luiz Henrique Ferraz Andrade, 8433, 69; Lukas da Silva Mourão, 8434, 69; Luzia Cristina Queiroz de Oliveira, 8435, 69; Lyncoln Sammel Rocha dos Santos, 8436, 70; Maicon Cauã Barbosa dos Santos, 8437, 70; Maísa Alves do Nascimento, 8438, 70; Marceline Vitória de Jesus Araújo, 8439, 71; Marcella Rodrigues Dias, 8440, 71; Márcio Luis Lima Matos Costa, 8441, 71; Marcos Vinícius Bastos de Sousa, 8442, 72; Marcus Vinícius Dourado da Silva, 8443, 72; Marcus Vinícius Ferreira da Silva, 8444, 72; Marcus Vinícius Marques Xavier, 8445, 73; Maria Clara Barros Oliveira, 8446, 73; Maria Clara Martins Lopes, 8447, 73; Maria Eduarda Alves Américo Ferreira, 8448, 74; Maria Eduarda da Cruz Reis, 8449, 74; Maria Eduarda da Silva Pereira, 8450, 74; Maria Eduarda Ferreira da Conceição, 8451, 75; Maria Eduarda Melo de Lima, 8452, 75; Maria Eduarda Oliveira da Silva, 8453, 75; Maria Eduarda Vieira Rodrigues Fernandes, 8454, 76; Maria Geovana Mendes Queiroz, 8455, 76; Maria Lorrane Bartolomeu Lima, 8456, 76; Maria Luíza de Sousa Leite, 8457, 77; Maria Luíza Oliveira, 8458, 77; Maria Luíza Oliveira Soares, 8459, 77; Maria Raissa Souza do Nascimento, 8460, 78; Maria Victória Vieira Lima, 8461, 78; Mariana da Silva Gomes, 8462, 78; Mariana Germano Gualdi, 8463, 79; Marília Furtado Cunha, 8464, 79; Matheus Eleuterio Luciano, 8465, 79; Mayani Xavier de Medeiros, 8466, 80; Maycoll Ruan de Jesus Tavares, 8467, 80; Mell Lohany Luna dos Santos, 8468, 80; Michelle Freitas Ribeiro, 8469, 81; Miguel Augusto Rodrigues Lopes de Sousa, 8470, 81; Nicolás Augusto Sousa Cruz, 8471, 81; Nicolas da Silva Pereira de Souza, 8472, 82; Nicole Ester Mendes da Conceição, 8473, 82; Noah Caçônia Costa, 8474, 82; Núria Cardoso dos Santos Paixão, 8475, 83; Nycrole Matos Nogueira dos Santos, 8476, 83; Odair Borges dos Reis Júnior, 8477, 83; Patrick Barros de Oliveira, 8478, 84; Paulo César Borges Rodrigues, 8479, 84; Paulo David Gomes Silva, 8480, 84; Pedro Henrique Dutra Ribeiro, 8481, 85; Priscilla Gomes Alves, 8482, 85; Rafaela Gadelha de Faria, 8483, 85; Railan Keuwer da Silva Sousa, 8484, 86; Ranielison Barros Batalha, 8485, 86; Raony Jeronimo Gonçalves de Moura, 8486, 86; Rayssa Joice Lopes Silva, 8487, 87; Rayssa Regina Oliveira de Lima, 8488, 87; Rian Kallon da Silva Barbosa, 8489, 87; Rian Rocha Siqueira, 8490, 88; Richard Gustavo Litig da Silva, 8491, 88; Robert Josué Fonseca Assunção, 8492, 88; Rodrigo Braga Nascimento, 8493, 89; Rodrigo de Amaral de Souza Silva, 8494, 89; Ruan Gonzaga Polovina, 8495, 89; Ruan Pablo Silva Machado, 8496, 90; Ryan Assunção dos Santos, 8497, 90; Ryan Gabriel dos Santos, 8498, 90; Ryan Lacerda Rodrigues de Souza, 8499, 91; Sabrina Rufino Batista, 8500, 91; Samara de Jesus Albuquerque, 8501, 91; Samuel Idelfonso Cavalcante, 8502, 92; Sara Eugênia Garcia Caldas, 8503, 92; Sarah Torres Oliveira, 8504, 92; Sofia Regis Porto Martins, 8505, 93; Sofia Viana Franco da Silva, 8506, 93; Sophia dos Santos Ribeiro, 8507, 93; Stephanie Kathleen Carvalho dos Santos, 8508, 94; Stephanie Lorraine Ribeiro Ferreira Borges, 8509, 94; Tamyres Rodrigues Gama, 8510, 94; Tays Pereira Rodrigues, 8511, 95; Thiago da Costa Brito, 8512, 95; Thiago Ferreira Santos, 8513, 95; Thiago Vinícius Seltz de Almeida, 8514, 96; Thiago José de Santana, 8515, 96; Valmar de Andrade de Jesus, 8516, 96; Victória Bianca da Silva Bento, 8517, 97; Vinícius Pereira da Silva Costa, 8518, 97; Vitória Ferreira Santos Bernardes, 8519, 97; Vitória Rodrigues Cavalcante dos Santos, 8520, 98; Washington da Silva Araújo, 8521, 98; William Alves de Sousa, 8522, 98; Willian Matheus Carvalho Castro, 8523, 99; Yasmim Moura Rodrigues, 8524, 99; Yasmim Victória Pereira da Silva, 8525, 99; Yasmin Beatriz Ramos Pereira, 8526, 100; Yuri Cleudir Ribeiro Silveira, 8527, 100; Zânder Lima Carvalho, 8528, 100; ENSINO MÉDIO, Alex Sandro Rodrigues dos Santos, 8529, 101; Allan Gabriel Vieira dos Santos, 8530, 101; Ana Letícia Parente Lima, 8531, 101; Daniela Cristina de Brito Santos, 8532, 102; Deusyany Benício da Costa, 8533, 102; Emerson Santos Silva, 8534, 102; Erik Vinícius Santos Ferreira, 8535, 103; Evelyn Letícia Lima de Jesus, 8536, 103; Gabriel Augusto Pereira de Miranda, 8537, 103; Gabriel Cerqueira dos Santos, 8538, 104; Gabriel da Silva Gonçalves, 8539, 104; Gabriela Amaral de Matos, 8540, 104; Giulia Ferreira da Silva, 8541, 105; Guilherme dos Santos Lopes, 8542, 105; Gustavo Brilhante Aguiar, 8543, 105; Haniel Sousa Eduardo, 8544, 106; João Carlos Pereira da Costa, 8545, 106; Jonathan Yan da Silva Pimentel, 8546, 106; Larissa Fernandes Teixeira, 8547, 107; Larissa Kauane Soares da Costa, 8548, 107; Maria Eduarda de Sousa Silva, 8549, 107; Maria Isabella Bringel Santos, 8550, 108; Mariah Eduarda Ferreira Alves, 8551, 108; Mikaelly Costa Trajano, 8552, 108; Natã Lima da Silva, 8553, 109; Nathalia Gomes Lima, 8554, 109; Nathan Silva Cruz, 8555, 109; Rayssa Rauanne Mendes de Souza, 8556, 110; Vanessa Miranda Brito, 8557, 110; Vitória Cosmo Moura, 8558, 110; Yasmin

Beatriz Ferreira Rocha, 8559, 111; Alana Tábata Oliveira Silva, 8560, 111; Gael Lima Parreira Mendes, 8561, 111; Glenda Hernanda Rufino Correia, 8562, 112; Thayná Silva de Oliveira, 8563, 112; Vanesca Borges Duarte, 8564, 112; ENSINO MÉDIO – PROJETO VEREDAS, Stefania Silva Amorim, 8565, 113; Diretora Justina Correa Neves Neta, DODF nº 01 - A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabeth Meireles Alves, Reg. nº 145 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Alana Cristina Dias Rozário, 2740, 114; Ana Neide Ximenes de Paula, 2741, 114; Angélica Kelly da Silva Viana, 2742, 114; Anna Beatriz Andrade dos Santos, 2743, 115; Aparecida Rodrigues Tavares, 2744, 115; Daniel Araújo da Silva Gomes, 2745, 115; Gabriel de Souza Araújo, 2746, 116; Geovanna Gabriella Durães Soares, 2747, 116; Gilvan Celestino de Andrade, 2748, 116; Henrique Francisco Fernandes Gonçalves, 2749, 117; Jardeane Alves Pereira Silva, 2750, 117; Lia de Paula Silva, 2751, 117; Rosely de Jesus Santos, 2752, 118; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aldeni Kelton da Silva Carvalho, 2753, 118; Alex de Oliveira Santos, 2754, 118; Allana Letícia Alves Rodrigues, 2755, 119; Amanda dos Santos de Almeida, 2756, 119; Amanda Garcia Lima, 2757, 119; Ana Clara Pereira da Silva, 2758, 120; Ayra Suzana de Sousa Cotrim, 2759, 120; Cainã da Costa Carvalho, 2760, 120; Ckeden Alves Coelho, 2761, 121; Clara Beatriz Soares dos Santos, 2762, 121; Davi Junio Bezerra Alcides, 2763, 121; Erlane da Silva Bandeira, 2764, 122; Evelyn Ranielly Gomes Oliveira, 2765, 122; Gabriel da Silva Claro, 2766, 122; Gabriel Ludovico Ribeiro, 2767, 123; Gabriel Marques Neri, 2768, 123; Glauber Rodrigues Cardoso, 2769, 123; Hérik Adriel Lopes dos Santos, 2770, 124; Jeniffer Oliveira Nunes, 2771, 124; Júlia Aquino Vila Nova, 2772, 124; Kaila Esmael dos Reis, 2773, 125; Kailon Breno dos Santos Santana, 2774, 125; Kauan de Oliveira Carneiro, 2775, 125; Kauê Higori Mendes da Silva, 2776, 126; Keyvlyn Vieira Nascimento, 2777, 126; Kleber Pereira Ribeiro, 2778, 126; Larissa Silva Borges, 2779, 127; Lucas Pereira Dias, 2780, 127; Lucia Verônica de Santana Santos, 2781, 127; Ludmylla Eurico Pena, 2782, 128; Luis Henrique Borges Ferreira, 2783, 128; Maria Eduarda Rodrigues Silva, 2784, 128; Maria Luíza de Souza Sobreira, 2785, 129; Marilene Moreira dos Santos, 2786, 129; Michele da Silva de Jesus, 2787, 129; Monielli Rodrigues Freitas, 2788, 130; Paulo Henrique da Costa Dutra, 2789, 130; Rafael Gomes Vieira, 2790, 130; Renan Alves de Sousa, 2791, 131; Renato Alves de Souza, 2792, 131; Rosimeire Souza Araújo Barbosa, 2793, 131; Samir Victor Araujo da Mota, 2794, 132; Santina Gabriely Correa da Costa, 2795, 132; Sara Regina Moreira Neves, 2796, 132; Suellen de Oliveira Almeida, 2797, 133; Tiago Pereira Soares, 2798, 133; Vanessa Pereira dos Santos, 2799, 133; Viltânia da Silva Castro, 2800, 134; Vinícius Alves Bulhões, 2801, 134; Vinícius César Alves Batista, 2802, 134; Vitor Aleczander Alves Batista, 2803, 135; Warllyson Silva de Souza, 2804, 135; Weliton Batista da Silva Alves, 2805, 135; Wellington Júnio da Silva Sousa, 2806, 136; Yene Isabelle dos Santos Paixão, 2807, 136; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria n.º 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Paulo Henrique Lima Carneiro, 2808, 136; Wellington Souza Quirino, 2809, 137; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ana Cristina Felix da Silva, 2810, 137; Daniel Rodrigues de Sousa, 2811, 137; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Denilson Tavares dos Santos, 2812, 138; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n.º 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, Portaria n.º 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria n.º 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria n.º 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Layza Sousa de Melo, 2813, 138; Luiz Henrique Antunes Moura, 2814, 138;

Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alan Sousa Costa, 2815, 139; Caio Martins de Brito, 2816, 139; Flávio Henrique Lima da Costa, 2817, 139; Hérick Rodrigues da Silva, 2818, 140; Leidemila Silva Santos, 2819, 140; Marta Maria Ribeiro Vieira, 2820, 140; Vitor Franco Gomes da Silva, 2821, 141; Wadson Porto Barbosa, 2822, 141; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ingrid Christine de Melo Silva Lima, Reg. nº 593 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Fernando Targino Ferreira, 4882, 235; Nicole Louise Siqueira, 4883, 235; Cleiviane Ricarda Cosme, 4884, 236; Luan de Castro Santos, 4885, 236; Lucas Eduardo Silva Prado, 4886, 236; Arlindo Ribeiro Borges Júnior, 4887, 237; Elizângela Alves Rabelo, 4888, 237; Expedito de Araújo da Silva, 4889, 237; Gabriel Henrico da Silva Rodrigues, 4890, 238; Layssa Victoria Sousa Muniz, 4891, 238; Luis Antonio Thomaz de Sousa, 4892, 238; Luiz Fernando Pacheco Oliveira, 4893, 239; Juan Fernandes da Silva, 4894, 239; Karolynne Alves Gonçalves, 4895, 239; Maria Eduarda Arruda Martins, 4896, 240; Mayk Luan Gomes da Costa, 4897, 240; Niva Cléa Ferreira Fonseca Simões, 4898, 240; Thaynara Tavares Pereira, 4899, 241; Sabrina Bernardes de Souza, 4900, 241; Samara da Silva Pereira, 4901, 241; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eva Simão da Mota, Reg. nº 34 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Ailton Silva Juvino, 4875, 233; Wanderson Marcelo da Silva Batista, 4876, 233; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eva Simão da Mota, Reg. nº 34 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023, e conforme Portaria nº 40/2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Dênise Talita Souza de Oliveira, 4877, 233; Eduardo Brito de Sousa Alves, 4878, 234; Lenivaldo Rocha Alencar, 4879, 234; Maura Martins Araújo, 4880, 234; Nayara de Sousa Xavier, 4881, 235; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eva Simão da Mota, Reg. nº 34 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Alessandra de Lima Silva, 26707 82; Elis da Silva Freire, 26708, 82; Antonio Alex Chaves Mourão de Almeida, 26709, 82; Ingrid Fernanda Mendes Martins, 26710, 83; Ingrid Nayara Gomes da Silva, 26711, 83; Francerly Santos da Luz, 26712, 83; Elitania Ribeiro dos Anjos, 26713, 84; Oleonides Alexandre Mendes, 26714, 84; Francisca Nogueira Carvalho, 26715, 84; Katia Ramos de Jesus, 26716, 85; Regina Mara Pereira Barbosa, 26717, 85; Larissa Rocha Rodrigues, 26718, 85; Elizângela Gomes de Moraes, 26719, 86; Luiz Carlos Teixeira, 26720, 86; Kelly Crys Gomes Azevedo de Oliveira, 26721, 86; Thaynara Tavares do Nascimento, 26722, 87; Angelo Marcos Castelli, 26723, 87; Rahiane Cristine Teixeira Ferreira, 26724, 87; Lucineide Chaves Pinheiro, 26725, 88; Antonia Carla da Silva, 26726, 88; Raissa de Souza Rocha, 26727, 88; Kaik Macali de Oliveira, 26728, 89; Maria de Fátima Alves dos Anjos, 26729, 89; Renato dos Santos Felipe, 26730, 89; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Nayara Evangelista Cardoso, 9007, 103; Geovanny Barbosa de Souza, 9008, 103; Marianny Peres Souza, 9009, 103; Valdean Rodrigues Alves, 9010, 104; Andreza de Sousa Lopes, 9011, 104; Guilherme Alves da Silva Costa, 9012, 104; Flávio Garcia Lourenço, 9013, 105; Deivide Oliveira de Sá, 9014, 105; Viviane da Silva Lima, 9015, 105; Rogério José Barbosa, 9016, 106; Bruna Roberta Rodrigues Ferreira, 9017, 106; Edson Ander Borges da Silva, 9018, 106; Jennifer Katherine Queiroz Martins, 9019, 107; Samuel Barbosa da Silva, 9020, 107; Adaila de Jesus Santos, 9021, 107; Luciano Marcos Alcantara, 9022, 108; Julia Teixeira de Souza Nunes, 9023, 108; Francieli Passos da Silva Pires, 9024, 108; Jeferson Rodrigues Machado, 9025, 109; Enéas de Oliveira Neto, 9026, 109; Luís Fernando Brilhante Lima, 9027, 109; Thiago Martins Favatto, 9028, 110; Thamires Lima Rofino, 9029, 110; Evandro de Almeida Miranda, 9030, 110; Charles Antonio Guedes Ferreira, 9031, 111; Jones Martins da Rocha, 9032, 111; Daiana Silva de Sousa, 9033, 111; Maicom Aparecido de Jesus, 9034, 112; Maria Izabel da Luz Gama Carvalho, 9035, 112; Gisele Goncalves da Silva, 9036, 112; Jéssica dos Santos Mascarenhas, 9037, 113; Daniele Santos Araujo, 9038, 113; Eliene Alves Viegas, 9039, 113; Raimundo Nonato Conceição Souza, 9040, 114; Claudemar de Medeiros, 9041, 114; Fernando Luiz de Souza Pereira, 9042, 114; Leondas Rodrigues da Silva, 9043, 115;

Gleisson dos Santos Teixeira, 9044, 115; Edson Dias da Silva, 9045, 115; Aline Euclides dos Santos, 9046, 116; Kavin Mendes da Silva, 9047, 116; Lucilene Maria da Silva, 9048, 116; Ana Paula Aires da Silva, 9049, 117; Márcio Montes de França, 9050, 117; Moisés Moraes Belfort, 9051, 117; Noemí Vitória Gomes de Jesus, 9052, 118; Daynara da Silva Miranda, 9053, 118; Aparecido Borges Costa, 9054, 118; Fabiana dos Anjos Araujo, 9055, 119; Ailton da Silva Rodrigues, 9056, 119; Milka Ruamma Silva da Silva, 9057, 119; Luis Marconi Berni, 9058, 120; Janine Almeida dos Reis Batista, 9059, 120; Leonildo Pereira Lima, 9060, 120; André Costa de Oliveira, 9061, 121; Sarah Pabline Alves da Silva, 9062, 121; Joyce Araújo, 9063, 121; Mislene da Silva Sousa, 9064, 122; Germania Maria Valentim de Oliveira, 9065, 122; Karina Ferreira Silva, 9066, 122; Anderson Isacksson Acácio Campos Moreira, 9067, 123; Simone Wagner Magesky, 9068, 123; Thaynara Ribas Santiago, 9069, 123; Joyce Priscila Pereira da Silva, 9070, 124; Victória Gabriella Marques Souza, 9071, 124; Douglas Dias de Freitas, 9072, 124; Marta da Silva Amaral, 9073, 125; José Renato Batista Rodrigues, 9074, 125; João Gonçalves, 9075, 125; Silvana Jesus da Costa, 9076, 126; André Luiz dos Santos, 9077, 126; Leandro Rodrigues Barbosa, 9078, 126; Carla Patrícia de Souza Leite, 9079, 127; Suelane dos Santos, 9080, 127; Eliel Lacerda de Oliveira, 9081, 127; Viviane da Luz Alves, 9082, 128; Gusthavo Ítalo Garcia Longuinho, 9083, 128; Elder Ataíde Pereira Gomes, 9084, 128; Samuel Fontinele da Silva, 9085, 129; Lenny Kelly Rodrigues Santos, 9086, 129; Mario Henrique de Souza Junior, 9087, 129; Demétrio Aparecido Rodrigues Lopes, 9088, 130; Cezaria Saraiva Ribeiro, 9089, 130; Claudineia Aparecida Ribeiro Santos, 9090, 130; Amanda Marques de Oliveira, 9091, 131; Ismael Ribeiro de Souza, 9092, 131; Lucas Flávio da Silva, 9093, 131; Wellington de Oliveira Santarém, 9094, 132; Alessandra Rocha de Sousa, 9095, 132; Douglas Pereira de Medeiros, 9096, 132; Zivaldo Pereira Caixeta, 9097, 133; Maria Souza da Costa, 9098, 133; Helio da Rocha Martins, 9099, 133; Renato Fernades de Oliveira, 9100, 134; Kamily Vitória Fermينو, 9101, 134; Pamela Pinheiro de Araujo, 9102, 134; Arthur Gabriel Sampaio Costa, 9103, 135; Beatriz Pereira de Assis, 9104, 135; Fernanda Oliveira de Azevedo, 9105, 135; Weverton Abner Cardoso da Silva, 9106, 136; Erick Janson Rodrigues da Cruz, 9107, 136; Mateus Gonçalves de Oliveira Leal, 9108, 136; Janete Rodrigues Barreiro, 9109, 137; Devanildo dos Santos, 9110, 137; Marcos Vinicius Adolfo Barbosa, 9111, 137; Stéffane Silva dos Santos Monteiro, 9112, 138; Claudio Ribeiro Martins, 9113, 138; Luiz Carlos da Luz, 9114, 138; Tiago de Souza Pereira, 9115, 139; Sirlene Ortis de Camargo dos Santos, 9116, 139; Roberto Cardoso, 9117, 139; Jose Miguel Vela Caprioli Junior, 9118, 140; Fabio Barbosa dos Santos, 9119, 140; Gilmara do Nascimento de Souza, 9120, 140; Daniel Cirqueira Madureira Lopo, 9121, 141; Hellen Matias da Silva, 9122, 141; Maria Valdirene Silva da Rocha, 9123, 141; Rosilene Maria de Jesus, 9124, 142; Mateus Nunes Siqueira, 9125, 142; Antonio Carlos Costa Marinho, 9126, 142; Leila Aparecida de Sousa, 9127, 143; Everton Bruno Santos da Conceição, 9128, 143; Jaqueline Dias de Sousa Lucio, 9129, 143; Eliana Machado Vieira, 9130, 144; Joanita Serafim dos Reis, 9131, 144; Werton Alessandro de Jesus Lopo da Silva, 9132, 144; Bruno Cezar Cordeiro Suter, 9133, 145; Walter Bento da Silva, 9134, 145; Romário de Jesus Santos, 9135, 145; Veronica Rosa, 9136, 146; Micaela Santos Freitas, 9137, 146; Ismael Oliveira dos Santos, 9138, 146; Railson Henrique Prudêncio da Silva, 9139, 147; Rocelio Cabral da Silva, 9140, 147; Ronildo Eliazario de Camargos, 9141, 147; Alvaro Alves Araujo, 9142, 148; Luciana de Brito Pereira, 9143, 148; Maria Jesus Barbosa Moreira, 9144, 148; Letícia Meneses da Silva, 9145, 149; Sarah Larissa Vieira Carvalho, 9146, 149; Arthur Oliveira Leite, 9147, 149; Izequiel Soares, 9148, 150; Ruth Ramos da Silva, 9149, 150; Marcia Batista Alves, 9150, 150; Bruna Dias Bezerra, 9151, 151; Evanira Nicolau de Oliveira, 9152, 151; Thalia Costa Lopes Trindade, 9153, 151; Carla de Oliveira Trindade, 9154, 152; Matheus Augusto Rocha, 9155, 152; Catiana de Sousa Rodrigues, 9156, 152; Nubia de Oliveira Bento, 9157, 153; Douglas Pereira da Silva, 9158, 153; Cristiany Marinhoza Correia de Araujo Gomes, 9159, 153; Carlos Eduardo Ferreira Alves, 9160, 154; Naiara Costa, 9161, 154; Thaísia Dias Alves, 9162, 154; Erismar dos Santos Reis, 9163, 155; Daniela Martins Spinassé Bronil, 9164, 155; Rhafael Silvestre da Silveira, 9165, 155; Darlrene Cristine da Silva Oliveira, 9166, 156; Marcelo Bispo Pereira da Silva, 9167, 156; Emily Soares Sampaio, 9168, 156; Jefferson Feitosa dos Santos, 9169, 157; Diego Diniz Veloso do Carmo, 9170, 157; Maria Aparecida Nunes Fonsêca, 9171, 157; Erlaine Croscomb Lahass Iansem Gasparini, 9172, 158; Gilbervan Gomes da Silva, 9173, 158; Walquiria Mendes de Lima, 9174, 158; João Pedro Amancio da Silva Leite, 9175, 159; Neila Ferreira de Sousa, 9176, 159; Ana Luiza Garcia dos Santos, 9177, 159; Elio Pereira da Silva, 9178, 160; Jeovani Santos Bezerra, 9179, 160; Janean Soares Teixeira, 9180, 160; Ademar Cardoso Durães, 9181, 161; Nayara Chagas de Oliveira, 9182, 161; Jennifer da Silva Araújo, 9183, 161; Genivaldo Costa da Assunção, 9184, 162; José Jheyson Souza Santiago, 9185, 162; Josiane Barcelos Martins, 9186, 162; Fábio Santos Silva, 9187, 163; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Mariana Azevedo da Costa, Reg. nº 8257 - Colégio Pró - Educ.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 171, de 02 de julho de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Maria Cristina Monte Souza, 204, 69; Patrícia Carneiro Rodrigues, 205, 69; Diretora Clissineide Rodrigues Caixeta, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Reg. nº 34255 - ESCOLA CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Maria Luísa Feitosa Alvim Mamede Bernardes, 45278, 87, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0707797-74.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora

Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Nikolas Alencar de Oliveira, 45279, 87; Júlia Carolina Marques, 45280, 87; Lorena Wassita Curi Schumann Rosso, 45281, 88; Yoshiya Ichikawa, 45282, 88; Giovani Henrique Medeiros Mariano, 45283, 88; João Vitor de Rezende Rocha Franco, 45284, 89; Arthur Rezende Teles de Moraes Barros, 45285, 89; Lorrany de Sousa Gomes, 45286, 89; Luíze Bonfim Schneider, 45287, 90; Gabriel Pereira Gomes, 45288, 90; Vinícius da Silva Espindola, 45289, 90; Enzo Augusto Candido Conforte, 45290, 91; Isadora Leal Medina Coeli, 45291, 91; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 87, Raphael Leah Rodrigues Barbosa, 45292, 91; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD; Livro 87, Jéssica Dayane Silva de Souza, 45553, 178; Márcia Carmélia Barros Pereira, 45554, 179; Juliana Epifânio de Araujo Oliveira, 45555, 179; Maria Rosana Porfírio Lima, 45556, 179; Anna Raquel de Oliveira Guimarães, 45557, 180; Adriana Rodrigues da Costa, 45558, 180; Daniele Cristina Mendes Borges de Lima, 45559, 180; Débora de Lima e Silva, 45560, 181; Éder Medeiros da Silva, 45561, 181; Hadlla Cassiano de Oliveira Brants, 45562, 181; Renata Frutuoso de Lima, 45563, 182; Vera Lúcia Godinho Carneiro, 45564, 182; Dayane Nayara Ramos, 45565, 182; Gírlene Dias de Oliveira, 45566, 183; Maria Gabriela Medeiros Campos, 45567, 183; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Felipe Baines de Cicco Lima, 45568, 183; Ana Beatriz Fecury Zenni de Lima, 45569, 184; Gabriel Nunes Medeiros, 45570, 184; Gabriela Silva Lopes, 45571, 184; Breno Neves Cabral, 45572, 185; Joaquim Araujo Luiz Martins, 45573, 185; João Davi de Oliveira Souza Lima, 45574, 185; Gabriel Ortiz Barreto, 45575, 186; Pedro Alexandre Guerreiro dos Santos, 45576, 186; Bernardo Lannes Arteiro Paiva, 45577, 186; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Pedro Henrique Sousa Cunha, 45578, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0723067-44.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, João Carlos Naoum de Almeida, 45579, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0729532-69.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Nathaly Cristina Kawaguchi Vidal, 45580, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0726885-04.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 86, Sidney Levino da Costa, 44604, 64; Alex Cordeiro Freitas, 44605, 64; Cristiano Ribeiro da Silva, 44606, 65; Eduane Lima dos Anjos Renovato, 44607, 65; Gustavo Bruno Machado Zoccoli, 44608, 65; Ivonei Ferreira dos Anjos, 44609, 66; Pabylne Soares da Silva, 44610, 66; Miguel Angelo Luciano da Costa, 44611, 66; Victor Kiyozumi Ferreira Maruno, 44612, 67; Alice Dourado Brown Pereira Gomes, 44613, 67; Bruno Alves da Silva, 44614, 67; Cristiano Gomes da Silva, 44615, 68; Eurilo Reis Sousa, 44616, 68; Filipi Alexandre Camargo da Silva, 44617, 68; Lucas Rocha de Almeida, 44618, 69; Luciana Pinheiro Marra, 44619, 69; Marcelo Geronimo da Silva, 44620, 69; Viviany Caixêta Backx, 44621, 70; Daniel Teixeira Silva, 44622, 70; Gabriel Henrique Menezes e Silva, 44623, 70; Jonas Amaral da Silva, 44624, 71; Fabricio Moreira de Oliveira, 44625, 71; Hallyson Brenno Ribeiro Lima, 44626, 71; João Batista Araujo da Costa, 44627, 72; Robson Adelaide Martins, 44628, 72; Bruno César Braga Vieira, 44629, 72; Eduardo Pancha Stica, 44630, 73; Marcelo Victor Mendonça Vicente, 44631, 73; Maria Eduarda da Cruz dos Passos, 44632, 73; Cyro Luiz de Araújo Filho, 44633, 74; Jamila Farias Chagas Pereira Araújo, 44634,

74; Lilian Adriana Ferreira, 44635, 74; Nivaldo de Oliveira, 44636, 75; Ricardo de Santana Oliveira, 44637, 75; Fábio Adjuto Cardoso, 44638, 75; Luiz Kleidson dos Santos Bitencourt, 44639, 76; Rogério da Costa Bessa, 44640, 76; Thiago Jeronymo Freire Briski, 44641, 76; Gabriel Lima da Silva, 44642, 77; Gleydson José Caetano, 44643, 77; Joao Victor Netto Jordao, 44644, 77; Marcia Carneiro, 44645, 78; Maria Ieda Palha Reis, 44646, 78; Priscila da Silva Prado Pereira, 44647, 78; Gleice Antunes Cruz Oliveira, 44648, 79; Andrea Aparecida Pires Rosa, 44649, 79; Márcio Shiguemi Fujikawa, 44650, 79; Anderson Queiroz de Moura, 44651, 80; Carlos Eduardo Erler Rocha, 44652, 80; Elcides Carneiro Ramos, 44653, 80; João Vitor Medeiros Santana, 44654, 81; Mateus da Silva Nunes, 44655, 81; Valdenir de Souza Maia, 44656, 81; Wamerson Cesar Ferreira Brito de Vasconcelos, 44657, 82; Adriana Freitas Fagundes, 44658, 82; Alex Sandro Queiroz Saraiva, 44659, 82; Arianne de Lima Lopes, 44660, 83; Claudia Hissami Ono, 44661, 83; Daiane de Arruda Pereira, 44662, 83; Francielli de Paula Silva Galvao, 44663, 84; Jacqueline Barboza Mota da Silva, 44664, 84; Luis Carlos Gonçalves Lopes, 44665, 84; Marcel Carvalho Machado, 44666, 85; Marcio Lúcio da Silva, 44667, 85; Otoniel Pinheiro da Conceição, 44668, 85; José Eduardo Barbosa Júnior, 44669, 86; Jose Orlando Vieira Xavier, 44670, 86; Leumane Fidelis de Souza Rabelo, 44671, 86; Marcos Aurelio Teixeira Ramos, 44672, 87; Rodrigo de Sousa Soares, 44673, 87; Tereza Cristina Rego de Sousa Costa, 44674, 87; Wagner Pereira Porto, 44675, 88; Alceu Luiz Faria, 44676, 88; Cristiano Amaral Silva, 44677, 88; João Paulo Fontenele, 44678, 89; Marcus César Freitas de Oliveira, 44679, 89; Maria Julianna Vieira de Sá, 44680, 89; Millena Maria Melo Freitas Oliveira, 44681, 90; Nairani Cardoso Monteiro Araujo, 44682, 90; Fabricio Della Coletta Peixoto Cury, 44683, 90; Hermes Alencar de Lima, 44684, 91; Analice Constância de Souza Silva, 44685, 91; Cristiano Nicolai, 44686, 91; Eduarda Souza Sindeaux, 44687, 92; Fernanda da Fonseca Guerra, 44688, 92; Helcione Prado Butzke, 44689, 92; Johnatan Ferreira Schmitz, 44690, 93; Jurandir Alves de Sousa, 44691, 93; Moema Garcia Prado Butzke, 44692, 93; Salvador Di Giorno Neto, 44693, 94; Stefan Péricles Gabriel Junior, 44694, 94; Suellen Braga Oliveira, 44695, 94; Alcides Moreira Viana, 44696, 95; Fernando Henrique Mateucci de Goes, 44697, 95; Leandro Alves de Brito Oliveira, 44698, 95; Paulo Tadeu de Souza Figueiredo, 44699, 96; Carla Natyelle Fernandes dos Santos, 44700, 96; Daniel Freitas do Valle, 44701, 96; Hudson Evangelista Portela, 44702, 97; Joao Ricardo Pereira Soeiro, 44703, 97; Mariana Santos Cabral, 44704, 97; Rudyelle José da Silva Parreira, 44705, 98; Victor Hugo Resio de Carvalho, 44706, 98; Wilson Mendes de Resende Neto, 44707, 98; Ademair Gonçalves de Oliveira, 44708, 99; Claudia Francisca das Chagas, 44709, 99; Leticia Aleide Baldissera de Souza, 44710, 99; Sergio Ferreira de Mesquita, 44711, 100; Sílvia Gabrielly Rodrigues Camargo, 44712, 100; Thais Gomes, 44713, 100; Carla Ruffeil Moreira Mesquita, 44714, 101; Debora da Cruz Coelho, 44715, 101; Jefferson Ítalo Vieira Macêdo, 44716, 101; Milton da Silva Chaves, 44717, 102; Regilde Borges dos Reis, 44718, 102; Wesley dos Reis, 44719, 102; Bruna Juliana Xavier Ribeiro, 44720, 103; Camilla Veloso de Carvalho, 44721, 103; Carla Danielle de Castro Noleto, 44722, 103; Fernanda Canhedo, 44723, 104; Rodrigo Aparecido de Souza, 44724, 104; Adriano Buarque de Vasconcelos, 44725, 104; Antonio Robson de Souza Freitas, 44726, 105; Iraceni Paula Costa, 44727, 105; Juliana da Costa Rodrigues Xavier, 44728, 105; Maria da Conceição Izidro Oliveira, 44729, 106; Raquel Pereira dos Santos de Araujo, 44730, 106; David Joao Cardoso, 44731, 106; Evanio da Silva Souza, 44732, 107; Francisco de Assis Feu, 44733, 107; Fernando Ramos da Silva, 44734, 107; Thiago Silva Almeida, 44735, 108; Flávia Andréia de Souza Barbosa, 44736, 108; José Duarte Neto, 44737, 108; Edwin Gomes dos Santos, 44738, 109; Kelly Romeiro de Oliveira, 44739, 109; Márcio Amorim dos Santos, 44740, 109; Rozilma Alves da Costa, 44741, 110; Marluce Homem Del Rey Neiva Moreira, 44742, 110; Thamiere Pereira do Nascimento, 44743, 110; Thaynne Souza do Carmo, 44744, 111; Clodoaldo Souza dos Santos Vitra, 44745, 111; Cristina de Lima Bezerra, 44746, 111; Hely Terezinha da Cruz Barbieri, 44747, 112; Joao Batista de Sousa Mendes, 44748, 112; Alexandra Alves Gonçalves Ribeiro de Carvalho, 44749, 112; Humberto Ribeiro Nascimento, 44750, 113; Nelson Bruno Gonçalves Silva, 44751, 113; Angela Maria Alves Lucas, 44752, 113; Arleide Alves Rodrigues Gomes, 44753, 114; Clarice de Souza Gama Alves, 44754, 114; Jessica Lais Belchior Pereira, 44755, 114; Laryssa Sophie Câmara Martins Morente, 44756, 115; Paula Angelica Gloria, 44757, 115; Sahul Rogério Soares Gusmão, 44758, 115; Adalbes Martins Vieira Júnior, 44759, 116; André Willian Velten, 44760, 116; Guilherme Silva de Mendonça, 44761, 116; Italo Ferreira Pasti, 44762, 117; Italo Vinicius Ferreira da Silva, 44763, 117; João Paulo Sacakura Marques Lima, 44764, 117; Rodrigo de Giavarina e Alcântara, 44765, 118; Sledge Santos Miranda, 44766, 118; Djonathan Mizaél Pereira de Sousa, 44767, 118; Isabella Miguel Vannucci, 44768, 119; Janaína Mendonça da Mota, 44769, 119; Patricia Maria Caldas Coutinho, 44770, 119; Sandra Feltrim, 44771, 120; Valdiene dos Santos da Silva, 44772, 120; Eliana Leite Martins, 44773, 120; Everaldo Santos do Nascimento, 44774, 121; Ramão Fleitas Corrales, 44775, 121; Crystiano Domingues de Moura, 44776, 121; Laura Barbosa Ronca Maciel, 44777, 122; Marcos Felipe de Almeida Dias, 44778, 122; Alana Rabelo da Costa, 44779, 122; Anderson dos Santos Gomes, 44780, 123; Daniel Mendes Brandão, 44781, 123; Jefferson Soares da Rocha, 44782, 123; Leila Tomaz do Nascimento, 44783, 124; Mauro Persio dos Santos Bogoevich, 44784, 124; Patricia Fonseca de Souza, 44785, 124; Renner Eliabe Williams Lopes, 44786, 125; Flávio de Andrade Ferreira, 44787, 125; Taynara Oliveira Santos, 44788, 125; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. n.º 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA SEB AZ BRASÍLIA, autorizada pela Ordem de Serviço n.º 153, de 29 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Davi Brochieri de Carvalho, 01, 01; Maria Fernanda Batista Felix, 02, 01; Maria Luísa Encarnação Frederico, 03, 01; Diretor William Pinheiro Araújo, Reg. n.º 2788-162133/WPOS-16 -

AVM Faculdade Integrada; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza, Reg. n.º 26903 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, por serem concluintes do ano letivo de 2023 e por estar de posse do acervo da ESCOLA SEB DÍNATOS, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 13/2024-SUPLAV/SEEDF.

INEPROTEC – INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 03, Andrews Teixeira Melo, 1565, 122; Anreisly Ambrosino Alves, 1566, 123; Bruno Mancilha de Alcantara, 1567, 123; Chalston Marques da Silva, 1568, 123; Cristovam Alves Novais Junior, 1569, 124; Érison Mário Martins Moraes, 1570, 124; Fabricio Couto Bento, 1571, 124; Gabriel Arcanjo da Silva Medeiros Sales 1572, 125; Gabriel Lucas de Paula Silva, 1573, 125; Gedésio Cunha Magalhães, 1574, 125; Gustavo Zenji Yamaguti Matushima, 1575, 126; Isaías Lima de Sousa, 1576, 126; Jardel Lopes Arruda, 1577, 126; Joao Francisco Beserra de Oliveira, 1578, 127; Marcio Paulo Wagner, 1579, 127; Marcos Rogério Furlan, 1580, 127; Marcos Venícios Araújo Medeiros, 1581, 128; Marcus Giordane de Melo Bezerra, 1582, 128; Maykon Palmeiras Morales, 1583, 128; Nilcelio Fernandes Caitite Santos, 1584, 129; Osmair Camargo Junior, 1585, 129; Paulo Henrique do Nascimento Santos, 1586, 129; Paulo Victor de Melo Dias, 1587, 130; Pedro Ronald Lucas de Sena, 1588, 130; Rafael Barbosa Rodrigues, 1589, 130; Rafael Silva Sarante, 1590, 131; Rodrigo Stefanelo Dyonisio, 1591, 131; Tiago Pereira de Oliveira, 1592, 131; Valdomiro da Mota Brito, 1593, 132; Wallison Diego da Silva Souto, 1594, 132; Wellython Rocha dos Santos , 1595, 132; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Ana Lúcia Costa Oliveira, 1596, 133; Arnaldo Ricardo Pansera, 1597, 133; Célio Batista das Neves Santos, 1598, 133; Cláudio Marques Júnior, 1599, 134; Danúbia Rodrigues França Mota, 1600, 134; Daniela das Graças Padilha Souza, 1601, 134; Fábio Junio dos Santos Maciel, 1602, 135; Francisco da Silva Lima Oliveira, 1603, 135; Grace Yonara da Silva Lima, 1604, 135; Guilherme Torres Clemente, 1605, 136; Guilhermy Silva Aleixo, 1606, 136; Gustavo Rodrigues Barboza, 1607, 136; Jhonattan Pinto Francisco Pizauro, 1608, 137; João Marcos Nunes da Silva, 1609, 137; Joao Vitor de Souza Alves, 1610, 137; Jose Maurinho de Almeida, 1611, 138; Leila Rodrigues de Oliveira, 1612, 138; Madson Pereira da Silva 1613, 138; Maicon Nain Camargo Viana, 1614, 139; Marcio Rodrigues de Oliveira, 1615, 139; Osvanildo Vital da Costa, 1616, 139; Raimundo da Cruz Santos, 1617, 140; Rangel Azevedo Lins, 1618, 140; Ronaldo Santos Falcão, 1619, 140; Tiago Santos Xavier, 1620, 141; Valmir Ramos da Silva, 1621, 141; Wanderson Carlos Teixeira Barros Barbosa, 1622, 141; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Gleice Pedroza Cordeiro de Sousa, Reg. nº 639 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 19, de 17 de abril de 1991 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 45/2004 - SUBIP/SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 88, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - CURSO SUPLENÇA - FASE IV - TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, José Marques dos Santos, 2229, 105, publicado por ser concluinte de 1981; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 19, de 17 de abril de 1991 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 45/2004 - SUBIP/SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 88, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - CURSO SUPLENÇA - FASE IV - TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, José Marques dos Santos, 2229, 105, publicado por ser concluinte de 1981; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, José João Coêlho Ferreira, 2220, 102, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00115502/2024-21, e Parecer nº 223/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Eliana Silva Barra, 2221, 102, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00148432/2024-98, e Parecer nº 222/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rozelia da Costa Lima Melo, 2222, 102, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00183427/2024-21, e Parecer nº 224/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de

2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rafael Reis Martins da Costa, 2223, 103, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00181240/2024-93, e Parecer nº 240/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Magno de Souza Andrade, 2224, 103, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00211373/2024-00, e Parecer nº 239/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Thaynan Rodrigues do Nascimento, 2225, 103, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00183523/2024-70, e Parecer nº 238/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Mariana Rodrigues de Sousa, 2226, 104, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00183552/2024-31, e Parecer nº 237/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Óliver Avelino de Souza, 2227, 104, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Julio César Soares Galvão, 2228, 104, por ser concluinte de 2005; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Julio César Soares Cardoso, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 40, página 6, de 23/02/2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paloma Joelle Avelino de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 220, página 5, de 20/10/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, publicada no DODF nº 94, de 20/05/2022, página 19, ONDE SE LÊ: “...Thaís Pacheco Gomes...”, LEIA-SE: “...Thaís Pacheco Gomes...”.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio-Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, publicada no DODF nº 17, de 26/01/2021, página 14, ONDE SE LÊ: “...Valdetina da Siva Santos de Almeida...”, LEIA-SE: “...Valdetina da Silva Santos de Almeida...”.

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00198374/2023-62.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso I c/c o artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.058, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00005615/2022-57, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 590, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea a, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.059, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00100132/2020-01, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 722, de 29 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00121865/2021-52, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1.221, de 25 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, e inciso I da Lei nº 10.486/2002" e incluir o "artigo 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 149335126 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00034445/2024-51, Portaria n.º 56, de 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00034445/2024-51, prorrogada pela Portaria nº 80, de 21/06/2024, DODF nº 129, de 09/07/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 536, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº165, de 28 de agosto de 2024, página 11, o ato que alterou a redação da ementa da norma, ONDE SE LÊ: "...O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00008489/2022-64, resolve:...", LEIA SE: "...O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00051990/2023-21, resolve:..."; ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Alterar a redação da ementa da norma, que passa a vigorar com o seguinte texto: "O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando o disposto no artigo 22, incisos I, II e X, artigos 156 e 158 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as normas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõem sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, resolve:" (RN)...", LEIA SE: Art. 1º Alterar a redação da ementa da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, que fixa

exigências para o credenciamento de Centros de Formação de Condutores, e incluir novo dispositivo a mesma norma, passando a vigorar com o seguinte texto: "O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando o disposto no artigo 22, incisos I, II e X, artigos 156 e 158 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as normas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõem sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, resolve: (RN)..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a REPUBLICAÇÃO da Instrução de Serviço nº 249, de 26 de maio de 1998, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 24, nos termos do processo SEI nº 00055-00010416/2020-71.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, para realização de Leilão de Bens Patrimoniais no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Parágrafo único do Art. 3º da Instrução nº 412, de 08 de julho de 2024, nos termos do Processo SEI: 00055-00050994/2024-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00036561/2024-47	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	Energia Sustentável
00400-00037880/2024-70	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	Em um Piscar de Olhos

JOÃO HENRIQUE BARBOSA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 239, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Instituir o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março

de 2019, Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024, que Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema planejamento estratégico.

Art. 2º. O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Subsecretário de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o presidirá;
- II - Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o coordenará;
- III - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias;
- IV - 02 representantes da Subsecretaria de Administração Geral;
- V - 02 representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;
- VI - 02 representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;
- VII - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

§ 1º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional será presidido pelo Subsecretário de Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§ 3º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que formalizará a nomeação dos novos membros por meio de Ordem de Serviço.

§ 4º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional poderá convocar representantes de outras áreas da SEAGRI/DF para participar das reuniões.

§ 5º Caberá ao Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais coordenar e secretariar as reuniões.

§ 6º As propostas do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG.

Art. 3º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas ao Planejamento Estratégico Institucional, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF e regido por esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional:

- I - apreciar e validar o ciclo de gestão estratégica (elaboração, implementação, monitoramento, apresentação de resultados e revisão);
- II - elaborar o plano estratégico contendo objetivos estratégicos, metas e iniciativas da SEAGRI;
- III - emitir orientações e recomendações aos diversos setores do SEAGRI para garantia do eficaz e harmônico desenvolvimento do plano estratégico;
- IV - propor metodologia para a execução dos projetos e ações estratégicas.
- V - propor novos projetos e ações para compor o planejamento estratégico;
- VI - realizar revisões do plano estratégico a cada 2 (dois) anos ou sempre que entender necessário.
- VII - elaborar relatórios semestrais de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional:

- I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional;
- II - avaliar e definir a pauta das reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional poderá se reunir em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As propostas do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG.

Art. 7º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e;

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/DF;

Considerando a Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos para a estruturação de Comitês Internos de Governança.

Considerando a Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024, que Instituiu o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Subsecretário de Gestão Estratégica, que o presidirá;
- II - Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o coordenará;
- III - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias;
- IV - 02 representantes da Subsecretaria de Administração Geral;
- V - 02 representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;
- VI - 02 representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;
- VII - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pelo Subsecretário de Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§ 3º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que formalizará a nomeação dos novos membros por meio de Ordem de Serviço.

§ 4º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da SEAGRI/DF para participar das reuniões.

§ 5º Caberá ao Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais coordenar e secretariar as reuniões.

§ 6º O Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais fará a integração institucional entre a SEAGRI/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 7º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF - CIG para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Parágrafo único. O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 3º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF e regido por esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

- I - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e Programa de Integridade com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - propor políticas de Gerenciamento de Riscos e Integridade;
- IV - revisar a política de gestão de riscos e propor ao Comitê Interno de Governança melhorias no processo de gestão de riscos;
- V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;
- VI - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VII - subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;
VIII - verificar o cumprimento das decisões do Comitê Interno de Governança relativas à Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;
IX - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da SEAGRI/DF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
X - zelar para que as informações adequadas sobre os riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;
XI - dar conhecimento ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;
XII - dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;
XIII - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma a evitar a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
XIV - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;
XV - elaborar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade reunirá-se mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§1º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§3º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§4º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF - CIG, para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Art. 7º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 25, de 12 de julho de 2016.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003358/2021-76, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5110-D, datado de 20/07/2021 lavrado em desfavor de MOACIR DIAS BICALHO JUNIOR e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 315/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003754/2021-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0394-D, datado de 18/12/2021 lavrado em desfavor de AMÉRICO BARBOSA DE BRITO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 340/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00000515/2021-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3829-D, datado de 21/01/2021 lavrado em desfavor de JOSÉ NEITO QUEIROZ e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 349/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003716/2021-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5651-D, datado de 10/08/2021 lavrado em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, incisos XXXI e XXXVIII, alínea "a" e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023, c/c o artigo 5º, incisos VI e VII do Decreto 36.589.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 358/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003830/2021-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2084-D, datado de 11/08/2021 lavrado em desfavor de VALDENOR GOMES PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso V da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 360/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003750/2021-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1474-D, datado de 10/08/2021 lavrado em desfavor de HOSANAH DA COSTA PINTO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 363/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003736/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5654-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de EMIVALDO LEITE DE MORAES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 364/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003461/2021-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3894-D, datado de 21/07/2021, lavrado em desfavor de RAIMUNDO MARTINS DE MESQUITA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, incisos II, VI e VII do mesmo Decreto.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 369/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003393/2021-95, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5620-D, datado de 21/07/2021 lavrado em desfavor de CLÁUDIO SOARES MARIANO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 371/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003673/2021-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5636-D, datado de 06/08/2021 lavrado em desfavor do RAFAEL PEREIRA ASSIS ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 372/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003647/2021-75, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5627-D, datado de 05/08/2021, lavrado em desfavor do LUIZ GONZAGA COIMBRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 374/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003820/2021-35, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2082-D, datado de 11/08/2021, lavrado em desfavor de JAILSON OLIVEIRA SANTANA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 375/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003817/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2080-D, datado de 04/08/2021 lavrado em desfavor de WILTON PEREIRA DA MOTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 380/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00001057/2021-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3860-D, datado de 18/02/2021 lavrado em desfavor de Espólio de GEORGE SAPOUNTZAKIS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 430/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003769/2021-61, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1461-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de APARECIDO SILVA BRAGA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 431/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003771/2021-31, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1465-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de RICARDO MOREIRA FEITOSA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 438/2024

Analisando o Processo Sei 00070-00003886/2021-25, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5670-D, datado de 13/08/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ GOMES FILHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 439/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003822/2021-24, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº5668-D, datado de 12/08/2021 lavrado em desfavor de GILMAR DE SOUZA GUIMARÃES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 440/2024

Analisando o Processo Sei 00070-00003791/2021-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5659-D, datado de 11/08/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO SAMUEL DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00002558/2024-54, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 316-E, datado de 02/05/2024, lavrado em desfavor de RPR Representação de Produtos Alimentícios, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024,
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL
DE SANIDADE ANIMAL - CAFDS.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas, deu-se início a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal FDS/DF, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), contando com a presença virtual de: Vinícius Eustáquio Barreto Campos, suplente da presidente; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF; Cláudia Coelho de Assis, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC; Diego Rodrigues Souza, representante da Superintendência Federal de Agricultura - SFA; Guilherme A. L. Campos, representante da FAPE/DF. PAUTA DA REUNIÃO: 1) DELIBERAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE PEIXES E OUTROS ORGANISMOS AQUÁTICOS. Após saudar os presentes, o Sr. Vinícius abriu a reunião explicando sobre urgência da convocação. Solicitou, então, ao secretário executivo para conduzir a reunião. Em ato contínuo o secretário solicitou que o próprio Sr. Vinicius fizesse a leitura da minuta de resolução pois possui o entendimento da legislação e das necessidades do assunto. Iniciou-se a leitura que só foi interrompida pelo representante da AVIPLAC, Sr. Eduardo Batista, o qual solicitou a retirada do parágrafo 3º do artigo 2º. Os demais presentes concordaram por unanimidade. Em seguida foi proposto nova redação do paragrafo 1º do artigo 3º, ficando conforme se segue: O requerimento de indenização desencadeia a formação do processo administrativo indenizatório a partir de processo de eliminação dos animais/lotos positivos ou suspeitos de doenças de controle oficial, constituindo um ato voluntário e providencial do proprietário, que deverá seguir os procedimentos de serviço veterinário oficial e das normas do Fundo de Sanidade Animal (FDS). Na sequência, foi solicitada uma correção na redação do parágrafo 2º do artigo 3º da palavra "depopulação". A leitura não foi mais interrompida e logo após findada foi aprovada por todos participantes. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 12:00 h, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e o Sr. Vinícius, presidente suplente do conselho, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Presidente do Conselho/Suplente

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo do FDS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE
ANIMAL - CAFDS.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e trinta minutos, após verificação de quórum, deu-se início a segunda Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal FDS/DF, do ano de dois mil e vinte e quatro, contando com a presença virtual de: Sra. Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Subsecretária de Defesa Agropecuária e Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF; Sr. José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF; Sr. Maximiliano Tadeu Memoria Cardoso, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Sr. Eduardo Bezerra Fernandes Batista, Presidente, representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC; Sr. José Brilhante Neto, representante da FAPE; Sra. Lúcia Cristina Dias Cordeiro, Suplente, representante da Secretaria de Fazenda; o convidado Sr. Ricardo da Silva Raposo, Coordenador de Programa de Sanidade de Animais Aquáticos, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF - SEAGRI e dos colaboradores Sr. Roberto William Matos Montenegro, Diretor Presidente, representante da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal - AME-DF, Sra. Roberta Santana Honda, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI e Srta. Anny Karyn Souza Rodrigues, estagiária da DIFUNDOS/SEAGRI. PAUTA DA REUNIÃO: 1. DELIBERAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE APIRÁRIOS; 2. INDENIZAÇÃO DA PSICULTURA; e 3. AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP PROCESSO INDENIZATÓRIO DO FDS. Após saudar os presentes, a Sra. Danielle iniciou a reunião pelo primeiro item da pauta, com a leitura e deliberação da Resolução que dispõe sobre os critérios de avaliação para formação de processo de indenização aos proprietários de abelhas provenientes de apiários e meliponários com colmeias destruídas em atividades de saneamento. Leitura até o artigo terceiro e aberto para discussão e dúvidas. O Secretário Executivo do FDS fez observações sobre o artigo primeiro com relação aos casos de apiários itinerantes, ou seja, alguns produtores que levam caixas de abelhas para outras propriedades para aproveitamento de floradas específicas. O Sr. Ricardo apresentou a seguinte explicação: os produtores de abelhas não necessitam de comprovação da posse de terras, já é pacificado nacionalmente que se faça o cadastro sanitário de animais, podendo ser montados apiários em reservas e plantações de terceiros, porém a locomoção dos apiários, necessitam de emissão de GTA, (Guia de Transporte Animal), pelo qual se mantém atualizada as movimentações referentes aos criadores itinerantes. Logo, a

eventual indenização prevista nesta resolução será aplicada ao criador e não ao proprietário da terra. Após os esclarecimentos, continuou-se a leitura da Resolução, e no final o Sr. Roberto da AME-DF solicitou mais informações sobre os critérios para a avaliação e prazos para a indenização. A Sra. Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF esclareceu que os critérios de avaliação estão especificados no Decreto regulamentador do Fundo e na Resolução nº 01, de 7 de agosto de 2015. Hoje não existe prazo para o andamento dos processos de indenização porque não viu-se ainda a necessidade, já que são poucos os processos que tem chegado anualmente; mas deixou claro que isso pode vir a ser regulado por Resolução do Conselho, caso haja necessidade. O Sr. Secretário Executivo do FDS questionou o termo "empecilho" utilizado no artigo sexto. Solicitou que substituisse o termo para evitar interpretações do que seria um empecilho. Não havendo mais o que ser discutido, a Sra. Presidente iniciou a votação para aprovação da Resolução, a qual foi aprovada pelos Conselheiros por unanimidade. O Conselho resolveu que após o ajuste solicitado sobre a palavra "empecilho" não seria mais necessária nova avaliação, estando a Resolução aprovada. Após a votação, passou-se para o item três da pauta - Avaliação do Procedimento Operacional Padrão - POP de processo indenizatório do FDS. A Sra. Presidente procedeu a leitura da tabela "Fluxo tuberculose", usada como modelo para apresentar o POP. Não havendo dúvidas a serem dirimidas, o Conselho aprovou o Procedimento Operacional Padrão de processo indenizatório do FDS. Após a votação, iniciou-se a discussão do item dois da pauta de reunião - Indenização de produtor de animais aquáticos por ocorrência de ISKNV. A Sra. Presidente relatou os procedimentos realizados e documentados no processo 00070-00000258/2024-31. Após o final da apresentação, a indenização no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi aprovada por todos os Conselheiros. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às dezesseis horas e trinta minutos, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

DANIELLE CRISTINA KALKMAN ARAÚJO
Presidente do Conselho

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo do FDS

MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO
Representante da EMATER

EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA
Presidente da AVIPLAC

JOSÉ BRILHANTE NETO
Representante da FAPE

LÚCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO
Suplente da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 40ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 17 de julho de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 1.461.908,70

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.461.908,70 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta centavos), para a realização do Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar Sub 17, pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDE.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00005546/2024-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 83, de 02 de maio de 2024;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230. 101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "PÔR DO SOL NO PARQUE", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 11650/2024 - SISCONEP (149519460), processo nº 00001-00027759/2024-97 - Parlamentar ROBERIO NEGREIROS

II - VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/12/2025

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0096 - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2024, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula 17201497, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001723, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 17106931, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001553, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula 17201497, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

NOMEAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 17106931, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03300777, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02848090, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03301828, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301679, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301830, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301331, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados as Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE FIDELIS DE SOUSA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797011, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02791560, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14312557, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RONILSON MAGALHÃES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA LEAL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Samambaia Expansão, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DUCILENE BRANDÃO DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOZINEY OLIVEIRA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO BARROS CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOCIVANE DE SOUZA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301829, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PAES DA LUZ FIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02848090, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301829, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ASSÍRIA MARIANA SEABRA BISOLLO, matrícula 02797178, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301680, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2024.

NOMEAR LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02821168, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301680, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula 02178818, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300806, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviço de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR PATRÍCIA MARIA CYRILACO DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02154781, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300806, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviço de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta

Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula 01799983, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301727, de Gerente, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2024.

NOMEAR GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02155613, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301727, de Gerente, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL WEDER DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14433842, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 0000972, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 17066794, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006348, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 17066794, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ROGÉRIO SILVA, Motorista, matrícula 14386356, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Analista em Planejamento urbano e Infraestrutura, matrícula 1365622, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005846, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL WEDER DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14433842, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005846, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17095530, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA THALITA FERNANDES ALVES DA SILVA, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 17112559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, Médica - Infectologista, matrícula 16975936, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANTIAGO DA SILVA FRANÇA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 17190886, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA VASCONCELOS BASTOS, Fisioterapeuta, matrícula 16854500, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006976, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILMA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 16849477, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006976, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Radiologia, matrícula 14405601, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006896, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01714708, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006896, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 33, o ato que nomeou FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 02443589, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400917, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINI MARTINS PEDROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301219, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA GONÇALVES MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301219, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300644, de Diretor, da Diretoria de Articulação para Mitigação de Emissões, da Coordenação de Enfrentamento do Clima, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto 2024.

NOMEAR FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300644, de Diretor, da Diretoria de Articulação para Mitigação de Emissões, da Coordenação de Enfrentamento do Clima, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA MAGALHÃES PASSARELLI, matrícula 251.706-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01901057, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA DE OLIVEIRA PENHA, matrícula 92.905-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900841, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TIFFANY MARCENA DE SOUZA, matrícula 254.523-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901114, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, matrícula 249.476-0, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DE OLIVEIRA PENHA, matrícula 92.905-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TIFFANY MARCENA DE SOUZA, matrícula 254.523-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO SOARES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000020, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCONI HENRIQUE DA SILVA CEZAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000020, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200101, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2024.

NOMEAR LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200101, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DOMINGOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DOMINGOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10200111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MAQUECHETUM ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10200111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, a Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAQUECHETUM ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200128, de Assessor, da Gerência Regional de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR DEASSIS ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200128, Assessor, da Gerência Regional de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEASSIS ALVES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100117, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100117, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; a Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0714079-77.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo 00080-00209140/2024-39, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: RAFAEL LOPES MAÇALEI, 146º.

NOMEAR, sub judice, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: RAFAEL LOPES MAÇALEI, 146º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 17, o ato que nomeou LEONARDO DA COSTA CARDOSO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar,...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar...".

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso

III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 36, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 15, o ato que designou THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 16975499, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, do Distrito Federal, para substituir JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula 16930320, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 17199204, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula 17167779, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo 04043-00001445/2023-66.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 36, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 15, do ato que designou FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 17144949, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, para substituir DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16902750, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 17198445, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16902750, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo 04043-00001445/2023-66.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 06, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 21, e retificada pelo ato publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, o ato que designou MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula 17119022, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 17155673, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Relações Públicas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 21, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 31, o ato que designou MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula 17119022, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir ALINE DE PIERI LEONCIO LOPES, matrícula 17150272, Chefe, Símbolo CNE-01, da Assessoria de Políticas Sociais da Vice-Governadoria do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANA BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal - RA-XXXI, conforme determina o art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula 1.716.836-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Presidente; DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034.003-0, cargo de Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal,

TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.705.386-2, (matrícula efetivo 91122-4) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, para exercerem a função de membros.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Sindicância ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 664, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SETUR - Torre de TV Digital, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034617/2019-06:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula 276.880-1, para atuar como Executor Titular; e

II - PEDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 284.251-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 667, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes da Nota de Empenho nº 2024NE00148, em favor da Fundação Brasileira de Contabilidade, inscrita no CNPJ – 02.428.413/0001-05, com a finalidade de participação dos servidores DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, matrícula 280.478-6, MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 280.654-1 e MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS, matrícula 280.884-6, no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que vai ocorrer entre os dias 08 e 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú - SC, conforme Proposta Comercial (SEI nº 147183061) e Termo de Referência - NUAUD-I (SEI nº 147456135), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00022412/2024-11:

I - DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.478-6, para atuar como Gestor Titular;

II - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.654-1, para atuar como Gestor Suplente;

III - MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.884-6, para atuar como Fiscal Técnico Titular; e

IV - MURILO LIMA CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.409-3, para atuar como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 669, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00021952/2023-53, a saber:

I - MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 44.384-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito da DPDF - SEDE; e

II - KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula 1.134-1, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00004823/2019-83.

I - DIONY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.245-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV; e

II - ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula 1.715.126-0, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 671, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 44.384-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito da DPDF - Sede; e

II - ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula 247.164-7, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - Sede.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00391-00006754/2024-66. INTERESSADO: MARTA CARVALHO DE SANT'ANA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula 194.628-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Jornalismo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM-DF), para participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação - Relações Públicas e Publicidade, como aluna de Mestrado, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal, no período de 01/09/2024 a 31/07/2026, conforme consta no Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25. INTERESSADA: ROSÂNGELA PENHA MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula 1.653.071-3, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 78. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 28/10/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, dos servidores, LUCAS ALVARENGA, matrícula 280.644-4, DRIELLE DELPINO, matrícula 280.385-2 e GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, matrícula 280.333-X, para participação no evento AI&DATA LEADERS - de Inteligência Artificial e Data Analytics, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024566/2024-39.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO, matrícula nº 32.377-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1º Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de agosto de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00026623/2024-14.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JUAREZ PEREIRA, matrícula nº 175.368-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de agosto de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00026612/2024-34.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço nº 190, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, pág. 16, que concedeu Gratificação de Titulação à servidora IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula nº 161.608-0, para ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação de Titulação...", LEIA-SE: "...ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula nº 161.608-0, Médica – Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2021...". Processo SEI nº 0276-000180/2010.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00022796/2021-45, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora GISELE MACIOCA MORATO, matrícula nº 279.451-9, detentor do cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 57 (cinquenta e sete) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 01/02/2019 a 12/11/2019, já excluídas as deduções nos termos legais, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Serviço Militar nº 20/2024, de 29/04/2024, emitida pelo Hospital Militar de Área de Brasília. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00060-00194308/2023-98, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 1.430.696-4, detentora do cargo efetivo de Técnica de Administração Pública - Especialidade Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 135 (cento e trinta e cinco) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 21/10/2009 a 05/09/2011, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 1.211, de 22 de agosto de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de agosto de 2024

PROCESSO: 0080-001455/2013. INTERESSADO: PEDRO COSTA FERREIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Considerando o exposto no Ofício nº 1.867/2024 - SEE/SECEx, de 28 de agosto de 2024, e em conformidade com os arts. 153, inciso II, e 155, §2º, da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 7º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação deste ato, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e no art. 20, do referido Decreto nº 39.009/2018, a cessão do servidor PEDRO COSTA FERREIRA, matrícula 214.469-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), autorizada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, páginas 28 e 29. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para conhecimento e demais providências pertinentes, incluindo comunicação direta ao servidor e à entidade cessionária.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial, matrícula 0276.683-3 e IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula 0284.801-5, para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 01/2021 - OI S.A., cujo objeto é a prestação de serviço para central telefônica PABX, em conformidade com o Processo nº 00413-00002284/2020-23.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula 0284.801-5 e HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial, matrícula 0276.683-3, para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 05/2021 - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de redes - Switches, Transceiver e Access Point, para atender as demandas do - IPREV/DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00001887/2020-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula 0284.801-5, HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial, matrícula 0276.683-3 e PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula 0281.213-4, para atuarem, como membros da Comissão Executora do Contrato nº 05/2023 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00003626/2023-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula 0284.801-5, HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial, matrícula 0276.683-3 e MARCUS ANDRE GOMES MARTINS JUNIOR, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula 0284.432-X, para atuarem, como membros da Comissão Executiva do Contrato nº 51027/2024 - TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS, em conformidade com o Processo nº 00413-00000788/2023-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos dos arts. 27, inciso I, e 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 29 de julho de 2024, publicada em DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 26.

Art. 2º Conceder afastamento, sem remuneração, à servidora CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 32201486, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação de curso de formação, previsto no Edital nº 05/2024, de 27 de maio de 2024, retificado no Edital nº 06/2024, de 20 de agosto de 2024, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ficando suspensa a contagem do tempo de estágio probatório, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, nos termos do Processo SEI nº 04031-00001452/2024-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 24.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e interligação de switches dos pavimentos do prédio do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan via fibra óptica, processo nº 04031-00001619/2024-65.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar o planejamento da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 3220145-1;

II - Integrante Técnico: GUSTAVO JOSÉ DIORGES FREITAS, matrícula 32201109; e

III - Integrante Administrativo: INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO matrícula 3210005-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023;

Considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Seleção e Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior em Ciências da Saúde, e da Carreira Médica, nas especialidades clínica médica, cirúrgicas, saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, medicina paliativa e gestão em saúde, para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 27, de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, páginas 54 a 58, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

Considerando o Edital SES nº 29, de 23 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 75, que homologa o Resultado Final da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, páginas 82 e 83, Processo SEI-GDF nº 00064-00001814/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo I, os servidores listados para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem; e do Anexo II, os servidores listados para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Medicina, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

§1º A relação dos candidatos no Anexo I obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula da SES e classificação.

§2º A relação dos candidatos no Anexo II obedece à seguinte ordem: vaga concorrida, nome do candidato, matrícula da SES e classificação.

Art. 2º O candidato designado deverá:

I - exercer a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, de acordo com a metodologia adotada pela Escola Superior em Ciências da Saúde e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 11.3 do Edital Normativo nº 27, de 23 de outubro de 2023.

II - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 11.4 do Edital Normativo.

III - comparecer, no horário de 8h30 às 11h e de 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, para apresentar original

e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

IV - entrar em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, por meio da autorização e deliberação do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, conforme item 11.5 do Edital Normativo.

Art. 3º O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 11.5.1 do Edital Normativo.

Art. 4º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo, conforme item 11.4.2 do Edital Normativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

DAYSE FLORES, 17094445, 1º; RAÍRA CASTILHO GOMES Nascimento, 1440406-0, 4º; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, 1439572X, 6º; PÂMELLA PADILHA BRITO, 14413973, 14º.

ANEXO II

1, ANTONIO GARCIA REIS JUNIOR, 0190454X, 1º; 1, ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, 1434623-0, 2º; 1, LILIAN SILVA DE FRANÇA, 1694030X, 3º; 1, MAYRA CREAÇÃO DA COSTA MAUÉS, 16882830, 6º; 1, RAÍSSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS, 1680856-8, 8º; 2, JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 1374265, 1º; 2, RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS, 192866x, 2º; 2, ADRIANA SOBRAL LOURENCO, 1451480, 3º; 2, Inácia Gonçalves Simões Lordello, 1451286, 4º; 3, Rubens Ricardo Brito Coimbra, 1395327, 1º; 3, KATIA CRY'S MOURA OGLIARI, 17033187, 4º; 3, JOSÉ EDUARDO ROCHA GONÇALVES, 16972759, 5º; 4, TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, 1391410, 2º; 4, PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, 16580818, 3º; 6, MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, 16883810, 2º.

PORTARIA Nº 397, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) – SELEÇÃO 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado por meio do Edital nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial ocorreu por meio da Portaria nº 106, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF 00060-00400846/2024-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo, VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, vaga 62, classificação 1º, das atividades de Preceptorial de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a contar de 14/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00199457/2024-24 INTERESSADO: MELANIE LIMA CARNEIRO LEO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MELANIE LIMA CARNEIRO LEO, matrícula 16847903, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 16 de abril de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00216342/2024-10. INTERESSADO: IARA MARIA NEVES LOIOLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IARA MARIA NEVES LOIOLA, matrícula 01990292, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 25 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00308643/2024-61. INTERESSADO: LOANDA SANTOS CAMPOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LOANDA SANTOS CAMPOS, matrícula 1678445-6, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 18 de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00329611/2024-07. INTERESSADO: DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira técnica em ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO, matrícula 16801520, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 22 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00364103/2024-67. INTERESSADO: LUANA MARIA DA PAZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, no cargo de ENFERMEIRA - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUANA MARIA DA PAZ, matrícula 17071712, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 1º de agosto de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00391374/2024-95. INTERESSADO: CLAUSIA BARRETO ROCHA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CLAUSIA BARRETO ROCHA, matrícula 0179583-X, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 03 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00430156/2022-11. INTERESSADO: SERGIO FERREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 183259-X, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 324/2024, de 13 de agosto de 2024 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional GERF/DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC nos termos do Processo SEI 00060-00430156/2022-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ex-servidora EUZENI RODRIGUES CRUZ, matrícula 1985809, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, falecida em 30/01/2023 nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00385433/2024-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 0124731X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00401560/2024-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 14008823, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00375563/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTIANE DE SOUSA S DA SILVA, matrícula 01338757, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00360440/2024-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARIA ALVES GOMES, matrícula 01373404, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00401370/2024-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILDETE MOURA DA SILVA VIEIRA, matrícula 01383671, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00401313/2024-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILLEYMANN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 14430452, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00375280/2024-79.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 133, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 49, o ato que institui o Grupo de Trabalho com o

objetivo de atualizar o protocolo de atenção às pessoas com Diabetes Mellitus e feridas nos pés (pé diabético), resolve:

Art. 1º Designar DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1436794-7, representante da GENFAPS/DIENF/SAIS, como membro do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANA SOUZA LUIS, matrícula 1.685.399-7, lotada no HRPL, da função de Referência Técnica Distrital da Cirurgia do Trauma (Colaboradora).

Art. 2º Designar MARIANA SOUZA LUIS, matrícula 1.685.399-7, lotada no HRPL, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Ortopedia (Colaboradora), com carga horária de 10 horas da Gerência de Serviços Cirúrgicos - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 407, de 16 de outubro de 2023 (124831637), que cria a Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, do Distrito Federal;

Considerando a Ordem de Serviço nº 37, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 45, de 06 de março de 2024, a qual designou os servidores para compor a Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Dispensar VII - Representantes do Hospital São Vicente de Paulo: MARIANA TAVARES RABELO, matrícula 14348217, das funções da referida Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VII - Representantes do Hospital São Vicente de Paulo: BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180587-8.

Art. 3º Dispensar IX - Representantes da Ala de Tratamento Psiquiátrico: HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI, matrícula 1713914, das funções da referida Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, do Distrito Federal.

Art. 4º Designar IX - Representantes da Ala de Tratamento Psiquiátrico: ALCINDOR TEODORO DE RESENDE NETO, matrícula 1436409-3.

Art. 5º Dispensar X - Representantes da Casa de Passagem - ISM: RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS, matrícula 1672917-X, das funções da referida Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, do Distrito Federal.

Art. 6º Designar X - Representantes da Casa de Passagem - ISM: ÂNDREA CRISTINA ESTEVAM DE MELO CARVALHO, matrícula 1714640-2 e DARCI APARECIDO DE AGUIAR, matrícula 121.381-4.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor KELLY CRISTINE DE MELLO CORRÊA BOAVENTURA, matrícula 0.172.465-7, para substituir o membro JANAINA ALCANTARA RABELO, matrícula 1.443.231-5, na Comissão 5 - Região Norte.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, matrícula 1.709.553-0, para substituir o membro SOCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1.686.903-6, na Comissão 7 - Região Oeste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154721-6, para substituir o cargo de Diretor de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR GIRLENE DE SOUSA TAVARES, matrícula 16827597, ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 248/2024, de 29 de maio de 2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00329539/2020-86.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA CAROLINA VIANA VALE, matrícula: 14325527, FISIOTERAPEUTA, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária, da Diretoria da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I WORKSHOP DA REDE BURITI - SD PARA FORMAÇÃO DE POLOS, a realizar-se em São Paulo, com afastamento pretendido no período de 08/09/2024 A 12/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00401941/2024-29.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a): LISIANE SEGUTI FERREIRA, 152.680-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.700 dias, ou seja, 4 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1997 a 30 de junho de 1997, 28 de julho de 1997 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de outubro de 2002 a 03 de setembro de 2004 e 22 de março de 2005 a 08 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410543/2023-12. LUCIANA ARAUJO FARIA, 1.678.193-7, Assistência em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.441 dias, ou seja, 23 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1993 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2006, 1º de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2009, 1º de fevereiro de 2010 a 30 de novembro de 2012 e 1º de janeiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00513938/2023-76. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANGELICA ADJUTO, matrícula 154.648- 1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...0270.000.191/2011...", LEIA-SE: "...0270-001051/2006...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001051/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2006, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2006, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANGELICA ADJUTO, matrícula 154.648- 1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.500 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, nos períodos de 02 de maio de 94 a 27 de julho de 98 e 28 de julho de 98 a 05 de janeiro de 06...", LEIA-SE: "...3.466 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, nos períodos de 02 de maio de 1994 a 27 de julho de 1998 e 28 de julho de 1998 a 27 de outubro de 2003...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias as datas dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001051/2006.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a SHIRLEY MEDEIROS DE SANTANA, matrícula 1427601, 4º quinquênio: 25/05/2017 a 22/07/2022; ALINNE MARTINS CONSERVA RIBEIRO, matrícula 16595505, 2º quinquênio: 13/09/2018 a 17/11/2023; DENISE DE FREITAS MARRECO, matrícula 1357034, 5º quinquênio: 27/04/2015 a 24/04/2020; NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula 1349139, 5º quinquênio: 06/08/2014 a 04/08/2019; CELIA DAS DORES E SILVA, matrícula 14358719, 2º quinquênio: 10/09/2016 a 08/09/2021; LUCIANI FIORI LEAO, matrícula 1442228, 4º quinquênio: 23/09/2017 a 21/09/2022; RODRIGO FONSECA, matrícula 14440067, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 1419943, 3º quinquênio: 21/03/2012 a 22/03/2017, 4º quinquênio: 23/03/2017 a 21/03/2022; ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, matrícula 1537784, 3º quinquênio: 13/05/2016 a 11/05/2021; MARIA SIMONE LELIS, matrícula 1427644, 4º quinquênio: 14/04/2017 a 12/04/2022; CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 1383892, 4º quinquênio: 22/03/2015 a 19/03/2020; CARLOS ALEX BARBOSA SILVA, matrícula 1685781X, 1º quinquênio: 07/05/2018 a 05/05/2023.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 138.389-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24/03/2000 a 23/03/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 24/03/2000 a 22/03/2005...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 138.389-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/03/2005 a 23/03/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/03/2005 a 21/03/2010...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 138.389-2 ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 24/03/2010 a 23/03/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/03/2010 a 21/03/2015...".

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CARLA SIQUEIRA E SOUSA, matrícula 1436869-2, Cirurgia Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (HAMB), a ser realizado nos períodos de (12/08/2024) a (16/08/2024), (09/09/2024) a (13/09/2024), (07/10/2024) a (11/10/2024), (18/11/2024) a (22/11/2024), (09/12/2024) a (12/12/2024) em Brasília/DF, conforme Processo SEI 00060-00390079/2024-11, Comprovante (148454188).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 139.518-1, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.215 dias, ou seja, 6 anos e 25 dias...", LEIA-SE: "...2.213 dias, ou seja, 6 anos e 23 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00033013/2019-60.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JANAINA BAUAB DE ASSIS - Matr.1.719.686-8, MEDICINA FÍSICA E REABILITACAO, processo SEI 00060-00406326/2024-17, para participar do "IV Encontro Nacional de Unidades de AVC e I

Encontro da Linha de Cuidado do AVC - Rede Brasil AVC e Sociedade Brasileira de AVC / SBAVC", na cidade de BRASÍLIA - DF, no dia 28/08/2024 a 29/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): FRANCISCA HELENA DA SILVA - Matr.1442998-5, FRANCISCA HELENA DA SILVA - Matr.1442998-5, processo SEI 00060-00405765/2024-02, para participar do "IV Encontro Nacional de Unidades de AVC e I Encontro da Linha de Cuidado do AVC - Rede Brasil AVC e Sociedade Brasileira de AVC / SBAVC", na cidade de Brasília-DF, no período de 28/08/2024 a 29/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIAN RODRIGUES MACHADO - Matr.0141571-9, Médico Ortopedista e Traumatologista, processo SEI 00060-00153346/2023-91, para participar do "54º Congresso Peruano de Ortopedia e Traumatologia", na cidade de Lima - Peru, no período de 17/09/2024 a 22/09/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): DANIELLE OLIVEIRA PEDROSA DE ARAUJO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Matr. 196.532-8, processo SEI 00060-00379069/2024-25, para participar do "IV ENCONTRO NACIONAL DE CUIDADOS DE AVC E I ENCONTRO DA LINHA DE CUIDADO DO AVC", na cidade de Brasília-DF, no período de 28/08/2024 a 29/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO - Matr. 186.044-5, Médico Neurologista, processo SEI 00060-00013697/2024-41, para participar do "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA", na cidade de Campinas - SP, no período de 15/10/2024 a 20/10/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CLAUDIA GOMES DOS REIS - Matr. 142.525-0, MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, processo SEI 00060-00272488/2024-37, para participar do "IV Encontro Nacional de Unidades de AVC e I Encontro da Linha de Cuidado do AVC - Rede Brasil AVC e Sociedade Brasileira de AVC / SBAVC", na cidade de Brasília-DF, no período de 28/08/2024 a 29/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS - Matr.0153032- 1, Médica Pediatra, processo SEI 00060-00399386/2024-68, para participar do "XIII Congresso Latino-americano de Erros Inatos do Metabolismo e Triagem Neonatal", na cidade de Punta del Este - Uruguai, no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA, 140.580-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.734 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão do Instituto de Previdência do ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 30 de setembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392863/2024-64.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 555, de 03 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e alterações, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 2º da Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Cmap), de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante Termos de Colaboração e de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;

II - DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4;

III - ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 249.769-7;

IV - RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, matrícula 249.810-3;

V - EDIVALDO DE OLIVEIRA SALÃO ARAÚJO, matrícula 253.139-9;

VI - WEDYLLA SOUSA COELHO, matrícula 253.633-1;

VII - FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, 252.564-X;
VIII - THIAGO CORREIA CARVALHO, 252.548-8." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para a elaboração de materiais pedagógicos suplementares para 2025, no âmbito do Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, II, V, e VII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de junho de 2021, em atenção ao inciso XI do artigo 4º e ao parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; ao Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; ao Decreto nº 45.495, de 19 de fevereiro de 2024, que instituiu o Programa Alfailetrando no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Grupo de Trabalho para a elaboração de materiais pedagógicos suplementares para 2025, no âmbito do Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfailetrando), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho constituir-se-á pelos seguintes representantes das áreas técnicas das Subsecretarias, das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e docentes das unidades escolares vinculadas à SEEDF:

I - da Subsecretaria de Educação Básica:

a) da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (UniEape): VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula 39.040-2.

b) da Diretoria de Ensino Fundamental: LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9.

c) da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais: REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, e GLEISER MATEUS FERREIRA VALÉRIO, matrícula 211.118-7.

II - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

a) ZILDIRENE OLINDINA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 210.930-1;

b) GILSON PEREIRA QUEIROZ, matrícula 255.919-6.

III - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

a) ERICA MATEUS DE SOUSA TOLEDO, matrícula 222.450-X;

b) GABRIELA CARVALHO SOUSA FEITOSA, matrícula 222.418-6.

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES DE PAIVA TEIXEIRA, matrícula 241.140-7;

b) FRANCISCA PEREIRA DE PAULO, matrícula 241.268-3.

V - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

a) VERA LÚCIA RYKER BANDEIRA, matrícula 27.122-5;

b) ELIZETE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 34.559-8.

VI - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

a) MARIA ELENA TAVARES DE PINHO, matrícula 39.823-3;

b) SIBONEY SOARES DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 68.911-4.

VII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

a) PATRÍCIA RAMIRO SILVA SOUZA, matrícula 232.157-5;

b) MAIARA GEORGIA DE MELO, matrícula 240.704-3.

VIII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

a) LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, matrícula 201.741-5;

b) LUDMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 175.392-4.

IX - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) EMELY CRYSTINA DA SILVA VIANA, matrícula 240.678-0;

b) DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 246.110-2.

X - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

a) KELLIANY VALERIANO FERREIRA, matrícula 230.382-5;

b) SUELY DA SILVA CLAUDIO, matrícula 226.298-3.

XI - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) ELAINE AMANCIO RIBEIRO, matrícula 38.353-2;

b) CRISTIANA MORENO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 37.238-2;

c) FABRICIO MARTINS DA SILVA FELIX, matrícula 245.619-2;

d) ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 201.429-7.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) ANNE KAROLINE DE MORAES CELLOS, matrícula 239.076-0;

b) FERNANDA NERI BARREIRO, matrícula 216.751-4.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, matrícula 230.326-4;

b) JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, matrícula 205.514-7.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

a) ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3;

b) ÉRICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE SILVA, matrícula 229.723-X; e

XV - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 211.411-9;

b) ALANE PEREIRA ALVES CAMPOS, matrícula 34.901-1; e

c) LETÍCIA PAPA VILA VERDE, matrícula 219.446-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer o cronograma, de forma que os produtos sejam apresentados à Subsecretaria de Educação Básica, no prazo de 180 dias, a partir do primeiro encontro realizado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de seis meses, prorrogáveis por igual período, se necessário, a contar da data de início das atividades.

Art. 5º Os encontros do Grupo de Trabalho acontecerão no turno vespertino, sempre às segundas-feiras, a cada quinze dias, no formato virtual, e a participação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.088, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do 5º Seminário - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Rede Renalfa, no período de 9 a 12 de setembro de 2024, em Vitória/ES, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Processo 00080-00246589/2024-88;

II - LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, Processo 00080-00246281/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LORENA BERNARDES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.773-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005539, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234817/2024-77.

DESIGNAR RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.562-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009386, de Supervisor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234876/2024-45.

DESIGNAR AIDA MARIA D'AVILLA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.419-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009438, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218144/2024-16.

DISPENSAR, a pedido, ALINE MARINALVA GOMES DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 246.125-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006878, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2024. Processo 00080-00225265/2024-14.

DESIGNAR KRISSIANE MARQUES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.351-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006878, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00225265/2024-14.

DESIGNAR JACKSON ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 42.727-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009333, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00212993/2024-58.

DISPENSAR, a pedido, PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.617-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007702, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246936/2024-72.

DESIGNAR PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.617-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246305/2024-53.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANA RIBEIRO BATISTA CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.343-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006651, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024. Processo 00080-00216393/2024-69.

DESIGNAR GILVAN DA SILVA CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.405-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006651, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246305/2024-53.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor WEMERSON DA SILVA CASTRO, matrícula 257.399-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204516/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, matrícula 257.445-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204493/2024-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora SILVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, matrícula 259.448-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203132/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.092, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, matrícula 258.929-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203806/2024-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.093, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor VINÍCIUS GARCIA ROCHA, matrícula 259.461-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00201875/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARÍLIA CARDOSO PEREIRA, matrícula 208.471-6, executora titular, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E

TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do Processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 2º Designar JÉSSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula 235.073-4, lotada na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), executora titular, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do Processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula 201.496-3, executora titular, e LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, executor suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2024, firmado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A., objeto do Processo nº 00041-00001354/2022-18 ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de agosto de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00262846/2023-48, Agente Público: CLEIDE PEREIRA SOARES, Matrícula: 30.198-1 Descrição do fato: descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de agosto de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00284248/2022-49, Agente Público: : PIRAGIBE VIEIRA DA PAIXAO JUNIOR, Matrícula: 244.572-7, Descrição do fato: descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 27 de agosto de 2024, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

ELIANA MOYSÉS MUSSI – Presidente
ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CLAYTON DA SILVA BRAGA
IEDES SOARES BRAGA
IVANNA SANT'ANA TORRES
JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
LINDAURA ALVES ROCHA

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
RODRIGO PEREIRA DE PAULA
SOLANGE FOIZER SILVA
Art. 2º Reconstituir, a contar de 27 de agosto de 2024, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:
WILSON CONCIANI – Presidente
ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
LILIANE CAMPOS MACHADO
LINAIR MOURA BARROS MARTINS
MÁRCIO PEREIRA DIAS
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
SUELI RODRIGUES DE SOUSA
Art. 3º Reconstituir, a contar de 27 de agosto de 2024, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:
MARCOS FRANCISCO MOURÃO – Presidente
ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CLAYTON DA SILVA BRAGA
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
IEDES SOARES BRAGA
IVANNA SANT'ANA TORRES
JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
LINDAURA ALVES ROCHA
SOLANGE FOIZER SILVA
SUELI RODRIGUES DE SOUSA
Art. 4º Reconstituir, a contar de 27 de agosto de 2024, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros:
MÁRCIO PEREIRA DIAS - Presidente
ELIANA MOYSÉS MUSSI
ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO
LILIANE CAMPOS MACHADO
LINAIR MOURA BARROS MARTINS
RODRIGO PEREIRA DE PAULA
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
WILSON CONCIANI
Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 10/2023-CEDF, de 22 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 27 de dezembro de 2023.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: CAROLINA DE FARIA VAZ, matrícula: 0247727-0.
Art. 2º Designar para compor a referida comissão: ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula: 0219776-6, MARIA NASALÚCIA JACÓ LEITE, matrícula: 0030314-3, CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, matrícula: 0225492-1 e Cláudia Santos Batista, matrícula: 0243314-1.
Suplentes: EDILENA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula: 0029112-9, JANAÍNA DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 0214673-8 , KÉSIA BERNARDES DA SILVA, matrícula 0249854-5 e VANEIDE GONÇALVES DA COSTA, matrícula 0252589-5.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAISSA MATOS MONTEIRO



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Designa representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para compor o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), em substituição ao representante anteriormente designado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme designação do artigo 2º, da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, e, considerando o teor do Ofício Nº 1524/2024 - SEMOB/GAB/ASSAD (149348109), resolve:
Art. 1º Designar WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO, matrícula nº 1.712.564-2, como representante Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob), no Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), nos termos do inciso II, do art. 21 do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, dispensando o servidor MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO, matrícula nº 283.205-4, designado pela Ordem de Serviço nº 57, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 2 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY
Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal
Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Autoriza, afastamento de servidor, com ônus limitado ao Distrito Federal.
A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor RODRIGO OTÁVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA, Policial Civil do Distrito Federal, matrícula SSP 1.719.763-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do evento 69º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis (69º EEIOC), na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEEx), em Brasília/DF, de 16 a 27 de setembro 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o art. 10 do Decreto distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar o servidor GABRIEL WILLYAM SOARES BARBOSA, matrícula nº 1.713.903-1, na função de Gestor, o servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, na função de Fiscal Técnico, e o servidor GLAUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, na função de Gestor Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 13/2024 - SSPDF, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.404/0001-70, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014925/2024-37, cujo objeto é a contratação do Grupo 1 (Central de Serviços) do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SSPDF, para prestação de serviços de supervisão e gerenciamento das atividades realizadas pela empresa do Grupo 2, incluindo monitoramento da performance, garantia da aderência aos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), e gerenciamento da comunicação entre as partes.
Art. 2º Designar o servidor FABIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1.714.495-7, na função de Gestor, o servidor DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, na função de Fiscal Técnico, o servidor ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.697.253-8, na função de Fiscal Administrativo, e o senhor VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, na função de Fiscal Setorial, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 27/2024 - FUSPDFXIDP (149484172), firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.474.172/0001-22, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00013309/2024-69, cujo objeto é a capacitação de servidores no curso de MBA em Gestão Pública e Políticas Públicas.
Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o FLÁVIO PACHECO BUFFON, Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, mat. 77.160/0, Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, mat. 50.803/9, Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, Cargo Público de Natureza Especial de Comandante, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102550, de Comandante, do 7º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 08 à 23 de JULHO de 2024, por motivo de férias. (00054-00096702/2024-77).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO MAT 77.187/2, Subcomandante do BPChoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102525, no período de 29 de abril 2024 a 09 de junho 2024, por motivo de afastamento em razão de decisão judicial. (00054-00096437/2024-27).

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847/0, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, comandante do 2º BPM, Símbolo da função CPC-08, código SIGRH 21102503, no período 24 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, por motivo de gozo de Férias. (00054-00104600/2024-32).

DESIGNAR o MAJ QOPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças (PM6) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM TC QOPM JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, matrícula 50.589/7, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças (PM-6) do Estado-Maior, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102010, no período de 06 a 16 de junho de 2024, em razão da exoneração deste, conforme publicado no DODF 106, de 06 de junho de 2024. (00054-00084817/2024-19).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO Mat. 77.187/2, Subcomandante do BPChoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102525, no período de 15 de junho de 2024 a 16 de junho 2024 e 22 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, por motivo de afastamento em razão de decisão judicial. (00054-00096476/2024-24).

DESIGNAR o CEL QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, na função de Subcomandante - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, na função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CNP-03, SIGRH 21102000, nos dias de 24 a 28 de abril de 2024, por motivo de abono de ponto anual e nos dias de 28 de junho a 07 de julho de 2024 (10 dias), por motivo de férias. (00054-00111250/2024-61).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCIO ALVES DOS SANTOS, MAT. 50.802/0, Chefe da Seção de Atendimento ao Veterano, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, MAT. 50.834/9, na função de Chefe da Subseção de Reserva e Reforma da DVPC, Código da Função 21102424 e Símbolo CPE 08, no período de 12 a 31 de julho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00098863/2024-03).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, Mat. 50.866/7, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, Mat.: 50.727/X, Comandante do 5º BPM, Cód. função 21102549 - código CPC-08, no período de 5 a 9 de agosto de 2024 em razão de o substituído estar em gozo de dispensa-recompensa. (00054-00109851/2024-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Mat. 50.915/9, Subchefe da Seção de Contra-Auditoria do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA - 177.914/1, Chefe da Seção de Contra-Auditoria do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, no período de 01 a 12 de julho de 2024, por motivo de férias. (00054-00106469/2024-48).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, mat. 50.492/0, Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, mat. 50.478/5, Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), código 21102435, Símbolo CPE-05, nos períodos de 01 de julho de 2024 a 5 de julho de 2024, por motivo de gozo de férias e períodos de 25 de julho de 2024 e 26 de julho de 2024, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00106107/2024-57).

DESIGNAR o MAJ QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, Mat. 50.809/8, Chefe da Seção de Patrimônio da DPTS, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, Mat. 50.492/0, SubDiretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), símbolo CPC-08, código 21102436, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de gozo de férias. (00054-00097707/2024-17).

DESIGNAR o MAJ QOPM JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS - MAT. 21.345/4, Chefe da Seção de Pessoal do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE MOREIRA LIMA, Mat. 50.703/2, comandante do 11º BPM, Código: SIGRH 21102504, símbolo: CPC-08, no período de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, por motivo de Férias. (00054-00112169/2024-06).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES - Mat. 50.815/2, Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO - Mat. 50.723/7, Comandante do BPTran, na Função de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102540, no período de 14 de junho de 2024 a 13 de julho de 2024, em função de licença para tratamento de saúde própria.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 521, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.163/2007 e processo SEI nº 00054-00079917/2024-23, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de maio de 2024, o MAJ QOPMA RR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula 06.551/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 522, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.014/2007 e o processo SEI nº 00054-00105228/2024-81, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de agosto de 2022, o 3º SGT QPM RR EDSON FRANCISCO DA ROCHA, matrícula 06.343/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.212/2000 e processo SEI nº 00054-00101514/2024-78, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de junho de 2016, o 3º SGT RR IVANILDO CAETANO DA SILVA, matrícula 04.747-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.358/2008 e processo SEI nº 00054-00075589/2024-96, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de agosto de 2023, o 2º SGT PM RR MARCELO PESSOA DE SOUZA, matrícula 07.980/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e conforme incisos I, II e III, do Art. 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TC QOPM HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, para atuar na função de Chefe, da Seção de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula 50.596/X, tendo em vista que o mesmo ter sido nomeado e publicado em DODF nº 161, página 21, de 22 de agosto de 2024, doc. sei. (149262113).

Art. 2º Publique-se DODF e BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA, matrícula 22.425/1, para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC ROGÉRIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 23.128/2, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2024NE00367, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SILAS HENRIQUE LEÃO MOREIRA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00157139/2022-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 348, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula 73.157/9, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, matrícula 73.623/6, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula 738.549/8, para a função de 2º membro, do Contrato nº 27/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 53/2023 - PMDF (doc. SEI 129887167), da Ata de Registro de Preços nº 26/2024 (doc. SEI 145429407), da Proposta (doc. SEI 134115774), da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROTECOP SAS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00112556/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE MAIO DE 1998 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. Nome: JOSÉ MARIO COSTA, matrícula: 00.211-9, 1.201 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério do Exército, no período de 14/03/74 a 26/06/77, contados para aposentadoria e adicionais. Nome: ANTÔNIO FERREIRA ROSA, matrícula: 00.257-7, 1.601 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 22/02/73 a 12/07/77, contados somente para aposentadoria. Nome: THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS, matrícula: 00.379-4, 1.426 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/10/70 a 31/08/78, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO, matrícula: 00.527-4, 2.713 (dois mil, setecentos e treze) dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 8 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 21/02/1972 a 06/04/1972, 18/04/1972 a 28/04/1972, 05/05/1972 a 17/10/1972, 08/11/1972 a 19/12/1972, 08/01/1973 a 12/01/1973, 22/01/1973 a 07/04/1973, 16/04/1973 a 17/05/1973, 21/05/1973 a 02/09/1976, 29/11/1976 a 17/02/1977, 18/04/1977 a 31/01/1978, 10/04/1978 a 05/11/1979, 01/03/1980 a 05/09/1980, contados somente para aposentadoria. Nome: SEBASTIANA PESSOA DE SOUSA, matrícula: 01.064-2, 5.638 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 09/04/75 a 31/08/92, interpolados, contados somente

para aposentadoria. Nome: REGINA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula: 01.154-1, 1.816 (um mil, oitocentos e dezesseis) dias, ou seja 4 anos, 11 meses e 26 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1987 a 08/04/1987, 01/03/1988 a 08/08/1988 e 01/09/1988 a 30/12/1992, contados somente para aposentadoria. Nome: JOÃO COSTA BUENO, matrícula: 01.259-9, 7.883 dias (sete mil oitocentos e oitenta e três) dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 01/02/1969 a 27/11/1994, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula: 01.509-1, 1.614 (um mil, seiscentos e catorze) dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 4 dias, sendo 539 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 03/08/1993 a 23/01/1995, contados para aposentadoria e adicionais, e 1.075 dias, com base nas Certidões de Tempo de Serviço expedidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 10/04/1991 a 06/12/1992 e 07/05/1996 a 17/08/1997, contados para aposentadoria e adicionais.

LUIS RIOGI MIURA

REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na pessoa do seu Diretor-Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022, confere à empresa abaixo especificada, o registro provisório de seu estabelecimento na forma do §4º do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016 (alterada pelas Resoluções nº 881/2021 e nº 967/2022), da Lei nº 5.955/2017 e a Instrução DETRAN nº 83/2023.	
Número do Registro	03P-530003/021
Razão Social	JI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia	100% FIAT
CNPJ	22.435.666/0001-05
Endereço	SHN ARES ESPECIL 43, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 72130-711
Atividade	Comercialização de Partes e Peças de Veículos Automotores
Data de expedição	29/08/2024
OBS.: Instrução n.º 83/2023-Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
Brasília/D, 29 de agosto de 2024 HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS	

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 1998, página 29.

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula: 1033-2;

II- Integrante Técnico: FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, Matrícula 174.637-5;

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 854, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula nº 2417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/08/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 855, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA VADÁLIA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 2214032, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina da Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 23/08/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 856, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 2441454, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Sistema de Denúncias e Violação dos Direitos da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/09/2024 a 17/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 857, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2497328, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 858, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 2450399, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802973, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/08/2024, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 859, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora JULIA LAYLA VAZ ARAÚJO, matrícula nº 259.912-0, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para o Idoso.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para o Idoso, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a redução da jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora FABRICIA ALVES MACHADO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.603-1, referente ao período de 04 de setembro de 2024 a 04 de março de 2025, em conformidade com o Processo nº 00400-00005080/2018-41. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: VALTER CASIMIRO SILVEIRA;

b) Primeiro suplente: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO;

c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: AMIR PRUDENTE BITTAR;

b) Primeira suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA;

b) Primeiro suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;

c) Segundo suplente: JULIANA SANTOS LUCAS.

IV - Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPALD:

a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;

b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;

c) Segundo suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.
V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:
a) Titular: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;
b) Primeiro suplente: SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO;
c) Segundo suplente: HELENA ALVES SANTANA.
VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:
a) Titular: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ;
b) Primeiro suplente: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
c) Segundo suplente: ANNE CAROLINE LOBO BORGES.
VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:
a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
c) Segundo suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.
VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:
a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;
b) Primeiro suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;
c) Segundo suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA.
IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:
a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.
Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:
I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:
a) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
b) Primeiro suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;
c) Segundo suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.
II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:
a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
b) Primeiro suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;
c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.
III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:
a) Titular: GLÓRIA LUSTOSA PIRES;
b) Primeiro suplente: ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA;
c) Segundo suplente: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA.
Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:
a) Titular: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS;
b) Primeiro suplente: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI;
c) Segundo suplente: IVONE MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA.
II - Industrial, a Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:
a) Titular: JUAN GENARO GAVINO POLIT;
b) Primeiro suplente: RAFAEL MOREIRA MOTA;
c) Segundo suplente: SAULO MALCHER ÁVILA.
III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:
a) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;
b) Primeiro suplente: ANTONIO SARAIVA DE PAIVA;
c) Segundo suplente: LUIZA FERNANDES BAUTISTA.
Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:
a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:
1. Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;
2. Primeiro suplente: JORGE CAUBY NUNES;
3. Segundo suplente: EGOMAR DICKEL.
b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:
1. Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;
2. Primeiro suplente: CAROLINE SOARES BRISOLA;
3. Segundo suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA.
II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:
a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:
1. Titular: RICARDO AUGUSTO RAMOS;
2. Primeiro suplente: LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS;
3. Segundo suplente: ANTÔNIO AISENGART MENEZES.
b) Da Universidade de Brasília - UNB:
1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.
III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:
a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:
1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
2. Primeiro suplente: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES;
3. Segundo suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.

b) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:
1. Titular: ANTÔNIO COSTA LIMA JÚNIOR;
2. Primeiro suplente: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
3. Segunda suplente: RHAYANA FERREIRA ARAUJO.
c) Do Clube de Engenharia de Brasília - CENB:
1. Titular: DAVID JOSÉ DE MATOS;
2. Primeiro suplente: NILSON MARTORELLI;
3. Segundo suplente: GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO.
IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:
a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:
1. Titular: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
2. Primeiro suplente: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.
b) Da Casa da Infraestrutura - CASA INFRA:
1. Titular: LUCAS NAVARRO PRADO;
2. Primeiro Suplente: DENIS AUSTIN GAMELL.
Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, da forma que se segue:
I - Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
II - Primeiro suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;
II - Segundo suplente: ARIELY MENDES ALVES.
Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 94, de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, quinta-feira, 06 de junho de 2024.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.077 (Um mil e setenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº00113-00006757/2022-62.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
Art. 1º Substituir o membro LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 01975064, pelo servidor IURY OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 02244829, na composição da Comissão para execução e fiscalização do Contrato nº 062/2022 - Contrato de concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 220.707-9, para substituir o(a) servidor(a) RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.469-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/09/2024 a 15/09/2024, por motivo de titular substituindo o Gerente da GFFAD.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:
PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: WILSON MACHADO FILHO, mat. 00935522, 8º QUINQUÊNIO 06/08/2019 à 03/08/2024; VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, mat. 01818848, 3º QUINQUÊNIO 19/08/2019 à 16/08/2024; EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, mat. 01818856, 3º

QUINQUÊNIO 19/08/2019 à 16/08/2024 ABELITE GERMANO DA SILVA, mat. 01819275, 3º QUINQUÊNIO 23/08/2019 à 20/08/2024; WESLEY CARDOSO BUENO, mat. 01819585, 3º QUINQUÊNIO 23/08/2019 à 20/08/2024; JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 01820036, 3º QUINQUÊNIO 29/08/2019 à 26/08/2024; RONALD PAIVA LIMA, mat. 01820028, 3º QUINQUÊNIO 30/08/2019 à 27/08/2024; FLAVIA R. AMORIM BAGATIN DA ROCHA, mat. 01820346, 3º QUINQUÊNIO 31/08/2019 à 28/08/2024; RAIMUNDO BRASIL LISBOA, mat. 01820850, 3º QUINQUÊNIO 31/08/2019 à 28/08/2024; GISANDRA FARIA DE PAULA, mat. 01820796, 3º QUINQUÊNIO 01/09/2019 à 29/08/2024; JULIANA SOARES DAS NEVES, mat. 01821458, 3º QUINQUÊNIO 02/09/2019 à 30/08/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, segunda-feira, 20 de julho de 2020, página 49.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 078/2019, Processo SEI/GDF nº 00113-00000531/2019-52, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICO LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços, sob demanda, tudo conforme especificações nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019 (SEI 24214071) e na Proposta da Contratada (SEI 25663960 e 30160792), de 08/07/2019 e 15/10/2019:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Elizeu de Jesus Lopes	0221.525-X	Gestor do Contrato	Johnes Altamiro Vieira dos Santos	222.573-5
Johnes Altamiro Vieira dos Santos	222.573-5	Fiscal Técnico	Alessandro Macedo Santos	0197.476-9
Alessandro Macedo Santos	0197.476-9	Fiscal Administrativo	Elizeu de Jesus Lopes	0221.525-X

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)

Em 04 de janeiro de 2023

Processo: 00072-00004745/2022-54. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, com fundamento no art. 43 de seu Estatuto e com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão do empregado, MATEUS MIRANDA DE CASTRO, extensionista rural-NS, matrícula 678-5, para o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, com ônus para a cedente, a partir de 05/01/2023, até o dia 31/12/2024.

CLEISON MEDAS DUVAL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023, página 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 497, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ANDERSON BORGES DE FREITAS, Matrícula nº 255.445-3, Gerente e ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, Matrícula nº 243.619-1, Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FESTIVAL BRASÍLIA SOBRE RODAS” – Processo nº 00150-00005147/2024-49, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o Servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 85/2024 - Projeto “Projeto Evento Musical, Literário e Corrida do Policial Civil do DF”, consoante Processo nº 00150-00004535/2024-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, Matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais e SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Orgulho Tagua” – Processo nº 00150-00005104/2024-63, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula n.º243609-4, Diretor de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, como Executor Titular e BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, como Executor Suplente, para acompanhamento da adesão a Ata de Registro de Preços nº 0197/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 e Plano de Suprimento nº 0002/2024, firmada entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que apresenta por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00004953/2024-08, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a adesão em todas as fases, conforme Art. 117

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. No caso de impedimentos legais dos executores designados, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da adesão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*)
Em 28 de agosto de 2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00015610/2024-78. Interessados: DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA. Assunto: Dispensa de ponto. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, da servidora DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA, matrícula 02797623 para participar do 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 22 a 26 de setembro de 2024, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 38.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2024

Processo: 00431-00016678/2024-74. Interessados: DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES. Assunto: Dispensa de ponto. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, matrícula 2783991, na data de 26 a 29 de agosto de 2024, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar PAD, que ocorrerá em Brasília - DF, de 26 a 29 de agosto de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 25/06/2024, em razão de licença médica, conforme Processo 00431-00016143/2024-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, matrícula 02790343, para substituir ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, matrícula 02814412, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 02/08/2024 e no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme Processo 00431-00022414/2023-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 01793497, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da 01750240, no dia 22/07/2024, em razão de abono de ponto, conforme Processo 00431-00015857/2024-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATÁLIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Especial/GAB, no dia 15/08/2024, em razão de abono de ponto, conforme Processo 00431-00016893/2024-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 01893289, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB/SEDES, no período de 05/06/2024 a 07/06/2024, em razão de licença médica, conforme Processo 00431-00009728/2023-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula 01976311, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 31/07/2024 a 09/08/2024, em razão de férias, conforme Processo 00431-00015850/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA DE MORAIS SOUTO, matrícula 01767860, para substituir MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula 02178818,

Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 24/05/2024, 27/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024, em razão de abono de ponto, e no dia 04/06/2024, em razão de licença médica, conforme Processo 00431-00025831/2022-92.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 02797321, para substituir THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02830086, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Assistência Social Recanto das Emas II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 26/07/2024 a 02/08/2024 e 05/08/2024 a 14/08/2024, em razão de casamento e férias, conforme Processo 00431-00022885/2023-87.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, para substituir LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil/SEEDS, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, em razão de férias, conforme Processo 00431-00015909/2023-41.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de VERONICA CRISTINA DALAPICOLA LOPES, matrícula 02810832, para substituir HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/01/2024 a 21/01/2024, em razão de licença médica, conforme Processo 00431-00013633/2021-03.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 05/08/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, em razão de férias, conforme Processo 00431-00015725/2023-81.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/07/2024 a 17/08/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00013924/2023-55.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, matrícula 02811219, para substituir CLENILMA BORGES SANTIAGO, matrícula 02817519, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerente Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, em razão de férias, conforme Processo 00431-00020068/2023-94.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEEDS, no dia 19/08/2024, em razão de abono de ponto, conforme Processo 00431-00023403/2021-44.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA, matrícula 02848082, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, em razão de férias, conforme Processo 00431-00017488/2024-74.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278753-9, referente ao período de 21/08/2024 a 30/08/2024 conforme Processo 00431-00000167/2024-31. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CLERIA NUNES ALVES, matrícula 01790501, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 1720 (um mil setecentos e vinte) dias, correspondendo a 4 anos, 8 meses e 20 dias, relativos aos períodos de 08/05/1996 a 13/08/1996, 30/06/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 15/01/2003, 03/11/2003 a 31/01/2005, 23/05/2005 a 24/12/2005, 01/08/2006 a 20/12/2006, 18/05/2007 a 18/12/2007 e 03/09/2008 a 18/12/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00004054/2024-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOSSANE CONSUELO BRAGANÇA COSTA E SILVA, matrícula 02826682, referente ao período de 26/08/2024 a 04/09/2024 conforme Processo 00431-00001115/2024-81. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Retificações da Licença Prêmio por Assiduidade, publicadas no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2009, do servidor REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JÉSSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula 2773872, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.955 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 5 anos, 4 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 01/07/2009 a 31/07/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 31/07/2010, 01/09/2010 a 30/09/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/05/2011 a 30/06/2011, 01/09/2011 a 30/11/2011, 01/01/2012 a 31/01/2012, 01/05/2012 a 30/06/2012, 01/09/2012 a 30/09/2012, 01/11/2012 a 31/12/2012, 01/03/2013 a 31/03/2013, 21/08/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 08/03/2016 a 28/12/2016, 22/06/2017 a 24/08/2017, 28/03/2019 a 19/12/2019, e 10/02/2020 a 11/03/2020, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00014664/2024-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:

CONVOCAR, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, 3º andar, Brasília/DF, na Diretoria de Registros Funcionais - DIREF, no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, a servidora: ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, matrícula 0224540X, para tratar de assunto referente ao Processo nº 00431-00023768/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2017 a 10/07/2022, conforme processo nº 00431-00015260/2022-88; ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 01769715, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/03/2019 a 11/03/2024, conforme processo nº 00431-00008956/2019-52; LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 01794817, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/07/2019 a 12/07/2024, conforme processo nº 00431-00028928/2022-57; REGIVAN DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 0102454X, referente ao 8º quinquênio, no período de 05/06/2018 a 03/06/2023, conforme processo nº 00431-00010682/2024-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANA LEAL DA SILVA, matrícula 01901826, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural/DICON/CPSPB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017430/2024-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no dia 09/08/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00016618/2024-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, para substituir ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DAIF/CPSPB/SUBSAS/SEEDS, no período de 12/08/2024 a 26/08/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022993/2023-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF de 18 de agosto de 1992, páginas 34 e 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...10 de junho de 1983 a 09 de junho de 1988...”, LEIA-SE: “...10/06/1983 a 08/06/1988...”.

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 202, de 05 de outubro de 1993, páginas 41 e 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...10 de junho de 1988 a 09 de junho de 1993...”, LEIA-SE: “...09/06/1988 a 10/06/1993...”.

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2001, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...09 de setembro de 1993 a 07 de setembro de 1998...", LEIA-SE: "...11/06/1993 a 09/06/1998...".

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2008, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2008, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06 de setembro de 1998 a 04 de setembro de 2003...", LEIA-SE: "...10/06/1998 a 08/06/2003...".

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 187, de 19 de setembro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05 de setembro de 2003 a 02 de setembro de 2008...", LEIA-SE: "...09/06/2003 a 06/06/2008...".

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03 de setembro de 2008 a 01 de setembro de 2013...", LEIA-SE: "...07/06/2008 a 05/06/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 97, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...2 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...06/06/2013 a 04/06/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor e responsável técnico do Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere as diretrizes contidas no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula nº 1193-2, CPF ***.308.991-**, como Executor do Contrato, VALDETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 955-5, CPF ***.763.781-**, como Responsável Técnica, EDNA ROCHA RODRIGUES - Matrícula: 1267-2, CPF ***.689.643-**, como Suplente de Executor de Contrato e IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES, matrícula nº 1109-6, CPF: ***.538.631-**, como suplente de Responsável Técnica para atuarem no acompanhamento e fiscalização das obrigações inerentes ao Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA, CNPJ nº 07.590.297/0001-31, que tem como objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução altera e substitui a Instrução Normativa nº 42/2023, publicada no DODF nº 180, Pág. 58, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e

no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar a Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) possa executar a 52ª Corrida de Reis - Edição 2025, que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00220-00002194/2024-04.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - Matrícula nº 0285199-7 (servidor efetivo);
 - II - RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matrícula nº 0282285-7;
 - III - LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS - Matrícula nº 0283440-5;
 - IV - WASHINGTON LUIZ DA SILVA - Matrícula nº 0282477-9;
 - V - FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO - Matrícula nº 0282232-6.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entomo - FRDE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar SUB-17", conforme processo nº 00220-00003375/2024-40.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 209, de 26 de agosto de 2024, com o seguinte membro: RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 02751313, em substituição a FLAVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 02822687, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00007610/2023-71.

Art. 2º Designar CLÁUDIA SOUSA COSTA, matrícula 283.547-9, em substituição à GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula 283.100-7.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, referente ao Processo nº 00391-00007808/2024-19, firmado entre este Instituto e o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, cujo objeto é prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, referente ao saldo contratual remanescente do Contrato nº 22/2023, com fornecimento de mão de obra exclusiva:

I - ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR, e RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 264472-x, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE.

II - ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 0263995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula 1660632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Nas ausências de algum integrante da Comissão de Fiscalização referente ao inciso II do artigo 1º, JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1699426-4, Assessor, atuará como suplente.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de gestão da Contratação da Nota de Empenho 2024NE00953, firmado entre este Instituto e a empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.161.419/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para a confecção de formulários de Auto de Infração Ambiental, referente ao Processo nº 00391-00005809/2024-11:

I - MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263.889-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como GESTOR TITULAR e CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matrícula 1693830-5, Assessora, como SUPLENTE.

II - NÁDYLA ZANON GONÇALVES, matrícula 266.462-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TÉCNICO e AMARILDO DE RESENDE SOUSA, matrícula 1693742-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL ADMINISTRATIVO, bem como, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, matrícula 266.448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como SUPLENTE DOS FISCALS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão de Recebimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, firmado entre este Instituto e a empresa HMOB COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.359.468/0001-84, cujo objeto é a aquisição de estruturas de armazenamento e arquivamento de documentos, deslizantes, referente ao Processo nº 00391-00012551/2023-28: CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matr. 1660384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matr. 0216029-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matr. 184050-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e MARIA SONIA GONÇALVES, matr. 1689543-6, Assessor Técnico.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores o respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matr. 197.865-9, Analista de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como GESTORA, e NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matr. 1.689.509-6, Chefe de Assessoria de Consulta e Distribuição, como FISCAL, da Contratação firmada entre este Instituto e a FLASH BOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto é o pagamento de 1 inscrição no curso "Agile Trends GOV 2024", referente ao Processo nº 00391-00005566/2024-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidoras o respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154281-8, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Psicóloga, referente aos períodos de 01/06/1993 a 29/12/1994, 01/12/1995 a 30/12/1995, 01/12/1996 a 31/12/1996, 18/08/1997 a 01/05/2001, 02/05/2001 a 18/05/2001 e 02/07/2001 a 02/04/2004, totalizando 3.011 (três mil e onze) dias, que corresponde a 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00004703/2024-08.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA matrícula 184089-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquivista, referente aos períodos de 01/09/2000 a 25/08/2003, 01/11/2004 a 30/04/2005, 01/11/2005 a 30/11/2006, 01/01/2006 a 31/01/2006, 12/06/2006 a 14/11/2007, 20/11/2007 a 17/02/2008, 23/06/2008 a 04/05/2009 e 05/05/2009 a 14/11/2009, totalizando 2.448 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito) dias, que corresponde a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00007328/2024-40.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FERNANDO ALMEIDA CORTIZO matrícula 266404-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/09/1998 a 11/03/1999, 02/05/1999 a 05/05/2009, totalizando 3.845 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco) dias, que corresponde a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o período de 28/06/2012 a 10/06/2014, totalizando 713 (setecentos e treze) dias, que corresponde a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuições emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00001198/2020-16.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de

dezembro de 2019, ao servidor MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA, matrícula nº 264646-3, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Doutorado, percentual 40%, data do requerimento apresentado 26/08/2024, processo 0391-000180/2013 e vigência 01/09/2024.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, cargo de Técnico em Atividades do Meio Ambiente, título Especialização, percentual 25%, data do requerimento apresentado 19/08/2024, conforme processo 0391-001284/2010 e vigência 01/09/2024.

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, matrícula nº 266409-7, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Mestrado, percentual 20%, conforme processo 0391-000432/2010 e vigência 27/08/2024.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, bem como com a Portaria Conjunta nº 02, de 16 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

- 1) MATHEUS BARBOSA DA CUNHA, matrícula 1.714.648-8;
- 2) LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA, matrícula 1.714.476-0; e
- 3) DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0.

Art. 2º Em atenção aos termos do art. 4º, §2º da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, a coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo servidor indicado no item 1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 09, de 21 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 06, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula 278.984-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, no período de 25/06/2024 a 23/07/2024, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00005829/2024-10.

DESIGNAR THAIS CRISTINA FARIAS CAVALCANTE, matrícula 279.346-6, Assessora, Símbolo CC-04, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000689, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, no período de 25/07/2024 a 11/08/2024, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00007119/2024-24.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula 46.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005405/2023-74.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 55, o ato que designou SAULO SILVA ANDRADE, matrícula 283.410-3, para substituir DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula 278.024-0, ONDE SE LÊ: "...no período de 19/08/2024 a 28/08/2024...", LEIA-SE: "...no período de 19/08/2024 a 30/08/2024...".

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051344/2021-01, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 24/2024 - CGDF/ASAPJ (142070066), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES, matrícula 251.203-3, então Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, em destituição do cargo em comissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autorização de homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a homologação de afastamento das servidoras EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0, Gerente de Programas Estratégicos, e PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, para participação no Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo, organizado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no período de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00003703/2024-00.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa substituto automático.
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Designa Substituto.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002017/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, em substituição a RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para atuar como integrante requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, da Ordem de Serviço nº 39, de 10 de maio de 2024, publicada no DODF nº 90, de 13 de maio de 2024, págs. 67-68, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de fechaduras digitais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 370, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 335, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 60, a nomeação do candidato: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO, 6º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: JORNALISMO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 311, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, página 54, as nomeações do(a) candidato(a): ALINE OLIVEIRA LIMA, 5º (segunda chamada), para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, e TULIO IGOR SOARES PEREIRA, 6º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ECONOMIA, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os(as) candidato(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portarias nº 352 e 353, de 15/08/2024, publicadas no DODF nº 159, de 20/08/2024, página 48; nº 368, de 26/08/2024, página 45, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: TALITA LIMA DA SILVA, 53º e ADRIANA GONÇALVES MARQUES, 54º

* A candidata: RACHEL SOUSA SILVA REIS, 52º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência definitiva do concurso.

ESPECIALIDADE – INFORMÁTICA: BANCO DE DADOS: ALEXANDRO GOMES DA ROCHA GONÇALVES, 5º.

ESPECIALIDADE – COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO: NATALIA ROCHA MELO, 7º.

ESPECIALIDADE – DIREITO E LEGISLAÇÃO: ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, 4º (segunda chamada).

ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ECONOMIA: MARCIO RODRIGUES PINTO, 7º.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, Matrícula nº 2558599, e TIAGO KALKMANN, Matrícula nº 2480611, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Estado de Goiás, cujo objeto consiste a realização de eventos para atendimento conjunto entre os partícipes no Distrito Federal e nos municípios do Estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, criada pela Lei complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e suas correspondentes atualizações, de maneira que ambas as Defensorias possuam competência para atender a população hipossuficiente que ali residem, conforme consta do processo nº 00401-00023540/2024-33.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 446, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 96.941-9, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 22/08/2024. Processo Administrativo nº 00020-00046949/2024-67.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, a contar de 10/08/2024. Processo Administrativo nº 00020-00046924/2024-63.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo nº 00001-00051744/2023-69. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação pagos por Sprint executada de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.723.671,49. Data/hora da Sessão Pública: 17/09/2024, às 9h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001161/2024-51
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo objeto é a aquisição e instalação de kits

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV (CLP RA-XIV)

A Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal RA-XIV, torna público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do seu Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento, assim distribuídos:

5 (cinco) membros de entidades da Sociedade Civil, sendo:

- 01 (um) representante da área da Mobilidade;
- 01 (um) representante da área da Habitação;
- 01 (um) representante da área Ambiental;
- 01 (um) representante da área do Patrimônio Cultural;
- 01 (um) representante da área da Moradia/Inquilinos.

02 (dois) representantes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme peculiaridade de cada Região Administrativa;

01 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

Serão aceitas as inscrições de outras entidades da Sociedade Civil, não citada nos itens anteriores, desde que comprovem sua atuação na execução ou acompanhamento de projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, a fim de que possam disputar eventuais vagas não preenchidas por falta de candidatos representantes das áreas específicas.

A inscrição de "outras entidades da sociedade civil", citadas no item anterior, não as exime da indicação da vaga pretendida a ser informada no ato da inscrição.

Em caso haver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e respectivos suplentes.

A distribuição das vagas referentes aos representantes da sociedade civil, de que trata o presente edital, estão conforme o previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Indicação/Eleição;
3. Designação; e
4. Posse.

de controle de acesso com fechadura e segurança externo com porteiro eletrônico a fim de atender a Vice Governadoria do Distrito Federal, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$9.077,01 (nove mil setenta e sete reais e um centavo), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 16 de setembro de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM
Agente de Contratação – VGDF

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00000035/2023-79. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato SEGOV nº 04/2023 (120694287) por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Décima do Contrato SEGOV nº 04/2023, bem como Reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, aplicando-se o reajuste do salário mínimo, previsto no Decreto 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 (103091851). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0003 , Natureza da Despesa: 339139 e Fonte de Recursos: 1200, conforme 2024NE00221, emitida em 27/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$63.964,09 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, tendo o termo inicial 28/08/2024 e o final 28/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Período

De 30/08/2024 a 03/10/2024.

Horários

Para inscrições online, das 0h01min do dia 30/08/2024 às 23h59min do dia 03/10/2024.

As inscrições online serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, de que trata o subitem 3.2.5, bem como pela anexação dos demais documentos exigidos no item 3.2e respectivos subitens, em formato PDF.

Documentos que precisem de assinatura poderão ser assinados manual ou digitalmente.

Demais informações e acompanhamento, na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: www.saosebastiao.df.gov.br

Para esclarecimentos de dúvidas e demais informações deste edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião, na SEDE da Administração Regional, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, ou pelo e-mail: clp.saosebastiao@saosebastiao.df.gov.br

Para inscrições presenciais, o horário será de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo (NUAPA), localizado na SEDE da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada na Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF.

Os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação mencionados no item 3.2 e respectivos subitens, bem como o formulário de inscrição, Anexo III, junto ao NUAPA.

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente a entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Para se habilitar, cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com a indicação do respectivo suplente, acompanhado dos seguintes documentos no momento da inscrição:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV;

Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento;

Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online) na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: www.saosebastiao.df.gov.br;

Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV – DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 deste Edital de Chamamento Público.

A entidade só poderá selecionar um setor ou segmento para representação.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este Edital devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Os procedimentos serão conduzidos pela Administração Regional de São Sebastião, por meio de comissão, a qual compete:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição;

Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a relação provisória e definitiva (após recursos) de entidades e respectivos membros/suplentes habilitados para o processo de eleição no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião;

Publicar os currículos dos candidatos a membros da Sociedade Civil do CLP RA-XIV no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião, no início do processo de escolha, a fim de promover a transparência ativa do presente processo seletivo;

Os dados pessoais constantes nos currículos serão tratados segundo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), antes da sua divulgação.

As etapas do processo de seleção e habilitação dos interessados acontecerão da seguinte forma:

Após o término do prazo de inscrição, a Comissão designada analisará a documentação das entidades e seus membros e divulgará o resultado preliminar na análise no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica da Administração Regional de São Sebastião, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contendo:

O nome da entidade;

O número de inscrição no CNPJ;

O segmento no qual se inscreveu; e

O nome dos representantes e dos suplentes indicados para a vaga de Conselheiro do CLP RA-XIV.

A cópia da documentação analisada e o relatório da Comissão serão divulgados no sítio eletrônico da Administração de São Sebastião, após tratamento dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

A partir da divulgação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no DODF e site da Administração, para interposição de recursos sobre a lista de entidades julgadas aptas pela Comissão.

Os Recursos serão apreciados pela Comissão Designada, em 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo referido no item anterior, que os julgará em caráter definitivo, sendo as respostas publicadas no site oficial da Administração Regional de São Sebastião.

Após a fase recursal, será divulgada a relação definitiva das entidades habilitadas no DODF e no site oficial.

Após divulgação da lista definitiva, de que trata o item anterior, será divulgado o currículo dos membros e respectivos suplentes indicados pelas entidades no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br a fim de dar transparência ao processo e amplo acesso aos eleitores que participarão das eleições, caso ela aconteça.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A eleição acontecerá, em Assembleia de Eleição, no dia 06/11/2024, às 18h30min, na Sede da Administração Regional de São Sebastião.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com a manifestação de voto nos candidatos aptos.

A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional de São Sebastião, por meio da Comissão oficialmente designada, e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Para comprovar a condição de eleitor, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

Documento oficial de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos; e

Comprovante de residência, em seu próprio nome, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.

Caso o eleitor não possua comprovante de residência em seu próprio nome, deverá preencher a Declaração de Residência nos termos do Anexo IV, no dia da eleição.

Fica a Comissão designada autorizada a inabilitar os eleitores que não atenderem os requisitos previstos no item 5.4 e subitens.

Terão direito a voto, os cidadãos que estiverem presentes até ser proclamado o início da sessão, pelo presidente da Comissão. Os demais interessados que entrarem após o início da Assembleia de Votação, não terão direito de votar.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

O preenchimento das 08 (oito) vagas de Conselheiros e Suplentes do Conselho Local de Planejamento observará as seguintes regras:

Para as 05 (cinco) vagas, estabelecidas no item 1.3.1 deste Edital:

A eleição ocorrerá sempre que houver mais de um candidato por área de atuação, sendo escolhido aquele que obtiver maior quantidade de votos para a respectiva vaga.

Havendo apenas 01 (um) candidato para a vaga pretendida, esse estará automaticamente eleito.

Para as 02 (duas) vagas, estabelecidas no item 1.3.2 deste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

Fica vedado o preenchimento de vagas para duas entidades do mesmo setor, salvo se não houver candidatos de "outros segmentos" disputando as vagas, aplicando-se os critérios estabelecidos no item 5.12.

Havendo apenas 02 (dois) candidatos habilitados, esses serão automaticamente eleitos.

Havendo mais de 02 (dois) candidatos será realizada a eleição, sendo eleitos os dois mais bem votados, observado o disposto no item 5.10.1.

Para o preenchimento de 01 (uma) vaga a membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa, estabelecidas no item 1.3.3 deste Edital, aplica-se o disposto nos itens 5.9.1.1 e 5.9.1.2.

Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos é facultado o preenchimento das vagas com os demais segmentos que comprovem atuação na respectiva Região Administrativa (§2º do art. 11 da Portaria nº 100, de 29/10/2021), a critério da Administração.

Caso haja entidades habilitadas em outros segmentos que atuem na área de planejamento territorial e urbano, conforme descritos no item 1.3.4, e não havendo candidatos habilitados para as respectivas vagas dos segmentos específicos, os candidatos de outros segmentos poderão disputar as vagas não preenchidas.

A critério da Administração, poderá ser realizado novo chamamento público para preenchimento das vagas remanescentes.

Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para eleição das entidades e instituições representativas da sociedade civil, nessa ordem:

1º O maior tempo de atuação na Região Administrativa de São Sebastião-DF;

2º O maior tempo de constituição; e

3º O maior número de associados ou filiados.

Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios elencados no item anterior, será eleito o candidato ao cargo de Conselheiro (titular) mais idoso.

Compete a Administração Regional de São Sebastião publicar a relação dos representantes da sociedade civil eleitos, no DODF.

DA DESIGNAÇÃO E POSSE

A designação dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

Após a publicação do ato de designação, a Secretaria Executiva deve adotar as medidas administrativas necessárias à posse dos conselheiros.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e/ou eventuais causas de inelegibilidade, conforme disposição constante no art.19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, a saber:

Declaração para Efeitos de Designação (Anexo I do presente chamamento público); e

Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos em conjunto com o Termo de Responsabilidade (Anexo II do presente chamamento público), conforme Decreto nº 39.738/2019, com adaptações.

Faculta aos membros designados para posse, a fim de reforçar os requisitos da Declaração para Efeitos de Designação (item 6.3.1), anexar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa" (especial – ações cíveis e criminais 1ª e 2ª Instâncias) emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (link do site: <https://cnc.tjdft.jus.br/>).

Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o presente capítulo.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

ANEXO I - (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE DESIGNAÇÃO	
NOME:	
CPF:	
DECLARO, sob as penas da lei, para os fins de designação para compor o plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião CLP RA-XIV, na vaga de: () Conselheiro ou () Suplente da sociedade civil QUE:	
1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza? () SIM () NÃO	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município? () SIM () NÃO	
3. Apresento, anexas, explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores? () SIM () NÃO Justificativa:	
Brasília, _____ de _____ de 20 ____ . _____ Assinatura	

ANEXO II - (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS	
Nome:	CPF:
DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
Brasília, _____ de _____ de 20 ____ . _____ Assinatura	

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A/O _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV) na qualidade de:

1. Nome da Instituição: _____ CNPJ: _____

2. Endereço completo da Instituição: _____ Bairro: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Email: _____

3. Data de fundação: ____/____/____

4. Nome do Presidente ou Representante Legal: _____ CPF: _____

Telefone: () _____ Email: _____

Segmento de Atuação (marque apenas um)

Sociedade Civil:	Entidades Empresariais:	Entidades Profissionais:	☐ Outros Segmentos:
☐ Mobilidade	☐ Indústria	☐ Acadêmicas ou de Pesquisa	Indique a vaga que pretende disputar (apenas uma): _____
☐ Habitação	☐ Comércio		
☐ Ambiental	☐ Produção Rural		
☐ Patrimônio Cultural	☐ Prestação de Serviços		
☐ Moradia/Inquilinos	☐ Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano		Observação: Interessados de outros segmentos deverão indicar a vaga que pretende concorrer, dentre as opções válidas, quais sejam: mobilidade, habitação, ambiental, patrimônio cultural, moradia/inquilinos, indústria, comércio, produção rural, prestação de serviços, produção e financiamento do desenvolvimento urbano (hipóteses previstas no item 5.13 deste Chamamento).

5. Nome do Candidato a Membro Titular: _____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone:() _____ Email: _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: _____

6. Nome do Candidato a Membro Suplente: _____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone:() _____ Email: _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: _____

7. Documentos a serem entregues pela Entidade, no ato da inscrição:
Obrigatórios, conforme item 3.2 do Edital de Chamamento Público:
() Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal (exemplos: estatuto registrado no órgão competente, acompanhado da Ata das últimas alterações, Ata da indicação do representante legal devidamente registrada, registros comerciais, registros de pessoal civil, etc.);
() Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV;
() Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;
() Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento;
() Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online);
() Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV – DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 do Edital de Chamamento Público.

DECLARO que a Entidade preenche os requisitos para a participação no Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião (CLP RA-XIV), nos termos do Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xxx, página x, de xx de Agosto de 2024, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa;
DECLARO que, estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983;
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal

Nome da Entidade

ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ inscrito no _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como demais sanções previstas no Código Penal.

Brasília/DF, _____, de _____, de 2024

Assinatura do Declarante

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52160/2024

PROCESSO Nº 00147-00001584/2023-52 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE, FORT GÁS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº90034/2024 e a Proposta DOC SEI 149459342, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) sendo que R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) será custeado pela Lei Orçamentária Corrente e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) as custo do orçamento subsequente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09121; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.8517.0080; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.121; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00237, DATADO DE: 15/08/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) DO PRAZO VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 26/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: Administrador Regional da Candangolândia MARCOS PAULO ALVES DA SILVA e pela CONTRATADA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52202/2024 - SEEC

Processo nº 04044-00024265/2024-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de garrafão retornável de 20 litros água potável de mesa sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0197/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4836/2024 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19590, emitida em 13/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 29/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Administrador e Representante Legal da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0715768-50.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00027125/2023-15, relativo ao candidato abaixo relacionado (cargo, lista de vaga, número de inscrição, nome completo e classificação):

POLÍCIA PENAL - Ampla Concorrência, 7820012742, RENAN CASSIANO MESQUITA, 718º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 32/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0716253-50.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028571/2023-39, relativo ao candidato abaixo relacionado:

Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820042467, ALEX SANDER ALVES CANDIDO, 1230º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno da carreira Auditoria de Controle Interno, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0747511-78.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 04044-00024141/2024-20, relativo ao candidato abaixo relacionado:

Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade FINANÇAS E CONTROLE, na lista de pessoas com deficiência (PcD), inscrição nº 10000439, JULEMAR ANTONIO DE AMORIM, 13º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens: 8 e 10, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.390.100/0001-75, itens: 9, 11, 19 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0224/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63, item 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, itens: 5, 6, 7, 14 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: HYDROLUZ LTDA, CNPJ: 52.813.485/0001-36, itens: 1, 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira,

catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JT PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.246.107/0001-48, item: 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 46.411.961/0001-90, itens: 20, 24 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens: 2, 15, 16, 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0230/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018722/2023-15, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação total em 14 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.546.269/0001-71, item: 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.972.973/0001-81, itens: 1,2 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL, CNPJ: 04.191.294/0001-37, item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0233/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no

DODF. Empresa vencedora: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.980.808/0001-61, itens: 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0234/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.390.100/0001-75, itens: 5, 6, 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 46.214.337/0001-00, item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.451.234/0001-58, itens: 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens: 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00026944/2023-01, Pregão Eletrônico nº 90031/2024, com homologação total em 19 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 26.507.653/0001-55, item: 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 – UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa Floresta Comercio Ltda, cnpj 50.015.506/0001-42, no valor total de R\$ 14.235,00. Processo nº 04034-00015512/2023-39. Demais informações no site: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
AUGUSTO CEAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec operacionalizará a licitação do prego em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (rolamento, vergalhão, bucha de fixação, entre outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.497.932,30. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 12/09/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00000292/2024-58. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.
CLAUDETE PEREIRA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00004858/2024-21. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00942, emitida em 27/08/2024, no valor de R\$ 16.000,00. Natureza da Despesa: 339039. Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ 29.184.280/0001-17. Objeto: Pagamento de inscrição para participação de 20 (vinte) servidoras do Iprev-DF no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS no período de 04 e 05 de setembro de 2024, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Iprev-DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 41/2024

Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Modalidade: PE 038/2024. Objeto: Serviços de manutenção de extintores de incêndio nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09.08.2024. Valor Total: R\$ 404.989,71. Gestor: Andrea C. de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo A. R. de Brito. Proc. nº 1.539/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 42/2024

Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Modalidade: PE 038/2024. Objeto: Serviços de manutenção de extintores de incêndio nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09.08.2024. Valor Total: R\$ 134.703,43. Gestor: Andrea C. de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo A. R. de Brito. Proc. nº 1.539/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 43/2024

Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Modalidade: PE 038/2024. Objeto: Serviços de manutenção de extintores de incêndio nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09.08.2024. Valor Total: R\$ 60.816,06. Gestor: Andrea C. de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo A. R. de Brito. Proc. nº 1.539/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 44/2024

Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Modalidade: PE 038/2024. Objeto: Serviços de manutenção de extintores de incêndio nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09.08.2024. Valor Total: R\$ 14.284,40. Gestor: Andrea C. de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo A. R. de Brito. Proc. nº 1.539/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO BRB Nº 30/2020

Contratada: Pampa Administração de Imóveis LTDA. Fica rescindido a partir de 28/08/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Rosane B. Machado. Proc. nº: 1.153/2019. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 28/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais e serviços para o Sistema de Bilhetagem Automática. Empresa vencedora para o item 1: INTELCAV TECNOLOGIAS E CARTOES S.A., Cnpj: 03.935.003/0001-05, pelo valor total de R\$686.000,00. Os Itens 3 e 4 resultaram fracassados. Vista ao processo no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 1.557/2023.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2024/140, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL. Assinatura do contrato: 24/06/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Patrocínio ao evento "Corrida do Fogo". Valor: R\$80.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Dario Oswaldo Garcia, e, pela contratada, : Jair Dias Francisco. Processo: 132/2024. Juliana Cristina Lins Duarte Lima – Superintendente Sufad.

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2024 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de monitoração de circuito fechado de televisão – CFTV, com garantia de 12 (doze) meses, que serão utilizados na sede da BRB Serviços, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – TR. Abertura: 05/09/2024 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos termos do Plano de Trabalho 13 (119344197) e da Proposta 12116.2470001/23-035 (126852786), aprovados por Parecer de Mérito (126864813) e por Parecer Econômico (126865068). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Nº da Proposta	Parlamentar	VALOR	Subtítulo
12116.247000/1230-35	ERIKA KOKAY	R\$ 5.090.014,00	Aquisição de equipamentos para qualificação do Centro Cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 5.090.014,00 (cinco milhões, noventa mil quatorze reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 2601.838124580. Nota de Empenho: 2024NE07293. Valor de empenho inicial: R\$ 5.090.014,00 (cinco milhões, noventa mil quatorze reais). Emitido em 02/07/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00522214/2023-13- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051491/2024. SIGGO Nº 051491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: retificar os itens: 3.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
1/2	P08009147	454259	BiPAP S/T + volume assegurado: sistema de ventilação não-invasiva, com umidificador integrado, com cartão de memória para leitura e memorização de dados ou sistema de transmissão de dados, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial, que analise: data/horário, hora de uso, padrões de uso, IAH com diferenciação de eventos obstrutivos de centrais, vazamento, ronco, uso > 4 horas, monitorização de aderência e volume corrente. Com modalidades de ventilação: espontâneo (S); espontâneo/controlado (S/T) com volume assegurado. Sistema de ajuste automático do nível do suporte de pressão do paciente para fornecer um volume corrente assegurado ao paciente, através de oscilações de IPAP máx. e min.; controlado (T) e CPAP; com capacidade para fornecer dois níveis de pressão positiva: IPAP - Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP - Pressão Positiva Expiratória nas vias aéreas ou PEEP. Com capacidade para ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados e de reconhecer e compensar vazamentos. Níveis de pressão até 30cm H2O (IPAP máxima), Frequência respiratória até 40rpm, modulação de tempo expiratório máximo e mínimo, ajuste de tempo de rampa. Requerimentos elétricos: Elétrica bivolt automático e cabo/fonte de energia que tenha possibilidade de conexão para nobreak OU que contenha bateria interna ou externa com autonomia mínima de 2 horas. Características Adicionais: teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme de vazamento da máscara. Acessórios: 1 bolsa de transporte, 2 traquéias de no mínimo 1,80 m, com ou sem filtros adicionais.

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
1/2	30348	454259	BiPAP S/T + volume assegurado: sistema de ventilação não-invasiva, com umidificador integrado, com cartão de memória para leitura e memorização de dados ou sistema de transmissão de dados, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial, que analise: data/horário, hora de uso, padrões de uso, IAH com diferenciação de eventos obstrutivos de centrais, vazamento, ronco, uso > 4 horas, monitorização de aderência e volume corrente. Com modalidades de ventilação: espontâneo (S); espontâneo/controlado (S/T) com volume assegurado. Sistema de ajuste automático do nível do suporte de pressão do paciente para fornecer um volume corrente assegurado ao paciente, através de oscilações de IPAP máx. e min.; controlado (T) e CPAP; com capacidade para fornecer dois níveis de pressão positiva: IPAP - Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP - Pressão Positiva Expiratória nas vias aéreas ou PEEP. Com capacidade para ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados e de reconhecer e compensar vazamentos. Níveis de pressão até 30cm H2O (IPAP máxima), Frequência respiratória até 40rpm, modulação de tempo expiratório máximo e mínimo, ajuste de tempo de rampa. Requerimentos elétricos: Elétrica bivolt automático e cabo/fonte de energia que tenha possibilidade de conexão para nobreak OU que contenha bateria interna ou externa com autonomia mínima de 2 horas. Características Adicionais: teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme de vazamento da máscara. Acessórios: 1 bolsa de transporte, 2 traquéias de no mínimo 1,80 m, com ou sem filtros adicionais.

4.3.3.1 - Subcláusula 4.3. DA ENTREGA: onde se lê: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO: PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. leia-se: 4.3.3.1 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL GAC/DLOG/SULOG-PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 000060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 29/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXSANDRA CIOTTA MANI. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051493/2024. SIGGO Nº 051493. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: O Item 3.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
3/4	P08009155	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças> 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das via aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
3/4	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças> 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das via aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.

Item 4.3.3.1. Subcláusula 4.3. DA ENTREGA: onde se lê: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO: PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. leia-se: 4.3.3.1 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL GAC/DLOG/SULOG- PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 29/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90183/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00288784/2023-79) que trata da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), restou fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAIS DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00383439/2022-67, Firma: FRANCISCO DIONE CUNHA RODRIGUES BAR ME (BAR GUARABIRA), AIP nº 731/2023; Processo SEI nº 00060-00381215/2022-11, Firma: MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE SILVA (MEGA LANCHES), AIP nº 728/2023; Processo SEI nº 00060-00381393/2022-41, Firma: THIAGO DE F. OLIVEIRA, AIP nº 729/2023; Processo SEI nº 00060-00545010/2022-70, Firma: F. SANTOS CRUZ ARTIGOS DE ÓTICA (ÓTICA STYLU'S), AIP nº 9/2024; Processo SEI nº 00060-00493694/2022-17, Firma: CHERO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CAFÉ E UM CHÊRO), AIP nº 881/2023; Processo SEI nº 00060-00185057/2023-51, Firma: ELO MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AIP nº 129/2024; Processo SEI nº 00060-00146053/2023-57, Firma: LANCHONETE & SORVETERIA BOY'S LTDA, AIP nº 128/2024; Processo SEI nº 00060-00577099/2022-33, Firma: JOSUE CALLEB ALVES PENHA, AIP nº 33/2024; Processo SEI nº 00060-00568812/2022-58, Firma: DC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (DOG DO CANGACEIRO), AIP nº 21/2024; Processo SEI nº 00060-00503608/2022-91, Firma: WILLIAN FALCÃO DE ALBUQUERQUE, AIP nº 890/2023; Processo SEI nº 00060-00146845/2023-21, Firma: NFJ CALDOS LTDA (POTIGUAR), AIP nº 150/2024; Processo SEI nº 00060-00138429/2023-50, Firma: BAR DO MARCÃO LTDA, AIP nº 132/2024; Processo SEI nº 00060-00154411/2022-14, Firma: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL (VIVA MEDICAMENTOS), AIP nº 447/2023; Processo SEI nº 00060-00119422/2023-39, Firma: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (RESTAURANTE COMUNITÁRIO SOBRADINHO II), AIP nº 117/2024; Processo SEI nº 00060-00319557/2023-01, Firma: GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELARIA LTDA, AIP nº 240/2024; Processo SEI nº 00060-00480715/2022-34, Firma: MANIPULAÇÕES SANTA EFIGÊNIA (FARMÁCIA AGUIAR), AIP nº 900/2023; Processo SEI nº 00060-00073845/2022-14, Firma: MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA -ME (MERCADINHO REAL), AIP nº 296/2024; Processo SEI nº 00060-00312092/2023-59, Firma: DEDICAR RESIDENCIAL SENIOR LTDA, AIP nº 113/2024; Processo SEI nº 00060-00315889/2022-27, Firma: G E J CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA (ORAL SIN IMPLANTES), AIP nº 903/2023; Processo SEI nº 00060-00523135/2022-49, Firma: DENICE VAZ DE OLIVEIRA (LANCHONETE OLIVEIRA), AIP nº 916/2023; Processo SEI nº 00060-00207076/2023-45, Firma: RESTAURANTE E PIZZARIA ESQUINA GOURMET LTDA, AIP nº 236/2024; Processo SEI nº 00060-00069816/2023-39, Firma: DROGARIA E SILVA LTDA, AIP nº 69/2024; Processo SEI nº 00060-00429664/2023-38, Firma: MY DRINKS LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 505/2024; Processo SEI nº 00060-00211437/2023-58, Firma: A PEIXARIA 408 SUL LTDA, AIP nº 280/2024; Processo SEI nº 00060-00057193/2023-51, Firma: SOUZA PANIFICADORA EIRELLE-75, AIP nº 49/2024; Processo SEI nº 00060-00321969/2023-01, Firma: JDV ALIMENTOS EIRELLI, AIP nº 287/2024; Processo SEI nº 00060-00224441/2023-86, Firma: TEXANOS BURGUER E GRILL LTDA (TEXANOS BURGUER), AIP nº 300/2024; Processo SEI nº 00060-00067175/2023-88, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, AIP nº 67/2024; Processo SEI nº 00060-00048483/2023-12, Firma: FARMÁCIA DANTAS POSTO LTDA (DROGARIA DESCONTÃO), AIP nº 39/2024; Processo SEI nº 00060-00277186/2023-74, Firma: WS DROGARIA EIRELI (Saúde Farma), AIP nº 249/2024; Processo SEI nº 00060-00475623/2023-13, Firma: SIMONE RIBEIRO DE SOUSA - CANTINA DA TIA SI, AIP nº 652/2024; Processo SEI nº 00060-00486964/2023-14, Firma: INOSS INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, AIP nº 662/2024; Processo SEI nº 00060-00445942/2023-02, Firma: MARIA APARECIDA TAVARES, AIP nº 602/2024; Processo SEI nº 00060-00204818/2023-81, Firma: RAIMUNDA DE CASTRO MAGALHÃES (RESTAURANTE DAS GALEGAS), AIP nº 307/2024; Processo SEI nº 00060-00486384/2023-27, Firma: A P T ALVES - ME (PIZZATO EXPRESS), AIP nº 664/2024; Processo SEI nº 00060-00486990/2023-42, Firma: CLINED - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, AIP nº 663/2024; Processo

SEI nº 00060-00475618/2023-19, Firma: RAI ROSA AIRES (CANTINA COLÉGIO PROJEÇÃO), AIP nº 627/2024; Processo SEI nº 00060-00254628/2024-95, Firma: ANTÔNIO M. DE SOUZA ODONTO DIGITAL SERVICOS ODONTOLÓGICOS, AIP nº 611/2024; Processo SEI nº 00060-00474512/2023-90, Firma: JORDANE DOS SANTOS NICÁCIO (TIA JO LANCHONETE), AIP nº 651/2024; Processo SEI nº 00060-00475654/2023-74, Firma: V MORAIS PEROTTO - LANCHONETE (OBJETIVO CAFÉ), AIP nº 637/2024; Processo SEI nº 00060-00455687/2023-06, Firma: BRADOK COMÉRCIO FARMACÊUTICOS LTDA, AIP nº 606/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento ATÉ QUE SE CUMPRA a irregularidade, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo SEI nº 00060-00156736/2023-12, Firma: WPS ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 161/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO dos produtos, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00463549/2023-92, Firma: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI), AIP nº 649/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00301397/2023-35, Firma: GERAR BANHO E TOSA LTDA ME (GERAR SAÚDE ANIMAL), AIP nº 293/2024; Processo SEI nº 00060-00230532/2023-51, Firma: CASSIELE VIEIRA DA SILVA (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EVOLUTION), AIP nº 298/2024; Processo SEI nº 00060-00552405/2023-18, Firma: INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO NOBRE LTDA ME (IMPÉRIO DOS PÃES), AIP nº 277/2024; Processo SEI nº 00060-00485317/2022-12, Firma: CAVERNAS CONVENIENCIA LTDA, AIP nº 872/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00498480/2022-37, Firma: FC COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (FC CABO VERDE LOUGER BAR), AIP nº 889/2023; Processo SEI nº 00060-00497991/2022-31, Firma: LOS HEMANOS COZINHA E BAR LTDA (LOS HERMANOS), AIP nº 886/2023; Processo SEI nº 00060-00193902/2023-61, Firma: CATA VENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AIP nº 290/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00176238/2023-96, Firma: AESTHESIS ESTETICA E HARMONIZACAO FACIAL LTDA, AIP nº 133/2024; Processo SEI nº 00060-00505769/2022-10, Firma: CLAUDIO SHODO YASSUNAGA CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICA ODONTOLÓGICA YASSUNAGA), AIP nº 893/2023; Processo SEI nº 00060-00542113/2022-88, Firma: DILENE MARTINS DA SILVA (BAR DO PEIXE), AIP nº 2/2024; Processo SEI nº 00060-00298564/2023-53, Firma: MATHEUS ALVES DE ALMEIDA - ME (ARTCLIN), AIP nº 269/2024; Processo SEI nº 00060-00401937/2023-80, Firma: GALVÂNIA BRAGA DIAS, AIP nº 476/2024; Processo SEI nº 00060-00175117/2023-27, Firma: POLIANA DA SILVA BESSA

(SEMPRE BELA ESTÉTICA AVANÇADA), AIP nº 160/2024; Processo SEI nº 00060-00154910/2023-92, Firma: INSTITUTO PHD DE ENSINO LTDA (COLEGIO APROVAÇÃO PHD), AIP nº 162/2024; Processo SEI nº 00060-00224377/2023-33, Firma: OSCARITO BUFFET, EVENTOS E CATERING LTDA, AIP nº 726/2024; Processo SEI nº 00060-00298369/2023-23, Firma: LAC VITAE ORTODONTICA LTDA (LAC VITAE), AIP nº 276/2024; Processo SEI nº 00060-00494899/2022-10, Firma: RJL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (DROGASENNA), AIP nº 873/2023; Processo SEI nº 00060-00523807/2022-16, Firma: VIEIRA PORTELA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (CREIO ODONTOLOGIA), AIP nº 917/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento, e a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00207286/2023-33, Firma: MALBEC II GASTRONOMIA LTDA, AIP nº 244/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, artigo 30, Parágrafo único, da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00128490/2022-16, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S/A, Decisão nº 126/2024.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00116809/2022-52, Firma: TIAGO DE F. OLIVEIRA (ALDEIA LANCHES E PETISCOS), AIP nº 306/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00484518/2022-94, Firma: ASSOCIAÇÃO VITAL LAR, AIP nº 13/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00340070/2022-06, Firma: JEOVÁ CHAVES BEZERRA, AIP nº 561/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00139187/2022-31, Firma: JOSÉ LUIZ CHIAPPETTA BRAGA (CENTRO ODONTOLÓGICO OPÇÃO), AIP nº 446/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00336217/2022-55, Firma: MANDARIM LOUNGE BAR & TABACARIA EIRELI - (MANDARIM LOUNGE BAR), AIP nº 261/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00114032/2022-91, Firma: JHONES DE MATOS SOARES (TUDO EM OFF), AIP nº 434/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00198666/2022-99, Firma: ARIQUE FERREIRA MIRANDA - (CANDANGOS PUB HOOKAH), AIP nº 380/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00144312/2022-24, Firma: V & A - IND. E COM. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E RESTAURANTE LTDA - THAIS PÃES E CONVENIÊNCIA, AIP nº 250/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00498738/2022-03, Firma: ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA, AIP nº 496/2023, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00119583/2022-41, Firma: DROGARIA ATACADÃO FARMA ESTÂNCIA LTDA - (ATACADÃO FARMA), AIP nº 360/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00336183/2022-07, Firma: ANTONIO SIQUEIRA DE SOUSA (BAR DA AMIZADE), AIP nº 596/2023, Débito: 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00322182/2022-77, Firma: RAFAEL EUSTAQUIO DA SILVA (BAR AULA EXTRA), AIP nº 588/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00542806/2022-71, Firma: INCRÍVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (FOOD TRUCK - EVENTO: METRÓPOLES MUSIC), AIP nº 83/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00497303/2022-33, Firma: SHOW BAR E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA (LAIANA DE LIMA DUARTE) - EVENTO ARENA BSB, AIP nº 692/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00547588/2022-61, Firma: DEPAK INDIAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (INDIAN HOUSE), AIP nº 91/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00322116/2022-05, Firma: RODRIGO C. MARTINS (BAR E COZINHA 23), AIP nº 589/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00553027/2022-09, Firma: J DE SOUSA SATIL (ESTAÇÃO DA BEBIDA), AIP nº 106/2024, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00129248/2023-32, Firma: ASSOCIAÇÃO VITAL LAR, AIP nº 14/2024, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00410532/2022-51, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 699/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00474956/2022-44, Firma: ROMULO GOMES VITORIANO (ARENA HOOKAH LOUNGE), AIP nº 862/2023, Débito: R\$ 3.000,00;

Processo SEI nº 00060-00286619/2022-00, Firma: AMARONE GASTRONOMIA LTDA (AMARONE CONSULTORIA EMPRESARIAL), AIP nº 894/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00162262/2022-67, Firma: ROMÁRIO ALVES ROCHA, AIP nº 546/2023, Débito: R\$ 50,00; Processo SEI nº 00060-00517260/2022-10, Firma: DROGARIA SANTA MÔNICA LTDA, AIP nº 902/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00562960/2022-69, Firma: +1 BAR LTDA, AIP nº 19/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00528468/2022-64, Firma: DROGARIA ELOFARMA LTDA, AIP nº 912/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00373323/2023-09, Firma: DEPAK INDIAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (INDIAN HOUSE), AIP nº 92/2024, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00518069/2022-95, Firma: DROGARIA BRASIL LTDA (DROGARIA BRASIL FILIAL XVIII), AIP nº 910/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00519679/2022-14, Firma: CEREALISTA GUARÁ LTDA - ME, AIP nº 905/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00523082/2022-66, Firma: DROGARIA BRASIL LTDA (DROGARIA BRASIL FILIAL XVIII), AIP nº 911/2023, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00183926/2022-21, Firma: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (CLÍNICA RECANTO), AIP nº 704/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00566475/2022-64, Firma: LUIS CARLOS FIGUEIRA CAMPELO, AIP nº 20/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00577116/2022-32, Firma: LEONARDO DE ALMEIDA MUNIZ - (CAPITAL EVENTOS), AIP nº 779/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00052332/2023-51, Firma: FARMA 110N COMERCIAL DROGARIA LTDA (ONOFARMA), AIP nº 47/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00051750/2023-21, Firma: DROGARIA AFPH LTDA, AIP nº 73/2024, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00147333/2023-82, Firma: CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, AIP nº 152/2024, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00112304/2023-08, Firma: VILAGE 142 LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 164/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00510797/2022-59, Firma: K e J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (JK ALIMENTOS), AIP nº 907/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00028347/2023-06, Firma: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. (SODEXO DO BRASIL), AIP nº 81/2024, Débito: R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00332142/2023-14, Firma: WMED UTI MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, AIP nº 241/2024, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00166334/2023-26, Firma: ALINE FERREIRA MORAES (BENDITO GRÃO), AIP nº 147/2024, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00047512/2023-11, Firma: ALDENIRAN DOS SANTOS ARAUJO (D'GRAUS COMÉRCIO DE BEBIDAS), AIP nº 88/2024, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00042372/2023-94, Firma: THT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (THT ALIMENTOS), AIP nº 86/2024, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00325522/2021-31, Firma: EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-ME (EXATO LABORATÓRIO), AIP nº 1837/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00110941/2022-51, Firma: GCAM BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 222/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00444917/2022-12, Firma: MACHADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (LANCHONES MACHADO), AIP nº 832/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00455774/2022-74, Firma: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (BELLAVIA - SUPERMERCADO), AIP nº 688/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO da Atividade de Comércio de Gases Medicinais, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, ATÉ QUE SE CUMPRAM as irregularidades apuradas em processo administrativo-sanitário, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00471700/2022-85, Firma: OXIGÊNIO BRASÍLIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, AIP nº 840/2023, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00356365/2022-96, Firma: VITAL ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA EPP, AIP nº 637/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO dos produtos, já

cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00366605/2022-61, Firma: ATLANTA BEER HOUSE LTDA, AIP nº 635/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00134778/2022-11, Firma: RODRIGO C. MARTINS (BAR E COZINHA 23), AIP nº 441/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00488080/2022-13, Firma: LABORATÓRIOS UNILAB LAR LTDA), AIP nº 888/2023, Débito: R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00381165/2022-71, Firma: RONALDO DA SIVA PEREIRA (KRONOS LOUNGE BEER), AIP nº 804/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00465860/2022-95, Firma: ATLANTA BEER HOUSE LTDA, AIP nº 824/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00238649/2022-00, Firma: REVOADA LOUGE BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, AIP nº 608/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO ea INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00169412/2023-44, Firma: CM NARGUILÉ DO CHARLITA LTDA (BEER CHALITA), AIP nº 172/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00560201/2022-61, Firma: LOTUS HOOKAH PETISCARIA LTDA - ME, AIP nº 107/2024, Débito: R\$ 8.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e a DEINTERDIÇÃO do Serviço de Mamografia e a APREENSÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00477563/2022-92, Firma: CLÍNICA SAÚDE PARANOÁ LTDA, AIP nº 846/2023, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e a DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00232547/2022-72, Firma: CLÍNICA DO RENAScer LTDA (RENAScer), AIP nº 630/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00147147/2022-62, Firma: DROGARIA DAMASCO EIRELI, AIP nº 461/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00392146/2022-71, Firma: TABACARIA VAPORIZE JOFS LTDA, AIP nº 696/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00577175/2022-19, Firma: RENAN FARIAS DE PAULA FERREIRA - GRUPO PREMIERE, AIP nº 798/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00571025/2022-93, Firma: LAZZARINI DE SANTI ALIMENTOS LTDA (LALE - ALESSANDRA LAZZARINI E LARISSA PISSARA), AIP nº 23/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00227696/2022-10, Firma: DROGARIA CAVALCANTE & LOPES EIRELI (DROGARIA FARMABRASIL), AIP nº 622/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00552436/2022-80, Firma: GM MC ESTÉTICA LTDA (CORPUS ELITE), AIP nº 15/2024, Débito: R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00505176/2022-53, Firma:

MATHEUS FERNANDES COSTA (GARAGEM HOOKAH DRINK FUN), AIP nº 65/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00427474/2022-03, Firma: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA (ESTÂNCIA RESILIÊNCIA), AIP nº 800/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00134955/2022-60, Firma: LUCAS DE LIMA FREITAS - (LUCAS BEBIDAS), AIP nº 313/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00194589/2022-06, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS LUCIANO EIRELI - (SUPERMERCADOS 3 IRMÃOS), AIP nº 365/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00506011/2022-07, Firma: ROMULO GOMES VITORIANO (ARENA BAR), AIP nº 66/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00426757/2022-20, Firma: INSTITUTO DE CUIDADO AO IDOSO MARLENA NORIEGA - IDMAN), AIP nº 746/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00205344/2023-94, Firma: ALINE FERREIRA MORAES (BENDITO GRÃO), AIP nº 148/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00129805/2023-15, Firma: EMPÓRIO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA (LAZORRA), AIP nº 166/2024, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00260419/2023-08, Firma: @FTERLOUNGEHOOKAH LTDA, AIP nº 233/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00021886/2023-14, Firma: DABLIO EME - SAÚDE BUCAL COMUNITÁRIA LTDA, AIP nº 82/2024, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00264946/2022-01, Firma: YE WENXIAO, AIP nº 50/2024, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00137823/2023-71, Firma: SIM ENTRETENIMENTO LTDA (SIM SEM HORA), AIP nº 393/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00562945/2022-11, Firma: STORIES BAR DE NARQUILE LTDA, AIP nº 104/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00347615/2022-05, Firma: ULISSES MODESTO MENEZES (SANTA ALDEIA BAR), AIP nº 682/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00116966/2022-68, Firma: INDÚSTRIA LOUNGE BAR, AIP nº 351/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00383333/2022-63, Firma: COLÔNIA RESTAURANTE E BAR LTDA (MATULLA), AIP nº 730/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00100153/2022-56, Firma: PEDRO GONÇALVES NETO (BAR E LOUNGE BOEMIA), AIP nº 248/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00111123/2022-75, Firma: PRAIA DO JUNÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (PRAIA DO JUNÃO), AIP nº 281/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00299473/2022-54, Firma: GWOX TABACARIA EIRELI (NARGUIMANIA), AIP nº 557/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00226474/2022-80, Firma: PREDILETO DECK BAR LTDA, AIP nº 231/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00199920/2022-76, Firma: DROGARIA SYRA LTDA - (DROGARIA ONOFARMA), AIP nº 516/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00113957/2022-15, Firma: FLAVIA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA (PESQUE PAGUE RANCHO DOS AMIGOS), AIP nº 433/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00171554/2022-91, Firma: CHAVES HOOKAR BAR LTDA - (CHAVES), AIP nº 381/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00134611/2023-31, Firma: DELMO PEREIRA DOS SANTOS (MANOEL MAIOR COZINHA E BAR), AIP nº 137/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00113877/2022-60, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AIP nº 431/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00198381/2022-58, Firma: WALLEF ALEXANDRE DE OLIVEIRA ULISSES (VILLA HOOKAH), AIP nº 510/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00110617/2022-32, Firma: RESENHA RESTAURANTE E BAR LTDA (RESENHA COZINHA E BAR), AIP nº 206/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00146465/2022-14, Firma: BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA CRIS B L LTDA (BOA COZINHA DA CRIS), AIP nº 451/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00120776/2022-45, Firma: PREDILETO DECK BAR LTDA, AIP nº 229/2023, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00577036/2022-87, Firma: COLÔNIA RESTURANTE E BAR LTDA (MATTULA), AIP nº 34/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00582169/2022-75, Firma: FRANCES ASSIS CORREIA (CORETO BAR E CULTURA), AIP nº 30/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00499219/2022-54, Firma: D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE, AIP nº 882/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00064002/2022-27, Firma: EDER DO NASCIMENTO SILVANO-ME - (BEM AMIGOS), AIP nº 320/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00005886/2023-69, Firma: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA (REDE BRASIL DISTRIBUIDORA), AIP nº 57/2024, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00049719/2023-20, Firma: DANIELA SILVA DE ARAÚJO EIRELI (PANIFICADORA FORNO DE OURO), AIP nº 44/2024, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00274106/2023-29, Firma: EMPÓRIO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA (LAZORRA), AIP nº 165/2024, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00052788/2023-11, Firma: JOJO GASTRONOMIA LTDA (CANTINA DON FONDUE), AIP nº 51/2024, Débito:

R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00592460/2022-51, Firma: DEVANI FERREIRA ALVES (DROGARIA BEM ESTAR), AIP nº 56/2024, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00057912/2023-34, Firma: CENTRO CLÍNICO PERTENCER LTDA, AIP nº 62/2024, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00153249/2023-06, Firma: VIANNA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA (MISTURA FINA DELIVERY), AIP nº 155/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00534428/2022-51, Firma: CARLA FRANCYANNE FURTADO FREIRE (CLANDESTINO BURGER/SANTO BURGUER DELIVERY), AIP nº 922/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00543631/2022-19, Firma: N & A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SIA DO ACAÍ), AIP nº 5/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00101696/2023-71, Firma: ALINE FERREIRA MORAES (BENDITO GRÃO), AIP nº 146/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00026517/2023-18, Firma: RESTAURANTE AROMA DO PARANÁ LTDA, AIP nº 77/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00316233/2022-21, Firma: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VERAS LTDA (CLÍNICA VERAS - TRANSPLANTE CAPILAR), AIP nº 904/2023, Débito: R\$ 85.000,00; Processo SEI nº 00060-00111196/2022-67, Firma: GCAM BAR E RESTAURANTE LTDA - PONTÃO DO PISTÃO SUL, AIP nº 425/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00568837/2022-51, Firma: TÚNEL DO TEMPO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (ESPAÇO CULTURAL TÚNEL DO TEMPO), AIP nº 22/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00122079/2022-29, Firma: BOHEMIA BAR E COZINHA LTDA (HORA EXTRA BAR E PETISCARIA), AIP nº 232/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00467858/2022-51, Firma: SOS DENTES ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 852/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00573319/2022-50, Firma: BELEZA IMPERIAL LTDA, AIP nº 108/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00049665/2023-01, Firma: BAR E ARMAZÉM SANTOS LTDA-ME, AIP nº 855/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO do produto já cumprida, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00213255/2022-31, Firma: MONKEY LONG BAR EIRELI, AIP nº 530/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00347393/2022-12, Firma: DS OLIVEIRA MERCADO EIRELI, AIP nº 624/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00100811/2022-18, Firma: MCB ESTÉTICA LTDA, AIP nº 204/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00347335/2022-99, Firma: PATRICIA SOARES DE SOUSA 60377181307 (GP DISTRIBUIDORA), AIP nº 680/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00265609/2022-22, Firma: ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA, AIP nº 495/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00347306/2022-27, Firma: TARCISO HERCULANO DE LIMA ME (TL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), AIP nº 679/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00369049/2022-84, Firma: ÁPICE EMERGÊNCIA MÓVEL (ÁPICE EMERGÊNCIA MÉDICA), AIP nº 788/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00240280/2023-78, Firma: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLOGIA SOL NASCENTE LTDA, AIP nº 223/2024, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00198480/2022-30, Firma: GTM BAR E TABACARIA LTDA - GENRINHO BAR E DISTRIBUIDORA, AIP nº 511/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00422893/2022-41, Firma: J DE SOUSA SATIL (ESTAÇÃO DA BEBIDA), AIP nº 796/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00273148/2022-61, Firma: FENIX ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (FENIX), AIP nº 577/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00119516/2022-27, Firma: VALMIR GOMES DE ABREU, AIP nº 295/2024, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00325577/2022-21, Firma: DROGARIA DO HAU LTDA (DROGA CENTER EXPRESS), AIP nº 758/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00512226/2022-59, Firma: STORIES BAR DE NARGUILÉS LTDA, AIP nº 10/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00020627/2022-87, Firma: FLAMINGO SUPLEMENTOS EIRELI (NITRO SUPLEMENTOS), AIP nº 341/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00512563/2022-46, Firma: EAC PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (COM TRIGO INDUSTRIA DE PÃES), AIP nº 908/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00537427/2023-40, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Decisão nº 89/2024, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-0022850/2024-29, Firma: CASA DA NANNY KIDS LTDA, Decisão nº 128/2024, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00465886/2023-14, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Decisão nº 85/2024, Débito: R\$ 15.000,00; Processo SEI nº 00060-00537584/2023-55, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Decisão nº 88/2024, Débito: R\$ 20.000,00; Processo SEI nº 00060-00592522/2022-25, Firma: INSTITUTO ODONTOLOGICO MESQUITA LTDA (IESB - ODONTOLOGIA), Decisão nº 78/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00190487/2022-11, Firma: SNOOKER LOUNGE E BAR LTDA - (SNOOKER LOUNGE BAR), Decisão nº 97/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00487026/2022-51, Firma: RODRIGO DA CRUZ DAMASCENO (DUKHAN HOOKAH, BAR E TABACARIA), Decisão nº 96/2024, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00285351/2021-08, Firma: DILCE PEREIRA CAMARGO (ODONTO PANIAGO), Decisão nº 90/2024, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00224714/2023-92, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Decisão nº 84/2024, Débito: R\$ 10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 33, §§ 1º e 2º e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 30 (Trinta) dias da publicação deste, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial no âmbito da Administração Pública, tendo em vista o não provimento do Recurso Administrativo em última instância, apresentado contra a penalidade de MULTA, que lhe foi imposta:

Processo SEI nº 00060-00286092/2021-24, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA (SUPERMERCADO VENEZA), Decisão nº 230/2024, Débito: R\$ 5.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001099, 00060-00325001/2024-26, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 13391, TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO, 51937, ALFA-NAFTOL PA, no valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); SERVIÇO Nº 23/2024, 00060-00375402/2024-27, Serviço de calibração de filtro Milli-Q, PAT 1209680, 1209681, Merck S.A, CNPJ: 33.069.212/0001-84, no valor total de R\$ 10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais); SERVIÇO Nº 22/2024, 00060-00342621/2024-20, Serviço de manutenção corretiva de Filtros Milli-Q, PAT 1209668, 1209672, Merck S.A, 33.069.212/0001-84, no valor total de R\$ 6.422,00; SERVIÇO Nº 18/2024, 00060-00171536/2024-71, Serviço de calibração de Cabine de segurança Biológica, Biofase, classe II Especial tipo B3, Tam 12, em chapa de aço marca Veco Flow, PAT 562676, 562.677, no valor total de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo

228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 16 de julho à 28 de agosto de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

27/2024, Processo SEI nº 00060-00284091/2024-98, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 3 CANAIS, MODELO ELETROPÁGINA EP-3, MARCA DIXTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais).

28/2024, Processo SEI nº 00060-00377489/2024-77, empresa O TECH ENGENHARIA MÉDICA, CNPJ 21.653.588/0001-52, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM SISTEMA DE ULTRASSOM RESUMO DA CONFIGURAÇÃO BÁSICA, MODELO LOGIQ. E BT11, MARCA GE (PORTÁTIL), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

30/2024, Processo SEI nº 00060-00385485/2024-62, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ARCO CIRÚRGICO BV LIBRA/ENDURA/PULSEIRA, MARCA PHILIPS, MODELO ENDURA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto, o processo foi encerrado à pedido da unidade demandante.

2030-006928 Processo SEI nº 00060-00372754/2024-21, empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90497- INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO- AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). Em 22/08 a empresa pediu cancelamento do item e foi adjudicado à empresa RECMED em 23-08

2030-006940, Processo SEI nº 00060-00371570/2024-43, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7416- AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2030-006940, Processo SEI nº 00060-00371570/2024-43, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36930- AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.493,46 (Mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

2030-006940, Processo SEI nº 00060-00371570/2024-43, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36931- AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.613,80 (Mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39011- FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39012- FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 250 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39013- ADAPTADOR FARMACEUTICO DE 16MM DE DIAMETRO UTILIZADOS PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado em 23/08/24 por não constar pesquisa de preços nos órgãos públicos (Federal e GDF)

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, empresa VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95105- BASTAO DE VIDRO GROSSO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

2030-006943, Processo SEI nº 00060-00322118/2024-58, empresa VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95104- BASTÃO LABORATÓRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2030-006946, Processo SEI nº 00060-00384826/2024-82, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21605- MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

2030-006946, Processo SEI nº 00060-00384826/2024-82, empresa BELIVE MEDICAL PROD.HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.757.824/0001-05, cujo objeto é a aquisição do

item identificado pelo Código SES 10356- TIGECICLINA PO LIOFILIZADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 18.702,00 (Dezoito mil, setecentos e dois reais).

2030-006947, Processo SEI nº 00060-00386061/2024-15, empresa BELIVE MEDICAL PROD.HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.757.824/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90274- ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 11.350,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-006949, Processo SEI nº 00060-00400167/2024-39, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37828- DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

2030-006950, Processo SEI nº 00060-00355452/2024-98, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20015- ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais).

2030-006951, Processo SEI nº 00060-00390068/2024-31, empresa UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, CNPJ 66.969.262/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22965 - AGULHA DE BIÓPSIA PROSTÁTICA 18GX25CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

2030-006951, Processo SEI nº 00060-00390068/2024-31, empresa QB COMERCIO LTDA, CNPJ 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21631 - ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH, MONOPOLAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21635 - TECIDO COURVIM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429 - COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 359,40 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21703 - GRAMPO 50/7, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22133 - ESPUMA, 5 cm de espessura medindo 1,90 x 5,0 m, Densidade 28, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19872 - ESPUMA D28 3CM 1,90X1,0 l, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

2730-002659, Processo SEI nº 00060-00325841/2024-99, empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 17.959.241/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28684 - TNT, COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 68,90 (Sessenta e oito reais e noventa centavos).

2730-002671, Processo SEI nº 00060-00335780/2024-78, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31084 -EXERCITADOR MUSCULATURA-DENSIDADE MÉDIO FIRME, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.497,60 (Mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2730-002671, Processo SEI nº 00060-00335780/2024-78, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27396- EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE SUAVE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.497,60 (Mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2730-002672, Processo SEI nº 00060-00341108/2024-11, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38446- FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT: exercitador elástico para musculatura, tipo banda, anel sem emenda, em látex, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais).

2730-002672, Processo SEI nº 00060-00341108/2024-11, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38446- FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT: exercitador elástico para musculatura, tipo banda, anel sem emenda, em látex, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais).

2730-002673, Processo SEI nº 00060-00365752/2024-85, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90074- DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 90,00 (Noventa reais).

2730-002673, Processo SEI nº 00060-00365752/2024-85, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90338- LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o processo restou fracassado por divergência na nomenclatura.

2730-002680, Processo SEI nº 00060-00358121/2024-18, empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23897- CAPA PROTETORA ANTI-ÁCARO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2730-002680, Processo SEI nº 00060-00358121/2024-18, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38672- COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais).

2730-002685, Processo SEI nº 00060-00382967/2024-61, empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA, CNPJ 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38757- PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

2730-002689, Processo SEI nº 00060-00386737/2024-71, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263- SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

2730-002690, Processo SEI nº 00060-00386013/2024-27, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197- DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2730-002691, Processo SEI nº 00060-00191937/2024-47, empresa JC NEGOCIAÇÕES, CNPJ 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009182- APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).

2730-002696, Processo SEI nº 00060-00398299/2024-93, empresa CIRURGICA FERNANDES –COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES, CNPJ 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239- SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código Sis Materiais), CNPJ Fornecedor, Código Sis Materiais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

221/2024, 00060-00234111/2024-80, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAU06, 1.271.367 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 2.150,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, AUT10, 1252814 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL DE ME, R\$ 950,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, RF TECNOLOGIA (704819), 31.688.477/0001-35, BVA04, 1259984 - BOMBA À VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA, R\$ 950,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, COD30, 1124386 CADEIRA ODONTOLÓGICA, R\$ 880,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, MOD01, 803469 - MOCHO, R\$ 450,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, MOD02, 1198772 - MOCHO(MARCA DABI ATLANTE, R\$ 450,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, MOD04, 1198774 - MOCHO(MARCA DABI ATLANTE, R\$ 499,00; 132/2024, 00060-00225272/2024-82, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, APU21, 1124367 - APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM, R\$ 1.150,00; 133/2024, 00060-00294139/2024-76, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, COM09, 948.002 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, R\$ 890,00; 133/2024, 00060-00294139/2024-76, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, COM10, 995.518 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, R\$ 890,00; 145/2024, 00060-00352053/2024-75, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, CFV03, 1.661.020 - CÂMARA FRIA VERTICAL, R\$ 3.490,00; 145/2024, 00060-00352053/2024-75, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, CFV04, 1.661.021 - CÂMARA FRIA VERTICAL, R\$ 1.790,00;

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 28 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 10-2024, processo SEI nº 00060-00316542/2024-63, homologada em 19 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANOEL MESSIAS OLIVEIRA E SILVA ME - CNPJ: 24.941.049/0001-07, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE (05) SOFÁS REVESTIDOS EM COUROTEX, chapas: 962.430, 962.431, 962.435, 962.433, 1.182.932, no valor global de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 28 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000517, processo SEI nº 00060-00376286/2024-63, homologada em 21 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24544 - ETIQUETA ADESIVA INKJETLASER 21,2MM X 38,2MM, no valor global de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 28 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000516, processo SEI nº 00060-00336957/2024-53, homologada em 26 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.436/0001-01, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38816 - ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 4.602,24 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024 UASG 928075

A Pregoeira, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, comunica que, no Pregão 90001/2024 em referência (Processo Sei nº 00064-00001683/2024-71), sagrou-se vencedora a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 24.046.457/0001-03 , item 1 valor total licitado R\$ R\$ 37.627,4100 .

EIDE TAIANE OLIVIERA DOS SANTOS

Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72 regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que será iniciado chamamento público visando a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para execução das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA – PORTE III da Região Administrativa de Água Quente, bem como a obtenção de suas respectivas licenças, outorgas e aprovações e elaboração de projeto as built (como construído) de arquitetura e complementares de engenharia.

Local da Obra/Serviço: Quadra 01, Lote 02, Água Quente/DF (RA Água Quente).

O rito será estabelecido conforme disposições abarcadas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Os interessados na participação do supracitado Chamamento Público deverão realizar cadastro na Plataforma Apoio Cotações, disponível no sítio < <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

O critério de julgamento das propostas será Menor Preço Global.

Orçamento Estimado: R\$ 19.821.811,72 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e um mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Data prevista de divulgação do Edital: 30/08/2024.

Local de abertura: <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72 regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que será iniciado chamamento público visando a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para execução das obras de construção de cinco (05) Unidades de Pronto Atendimento 24H – UPA – PORTE III, dividido em cinco (05) lotes, bem como a obtenção de suas respectivas licenças, outorgas e aprovações e elaboração de projeto as built (como construído) de arquitetura e complementares de engenharia.

Local da obra/serviço:

Lote 1: SRIA – Guara (QI 23) – Lote 23, Guará/DF (RA Guará)

Lote 2: Área no Setor Habitacional Jockey Clube, Entre a DF-087, a DF-095, a DF 085 e o STRC (RA SCIA/Estrutural)

Lote 3: Avenida Araucárias, Lote 2075, Águas Claras/DF (RA Águas Claras)

Lote 4: EQNP 11/15 AE 1, Sol Nascente/DF (RA Sol Nascente)

Lote 5: Área pública próxima a QSE 16 de Taguatinga Sul (RA Taguatinga)

O rito será estabelecido conforme disposições abarcadas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Os interessados na participação do supracitado Chamamento Público deverão realizar cadastro na Plataforma Apoio Cotações, disponível no sítio < <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

O critério de julgamento das propostas será Menor Preço Por Lote.

Orçamento estimado:

Unidades	Valor R\$
UPA Guará	R\$ 19.692.482,25
UPA Estrutural	R\$ 19.663.873,09
UPA Águas Claras	R\$ 20.627.965,85
UPA Sol Nascente	R\$ 19.887.628,51
UPA Taguatinga Sul	R\$ 19.966.235,78

Valor total estimado: R\$ 99.838.185,48 (noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data prevista de divulgação do Edital: 30/08/2024.

Local de abertura: <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72 regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que será iniciado chamamento público visando a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para execução de obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA – PORTE III da Região Administrativa de Arapoanga, bem como a obtenção de suas respectivas licenças, outorgas e aprovações e elaboração de projeto as built (como construído) de arquitetura e complementares de engenharia.

Localidade: Setor Habitacional Arapoanga, Etapa 3, Quadra Q10, Conjunto AE 5 (RA Arapoanga).

O rito será estabelecido conforme disposições abarcadas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Os interessados na participação do supracitado Chamamento Público deverão realizar cadastro na Plataforma Apoio Cotações, disponível no sítio < <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

O critério de julgamento das propostas será Menor Preço Global.

Orçamento estimado: R\$ 19.877.041,03 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e três centavos).

Data prevista de divulgação do Edital: 30/08/2024.

Local de abertura: <https://site.apoiocotacoes.com.br/>

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 29/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 029/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 029/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação a seguir:

1) EDITAL Nº 029/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO - Período de acolhimento de propostas: de 30/08/2024 a 05/09/2024 até às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00254697/2023-43. Objeto: contratação de serviço de clipping, diário, de matérias jornalísticas de abrangência nacional, regional e/ou internacional, de interesse da Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), por meio de Registro de Preços, visando suprir as necessidades de sistematizar e realizar o monitoramento ininterrupto dos veículos de comunicação, como: jornais, revistas, emissoras de rádio, televisão, internet – sites, blogs e redes sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 01. Valor total da licitação: R\$ 161.940,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 30/08/2024. Abertura das Propostas: 13/09/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 230/DGP - PMDF, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-7

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal n. 2273/2021, torna pública a eliminação de candidata e a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público a candidata abaixo relacionada, por não ter comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 186/2024 DGP/PMDF, de 06 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 21.1, constante no Edital nº 22/DGP - PMDF, de 26 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato: 0196100668, WINNE VIANA DE ALMEIDA.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público, fica convocado para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 03/09/2024, às 14h, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 3 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

2.2 Aluno - Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111). 0196102101, Paulo Silva Xavier, 37.

3. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral da PMDF, preencher digitalmente, formulário próprio);

b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);

e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2 turnos);

f) Certidão de Nascimento ou de casamento, emitida nos últimos 90 dias;

g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);

h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

i) Comprovante de residência, com CEP;

j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

k) Comprovante de conta no Banco de Brasília – BRB;

l) CNH, no mínimo, categoria tipo “B”;

m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);

n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);

o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 231/2024 - DGP/PMDF, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA

DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social de candidato na condição Sub Judice para o Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, na seguinte ordem: nome e inscrição: Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (sub judice), 4300005562.

2. Fica o candidato dispensado do prazo recursal em razão de sua indicação na presente etapa.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 232/2024 - DGP/PMDF, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE

FILA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICA o resultado de requerimento de final de fila, dos candidatos abaixo relacionados e convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023

1 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

1.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, e tiveram o seu requerimento deferido pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: nome completo, número de inscrição e classificação:

LUCAS LINGTON MOURA SOUSA, 4300023963, 661; PEDRO VINÍCIUS SANTOS DE LIMA, 4300020001, 913; JOÃO ALEXANDRE GARCIA LEITE, 929; LUCAS LEAL DE SOUSA, 4300011117, 918; CALEBE EDILSON DA SILVA, 4300040496, 815; VALENTIM INÁCIO PACHECO PERIUS, 4300031541, 164; VINÍCIUS BORGES RIBEIRO, 4300031541, 735; MONALIZA ALVES RODRIGUES, 4630009368, 165; RENATO MARTINS GOMES, 4300010609, 213.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, situado no Setor Policial, Área Especial, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 3 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia 03/09/2024 às 14h

Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura, 4300021384, 1066

Eusiel De Oliveira Gois, 4300035748, 1070

Rosembergue Marcio Gonçalves Silva Junior, 4300020298, 1073

Camila Alexandre Sant'anna, 4630010831, 1078

Ingridy Luana Nunes De Araujo (Sub Judice), 4630007765, 1088

Maria Clara Espíndola De Queiroz Rodrigues, 4630015445, 1089

Vilson Da Silva Santos, 4300011548, 1090

Guilherme Prado Galdine, 4300035075, 1091

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS

Dia 03/09/2024 às 14h:

Benício Medeiros Barros Neto, 4300001377, 330

Edelvan Correia Araújo, 4300021994, 331

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA (Sub Judice)

Dia 03/09/2024 às 14h:

Ana Beatriz Sales Dos Santos (Sub Judice), 4630036056, 638

Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (sub judice), 4300005562, 583

Thainá Thuane De Oliveira (Sub Judice), 4630005510, 837

Karen Magalhães De Paula (Sub Judice), 4630037571, 960

3. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);

b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);

e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;

g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);

h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

i) Comprovante de Residência com CEP;

j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;

l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;

m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);

n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);

o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

3.1 Os candidatos relacionados no item 2.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

3.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024						
PROCESSO SEI Nº 00054-00112556/2022-72 – PARTES: DF/PMDF x PROTECOP SAS.						
Objeto: aquisição de 4.999 (quatro mil novecentos e noventa e nove) unidades de Coletes de Proteção Balística Nível III-A Ostensivo, novos, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06, conforme especificações e condições estabelecidas no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal – RUPM, no Edital do Pregão Eletrônico Internacional n.º 53/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI n.º 129887167), na Ata de Registro de Preços n.º 26/2024 (doc. SEI n.º 145429407), na Proposta (doc. SEI n.º 134115774) e na Solicitação de Compras (doc. SEI n.º 145878202). VALOR: R\$ 8.285.124,49 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). NOTAS DE EMPENHO:						
NÚMERO	EMIÇÃO	UNIDADE GESTORA EMITENTE	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2024NE51	19/07/2024	220904	06181621730290014	44.90.52	2755.317000000	R\$ 3.286.581,86
2024NE267	19/07/2024	170393	89306	44.90.52	100000000	R\$ 4.998.557,82
ASSINATURA: 27/08/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, na qualidade de Procurador.						

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00367
PROCESSO SEI n. 00054-00157139/2022-59 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00367, emitida em 21/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 1701.131016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SILAS HENRIQUE LEÃO MOREIRA. CNPJ: 55.304.048/0001-85, no valor de R\$ 32.898,00. OBJETO: Aquisição de 100(cem), Abafador eletrônico de ruídos, tipo concha com case para acomodação e pilhas. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMD
PROCESSO SEI Nº 00053-00223078/2023-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/09/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 983216246.
ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024. PROCESSO Nº 00052-00014877/2024-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die” por ordem da Decisão nº 3142/2024-TCDF. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.
Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
KELLY CRISTINA CARDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 90009/2024. PROCESSO Nº 00052-00009443/2023-28. OBJETO: Aquisição de servidor de processamento de alta performance baseado em GPUs, para processamento de vestígios digitais provenientes de extração de dados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa DRIVE A INFORMATIVA LTDA, CNPJ 00.677.870/0005-23, para o item 01, no valor total de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.
Brasília/DF, 27 de agosto de 2024
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00052-00008044/2024-21 - PCDF, DESCISÃO/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 149503547, Pregão 49/2023, SEI 143344192. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE: aplicar a SUSPENSÃO do direito de participar em licitação, e impedimento de contratar com o Distrito Federal, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias à Empresa INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA, CNPJ nº 37.916.894/0001-74, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, aliados à previsão no item 11.1.4 do Edital nº 49/2023 - PCDF (143344192), conforme descrito no memorando nº 1/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 143064467), a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO. Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 00400-00047078/2024-98 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCUBADORA. CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 12/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INCUBADORA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.900/0001-63, cujo objeto consiste na realização de passeio ciclístico culminando com uma ação social e oficinas junto à comunidade da Região Administrativa de Ceilândia visando o fortalecimento da cidadania. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Este instrumento visa retificar o número do Registro Geral - RG da dirigente da Organização da Sociedade Civil representada por GISELE ALMEIDA SOUZA, onde se lê: documento de identificação RG nº 4489065 SSP/DF, leia-se: documento de identificação RG nº 2522956 - SSP/DF, e retificar o sobrenome da dirigente cadastrado para assinatura externa na base de dados do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, onde se lê: GISELE ALMEIDA FERNANDES, leia-se GISELE ALMEIDA SOUZA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 12/2024 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GISELE ALMEIDA SOUZA.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 20/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS
PROCESSO: 00400-00053368/2022-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 20/2024 (144554220), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 20/2024 prevista até o dia 27/01/2026 terá acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) dias, passando a vigor até o dia 24/03/2026. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 25/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC PROJETO NOVA VIDA - PRONovi
PROCESSO: 00400-00052075/2022-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC PROJETO NOVA VIDA - PRONovi. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 25/2024 (144654194), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 25/2024 prevista até o dia 28/07/2025 terá acréscimo de 56 (cinquenta e seis) dias, passando a vigor até o dia 22/09/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2013-SECRIA - SIGGO Nº 027800
PROCESSO: 0417-001041/2013. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 16.274,95 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00095, emitida em 19/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de

Empenho Nº 2024NE00840, emitida em 22/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024 - FUNAP/DF
PROCESSO: 00056-00003845/2024-97. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e JOA PETISCARIA E ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: o fornecimento de mão de obra prisional, de 05 (cinco) reeducandos à empresa, por um período máximo de 03 (três) meses, ficando a FUNAP/DF responsável pelos encargos relativos à remuneração da bolsa ressocialização, bem como dos auxílios de alimentação e transporte. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela empresa, MARCELLA FRANÇA BORGES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO Nº. 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001808/2024-14 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGL, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº. 8.666/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00001808/2024-14, o presente Termo Aditivo objetiva a inclusão da empresa THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, na composição do CONSÓRCIO ACGL, detentor do Contrato nº 023/2023, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de 11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guar4 - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovias, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLAÚSULA PRIMEIRA- DAS PARTES, do Contrato nº 023/2023 - SODF, publicado no DODF nº 192, de 11/10/2023, em razão da inclusão da empresa THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, conforme Carta Protocolada - CARTA ACGL nº 063 Cons.ACGL 24/06/2024 (144519577). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 4 do Edital: ONDE SE LÊ: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a CONSÓRCIO ACGL, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº. ***.323 SSP/DF e CPF nº. 099.*****-97, na qualidade de Representante Legal.;" LEIA-SE: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura -

SODF, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a CONSÓRCIO ACGL, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº. ***.323 SSP/DF e CPF nº. 099.*****-97, na qualidade de Representante Legal." DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0124/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023204/2024-26. Pregão Eletrônico nº 90160/2024– CAESB. ASSINATURA: 27/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de fontes, cartões, cabos, módulos de comunicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: UG-190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, valor R\$ 113.949,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e nove reais) para os itens 13, 22, 23 e 32; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA: Marcelo Augusto da Silva Ribeiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0125/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023204/2024-26. Pregão Eletrônico nº 90160/2024– CAESB. ASSINATURA: 26/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de fontes, cartões, cabos, módulos de comunicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: UG-190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES-EPP, valor R\$ 1.492.659,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES-EPP: Ana Carolina Marques Guimaraes.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, o Parecer Jurídico nº 272/2024-DJ e o Despacho da Diretoria de Suporte ao Negócio, e com fundamento no artigo 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, para contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa B10 LICITA LTDA, CNPJ: 24.375.213/0001-66, para aquisição de 01 (uma) unidade de FORNO COMBINADO com GNs básicas mais base de apoio para o restaurante da sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Assinatura: 27/08/2024 – Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 28/08/2024 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 9238/2020, publicado no DODF em 30/06/2020. ASSINATURA: 20/08/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para

23/10/2025. PREÇO/VALOR: 244.433,20 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), para fazer face ao período da renovação ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Marcelo Araújo de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9676/2023, publicado no DODF em 19/12/2023. ASSINATURA: 27/08/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 14/12/2024.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/11/2024 para 08/03/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9804. ASSINATURA: 27/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00008611/2024-47. CP nº 90008/2024 - CAESB. OBJETO: Contrato os serviços continuados, especializados em engenharia de custos necessários à manutenção, atualização e complementação do Banco Geral de Custos Unitários (BGCU) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.021-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2643/2024, DATADO DE: 20/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Valter Cleber Guedes Da Rocha Lima, matrícula nº 52.791-2 gestor. Cláudio Roriz De Paula, matrícula nº 52.546-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres Diretor de Engenharia. Pela SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA: Renato de Queiroz Porto.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9686/2024. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 28/08/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

OUIUDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades substanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSE DOMINGOS PEREIRA ROCHA, CPF nº ***. 077.383-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3485202227, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/10/2019, localidade: QR 833 CJ 07 LT 07- Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: RIZEUDA FERREIRA LOPES, CPF nº ***.142.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38406202222, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/09/2020, localidade: QNN 01 CJ F 22 L33 FR-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 961,96 (Novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MARIA SANDRA TEODOZIO DA SILVA DA PAZ, CPF nº ***. 000.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24864202226, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/11/2018, localidade: RF II QN 32 CJ 08 LT 07- Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.973,68 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2024 – DECOMP/DA – objeto do processo nº 00112-00029762/2023-52, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, decidiu pelo provimento do mesmo, para reconhecer o equívoco na decisão que inabilitou a Recorrente e declarar vencedora do certame à CIVIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.710.170/0001-22,

com o valor total de R\$ 630.376,37, retificando o Aviso de Declaração de Vencedor publicado no DODF nº 150 – página 75, de 07.08.2024. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se à disposição de todos os interessados nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403- 2322.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE JULHO/2024

A Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de julho/2024: CONCORRÊNCIA – 2024NE01071, Consórcio Viaduto Riacho Fundo, R\$ 1.771.692,77; 2024NE01087, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 1.142.840,55; 2024NE01100, CML Braga Construções de Edifícios, R\$ 880.442,24; 2024NE01182, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 1.857.159,45; 2024NE01183, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 485.738,50; 2024NE01248, Consórcio EB WF Pistão Sul, R\$ 3.000.000,00; 2024NE01249, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 3.048.043,00; 2024NE01253, Consórcio DF-095, R\$ 1.716.595,41; 2024NE01254, Consórcio DF-095, R\$ 700.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2024NE01092, Consórcio Vias-DF Monitoramento e Gestão de Tráfego, R\$ 1.664.537,42; 2024NE01128, Consórcio Vias-DF Monitoramento e Gestão de Tráfego, R\$ 1.664.537,42. INEXIGÍVEL – 2024NE01164, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 260.885,21; 2024NE01165, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 226.209,17. NÃO APLICÁVEL – 2024NE01101, Banco do Brasil S.A., R\$ 340.000,00. PREGÃO – 2024NE01088, Lighting Engenharia e Comércio Ltda EPP, R\$ 285.750,00; 2024NE01119, Focal Engenharia Viária Ltda, R\$ 722.959,46; 2024NE01129, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE01138, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 395.361,66; 2024NE01228, LK Construções e Terraplenagem Eireli, R\$ 3.900.000,00; 2024NE01233, Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.800.000,00; 2024NE01237, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 457.469,29; 2024NE01239, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 671.933,12; 2024NE01240, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 330.952,12; 2024NE01244, FE Máquinas, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, R\$ 10.000.000,00; 2024NE01250, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 1.660.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2024NE01134, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE1136, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE01137, Plan Locação de Painéis Ltda, R\$ 300.000,00; 2024NE01155, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 277.932,60; 2024NE01201, CAP Paisagismo Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 980.000,00; 2024NE01230, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 800.000,00; 2024NE01236, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00452
PROCESSO: 04011-00003962/2024-19. SIGGO Nº: 052268. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa APALESTRA EVENTOS LTDA. DO OBJETO: contratação por inexigibilidade de licitação, de palestra destinada aos servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF. DO VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6203.2619.0013 - Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DA NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00452; emitida em 20/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Empenho da Despesa. REJANE PARENTE LUCAS, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024– UASG 926241.

Objeto: A Pregoeira comunica o adiamento do Pregão em tela, devido a impugnação ao termos do Edital. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, sementes e insumos (adubo, calcário, fertilizante, sementes, e outros), Ferramentas (Chibanca, Enxada, Enxadão e outros), Material para Manutenção de Bens Imóveis (tubos, mangueira sistema de irrigação, e outros) e material laboratório (teste

para análise e reagente) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Nova data de abertura das Propostas: dia 16/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001030/2024-10. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – UASG 926241.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Aquisição de tubos PEAD corrugado e calha Parshall), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 18/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00002788/2023-86. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA 1/2024- APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB: FASE I IDEIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES (PRÉ-INCUBAÇÃO)
Chamamento público para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa FAPDF START BSB, vinculada ao Edital nº 10/2024 Programa FAPDF START BSB.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000986/2024-47, Torna Pública a Retificação do "Anexo IV - Cronograma" e itens 4.1. alínea e), 4.2 e 4.2.1. da Chamada nº 1/2024, vinculada ao Edital nº 10/2024. A versão na íntegra da Chamada Retificada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA 2/2024- APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB: FASE II INCUBAÇÃO E PRÉ - ACELERAÇÃO
Chamamento público para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa FAPDF START BSB, vinculada ao Edital nº 10/2024 Programa FAPDF START BSB.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000987/2024-91, Torna Pública a Retificação do item do "Anexo IV - Cronograma" da Chamada nº 2/2024, vinculada ao Edital nº 10/2024. A versão na íntegra da Chamada Retificada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA 3/2024- APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB: FASE III ACELERAÇÃO
Chamamento público para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa FAPDF START BSB, vinculada ao Edital nº 10/2024 Programa FAPDF START BSB.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000988/2024-36, Torna Pública a Retificação do item 3.2 e do "Anexo IV - Cronograma" da Chamada nº 3/2024, vinculada ao Edital nº 10/2024. A versão na íntegra da Chamada Retificada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 528/2022 VINCULADA AO EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001718/2022-81. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Ailton Reis, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 528/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 05/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Processo nº 00150-00004953/2024-08. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13, sediado(a) na FAZENDA ÁGUA QUENTE DF 001 KM 43 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de representante legal.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com o registro de preços para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal., nas condições estabelecidas no Termo de Referência 20 (147923052), no Edital de Pregão Eletrônico n.º 90045/2024 (SEI nº 148959552) e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços n.º 0197/2024 (148959742) e na Proposta de Preços (148959973) pg.1/2. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral potável, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, com 20 litros.	33.90.30-07	Garrafão	29.250	R\$3,05	R\$ 89.212,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência 20 (147923052); 1.3.2. O Edital de Pregão Eletrônico n.º 90045/2024 (SEI nº 148959552); 1.3.3. A Proposta do contratado (148959973) pg.1/2; 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V) 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 89.212,50 (oitenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII) 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.1.1. Gestão/Unidade: 16101; 13.1.2. Fonte de Recursos: 100; 13.1.3. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; 13.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.30; 13.1.5. Nota de Empenho: 2024NE00875. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Brasília, 28 de agosto de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 89/2024
PROCESSO Nº 00150-00005104/2024-63

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO BRASILIENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODH, inscrita no CNPJ sob o nº 13.404.164/0001-26, neste ato representada por MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº

13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Orgulho Tagua”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº -2024NE00909, emitida em 28/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, Matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais e SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de agosto 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 90/2024
PROCESSO Nº 00150-00005147/2024-49

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.322/0001-47, com sede no(a) Setor QR 116 conjunto C lote 9, neste ato representada por LUZIA TORRES SCALA MANZOLILLO, brasileiro(a), que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL BRASÍLIA SOBRE RODAS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00911, emitida em 28/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titular: ANDERSON BORGES DE FREITAS, Matrícula n. 255.445-3, Gerente e ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, Matrícula n. 243.619-1, Gerente. Data da assinatura: 29 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LUZIA TORRES SCALA MANZOLILLO.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2024

Processo nº 00390-00006912/2020-82. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art.

7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 21.416.387/0001 -31, neste ato representada por EDIS AMARAL OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador do RG nº 158**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 669.816.70****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "E", da QI-07, do SHI/Sul, matriculado sob o 101601 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 397,325m² em nível de Subsolo para Garagem, 13,02m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 70,61m² para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 58,22m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 487,565m², conforme Atestado de Habilitação Nº 19/2024 (Documento SEI nº 131815822) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 4.423,59 referente ao subsolo e expansão de compartimentos, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo

processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 09 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pela Concessionária: EDIS AMARAL OLIVEIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024
Processo: 00392-00008979/2024-29 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 00.853.366/0001-03. Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para manutenção e recarga de extintores de incêndio, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Fundamentação Legal: Art. 131, inciso II c/c com o Art. 133 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, em consonância com o inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. Valor do Contrato: R\$ 1.517,60 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00539, emitida em 16/08/2024, no valor total de R\$1.517,60 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/08/2024. Vigência: O prazo de vigência para os serviços contratados será 12 (doze) meses). Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela Contratada: GENIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 520/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
Tornar Público a distribuição de 01 (um) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Guará II/DF (147027825), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.
Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.
Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização e Andamento da Localidade - GUARÁ II- ETAPA 5.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 518/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação de Isauri Diane Rocha de Oliveira, CPF 006.***-**-07, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 519/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação dos 4.073 (quatro mil e setenta e três) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO INICIAL”, para apresentar documentação com vistas à

habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 521/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 70 (setenta) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 28/02/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 522/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 94 (noventa e quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB / PRESI / DIMOB / GEMOB.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 523/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 03 (três) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 28/02/2025, com vistas à habilitação, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB / PRESI / DIMOB / GEMOB.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
PROCESSO Nº 00220-00002194/2024-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SBN Quadra 02 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70040-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Edital de Chamamento nº 02/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
I - OBJETO:
1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede no Distrito Federal para, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, executar a Corrida de Reis - Edição 52ª - 2025, nos dias 18 e 25 de janeiro de 2025, respectivamente.
1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e no Edital de Chamamento nº 02/2024.
II - RECURSOS PÚBLICOS:
1.3. Haverá repasse de recursos pela administração pública, para que sejam adquiridos/contratados os itens descritos em Planilha de Formação de Preços, Anexo VI.
1.4. A contratada poderá captar recursos financeiros e materiais com empresas públicas ou privadas que queiram investir nos eventos com doações, devendo todo o recurso arrecadado ser revertido ao objeto da parceria.
1.5. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 3.499.530,94 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), na forma de serviços a serem fornecidos pela OSC constantes da Nota Técnica.
1.6. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1- Unidade Orçamentária: 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
I-Programa de Trabalho: 27.182.6206.9080.0003

II - Natureza de Despesa: 33.50.41
III - Fonte de Recursos: 325
III - REPASSES:

1.7. Haverá repasse de recursos pela administração pública.
1.8. Os recursos da parceria serão repassados conforme o disposto no Termo de Referência e Plano de Trabalho previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observado as seguintes condições e procedimentos fixados no Termo de Referência, inclusive os critérios de seleção da Organização da Sociedade Civil.

IV - CONTRAPARTIDA:

1.9. A OSC selecionada deverá apresentar juntamente com o plano de trabalho a contrapartida social prevista no Art. 11 da Portaria n. 98, de 13 de março de 2020, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL.

V - ATUAÇÃO EM REDE:

1.10. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

2. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

I – ETAPAS:

2.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

2.2. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) com observância do Edital 02/2024, para o e-mail da proponente devendo ser enviada até o dia 30 de setembro de 2024, até às 18h no e-mail: corridadereis2025@esporte.df.gov.br

2.3. A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas obedecerá ao CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.5. Divulgação do julgamento dos recursos obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.6. Divulgação do resultado definitivo da classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.7. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e Anexo IV deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

2.8. Serão desclassificadas as propostas das entidades interessadas, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior à análise da documentação, que represente infração aos termos deste Edital, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

III - COMISSÃO DE SELEÇÃO:

2.9. A Comissão de Seleção será formada por (5) cinco membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

2.10. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

2.11. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

2.12. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.13. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

IV - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

2.14. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

A. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

B. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

B.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

B.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

C. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

D. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal; E. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

G. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

H. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

I. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I.1 - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

I.2 - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

I.3 - comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

I.4 - documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que tem experiência na promoção a atividades esportivas, em especial com atletismo, no caso, corrida com pelo menos 1 mil participantes, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I.5 - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

I.6 - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

I.7 - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

I.8 - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

I.9 - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

I.10 - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

I.11 - declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

I.12 - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

V - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

2.15. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

2.16. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

2.17. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

3. FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

I - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

1º passo: Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

2º passo: Indicação de dotação orçamentária pela SUAG;

3º passo: Convocação da organização selecionada para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias plano de trabalho em conformidades com o Art. 28 do Decreto nº 37.843/2016, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

4º passo: Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

5º passo: Emissão de parecer técnico;

6º passo: Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

7º passo: Emissão de parecer jurídico;

8º passo: Assinatura do instrumento de parceria.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	30/08/2024
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016). Pelo e-mail corridadereis2025@esporte.df.gov.br	02/09/2024 a 06/09/2024
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	09/09/2024 a 13/09/2024

4	Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSC's. (Decreto 37.843/2016, Art. 13). Pelo e-mail corridadereis2025@esporte.df.gov.br	30/09/2024
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção.	01/10/2024 a 04/10/2024
6	Divulgação do resultado preliminar.	07/10/2024 a 11/10/2024
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21). Pelo e-mail corridadereis2025@esporte.df.gov.br	14/10/2024 a 18/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.(Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	21/10/2024 a 25/10/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/10/2024
10	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação.	28/10/2024

4.1. Caso haja alteração da data da publicação, os demais prazos deverão ser alterados na mesma proporção

4.2. A Lei nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, e que define as diretrizes para a política de colaboração com organizações da sociedade civil – preceitua que a celebração de termo de colaboração será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas em Lei – nas quais não se enquadram este projeto.

4.3. A OSC deverá enviar na proposta de preços os itens que contemplem Estrutura, Recursos Humanos, insumos, divulgação e demais itens que se façam necessários para melhor execução do presente chamamento público, onde a Secretaria de Esportes e Lazer avaliará com base no interesse da Administração Pública, a melhor proposta, com previsão de atendimento às necessidades para o bom andamento do evento. De acordo com a disposição a seguir:

5. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

META 1 – Recursos Humanos					
Etapa 1.1 - Prestação de Serviços					
Item	Descrição detalhada	Unid. De medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.1.1	1 Coordenador Geral-Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos, comunicação com fornecedores e profissionais envolvidos, coordenação da relatoria e centralização das demandas de serviços. Necessário para a pré produção, produção e pós-produção.	Mês	2	R\$	R\$
1.1.2	1 Gerente Administrativo - Contratação de profissional responsável por auxiliar administrativamente o projeto, organizando planilhas administrativas e financeiras, cronogramas, acompanhamento de demandas, prestação de contas e agendas e demais funções estabelecidas junto ao Diretor-executivo, Diretor-Geral ou Coordenador Geral.	Mês	2	R\$	R\$
1.1.3	1 Assessoria jurídica: Profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, responsável pelo acompanhamento atividades de natureza jurídica, análise e confecção de contratos e representação do projeto quando necessário, sendo necessário para a pré- produção, produção e pós-produção.	Serviço	1	R\$	R\$
1.1.4	1 Designer gráfico - Criação da Identidade visual do projeto, arte final e aplicação nas peças de comunicação nos vídeos. Material digital e gráfico.	Serviço	2	R\$	R\$
1.1.5	1 Gerenciamento de mídias sociais – 1 Equipe responsável por planejar e desenvolver o cronograma de comunicação e divulgação durante todo o período do projeto para as mídias sociais, utilizando principalmente as redes sociais, objetivando propor ideias, desenvolver conteúdo institucional, coordenar e orientar os trabalhos de designer e acompanhamento de peças de divulgação.	Mês	2	R\$	R\$

1.1.6	4 Registro Fotográfico - Contratação de profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos, visando a criação do acervo comprobatório do projeto. Serão 04 serviços por corrida, sendo que serão dispostos em locais diferentes, um em cada ponto da corrida	Serviço	4	R\$	R\$
1.1.7	Apoio a Produção, entrega de Kits - Contratação de 250 pessoas/dia de Staff com vistas a entrega de Kits durante o evento, com carga horária de 8 horas.	Serviço	500	R\$	R\$
1.1.8	Apoio a Produção Operacional - Contratação de 200 pessoas de Staff com vistas ao apoio operacional de produção no dia de evento, com carga horária de 8 horas.	Serviço	400	R\$	R\$
1.1.9	Serviço de Filmagem - Contratação de serviço completo de filmagem com entrega de vídeos para divulgação bem como de vídeos da corrida e transmissão para os telões de LED.	Serviço	2	R\$	R\$
1.1.10	Auxiliar de Limpeza - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Serão 30 profissionais atuando no dia do evento, com carga horária de 8 horas diárias.	Serviço	80	R\$	R\$
1.1.11	Locutor - Contratação de 02 locutores para a locução durante as provas, diária com carga horária de 8 horas. Será um posicionado na largada e o outro na chegada.	Serviço	4	R\$	R\$
1.1.12	Seguranças - Profissionais para atuar como guarda na área do evento, uniformizados com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, registro na Secretaria de Segurança Pública. Serão 50 profissionais.	Serviço	100	R\$	R\$
1.1.13	Brigadistas de Emergência e Primeiros Socorros – Profissionais socorristas/brigadistas, para desempenharem o serviço de brigada antipânico e para atuarem em primeiros socorros, uniformizados e com carga horária de 12h. Serão 30 profissionais atuando no dia de prova.	Serviço	60	R\$	R\$
1.1.14	Monitores para brinquedos infláveis – Pessoas para acompanhar e organizar as crianças no parque de brinquedos infláveis. Durante a etapa infantil da corrida.	Serviço	10	R\$	R\$
1.1.15	Animadores super heróis – serão contratadas 4 pessoas com fantasia de super- heróis incluída, para animarem as crianças	Serviço	4	R\$	R\$
Valor total da Etapa 1.1					R\$
VALOR TOTAL DA META 1					R\$
META 2 -INFRAESTRUTURA.					
Etapa 2.1 - Aquisição de Insumos.					
2.1.1	Troféus - Troféu misto de MDF e fundição em Zamac (zinco, cobre e magnésio), sendo base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases para classificação em geral. Personalizados com logo do evento e da secretaria de esporte. Troféu de altura total de 20 cm sendo proporcional a largura, com base de madeira para premiação Masculino e Feminino do 1º ao 5º colocados na categoria 21Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 5Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 10Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 21Km PCD, premiação 1º ao 3º colocados nos 21km por faixa etária e 3 Troféus Participação Especial.	Unidade	90	R\$	R\$
2.1.2	Kit Lanche - Confecção de kit para alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de doce, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker), embalados separadamente Distribuição de Kits lanche para 10.000 competidores adultos e 3.000 infantis para pós prova. Um Kit antes de começar a corrida e outro pós Evento.	Unidade	30000	R\$	R\$
2.1.3	Camisetas com manga - Confecção de camisetas de tipo com manga em 100% poliéster, 4/0 cores, tamanhos pp/p/m/g/gg/xxg, com gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento, voltadas à distribuição para os competidores para 12.000 competidores adultos e 3.000 infantis durante as provas.	Unidade	15000	R\$	R\$
2.1.4	Caixa de Água Mineral - Aquisição de caixa de água mineral voltada a hidratação dos atletas durante o percurso da corrida, sendo embaladas em copos individuais de 220 ml num total de 48 unidades por caixa. Para distribuição no evento.	Unidade	2000	R\$	R\$
2.1.5	Sacola Tipo Mochila - Produção de bolsas personalizadas tipo mochila, em lona de algodão cru 40x30cm com alça de ombro dupla, Feiche com imã, impressão 4 cores frente e verso. Sujeito à aprovação da Diretoria de Produção. Para distribuição no evento.	Unidade	15000	R\$	R\$

2.1.6	Squeeze - confecção de garrafa de plástico de no mínimo 600ml com personalização sujeito à aprovação da Diretoria de Produção para distribuição aos atletas do evento.	Unidade	15000	R\$	R\$				
2.1.7	Placa Quilometragem de sinalização - Estrutura em metalon de 10mm em armação de 0,90 de altura x 0,70 de largura, para receber lona de sinalização de quilômetros percorridos e direcionar os atletas no percurso.	Unidade	30	R\$	R\$				
2.1.8	Locação de computadores (notebook) – serão utilizados para suporte tecnológico na entregas dos kits. Serão utilizados 20 unidades por dia de entrega, totalizando 40 unidades.	Unidade	40	R\$	R\$				
2.1.9	Saco de Gelo - Aquisição de gelo mineral em barra de 10kg para condicionar a temperatura dos copos de água para hidratação dos atletas.	Pacote	850	R\$	R\$				
Valor total da Etapa 2.1					R\$				
Etapa 2.2 - Locação de Insumos.									
2.2.1	Locação de Palco 14X12M - Locação de estrutura de palco medindo 14x12X9,45 metros de altura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete, com cobertura modelo Geodesica montado através de arcos fabricado em Duraluminio, com lnas modelo Night and Day do tipo Black out, antichamas e antifungos, com estrutura interna de grid em Box Truss, House mix medindo 5x5,0 mts e monitor medindo 5,0x5,0 mts, com cobertura e escada de acesso. Será 01 (uma) estrutura por dia de evento.	Diária	4	R\$	R\$				
2.2.2	Tótem – Locação de estruturas confeccionadas em MDF utilizado para sinalização e fotografias. Altura: 0,45m, largura: 0,46m e comprimento: 1,71m. Numerações de 5k e 15k em madeira MDF com altura: 0,86m e largura: 0,10m. Duas unidades.	Diária	4	R\$	R\$				
2.2.3	Tendas - 06x06 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinilica branca, medindo 06x06 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte (locação de 10 tendas).	Diária	20	R\$	R\$				
2.2.4	Tendas - 03x03 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinilica branca, medindo 03x03 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte. (locação de 10 tendas).	Diária	20	R\$	R\$				
2.2.5	Tendas - 10x10 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinilica branca, medindo 10x10 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte. (locação de 10 tendas).	Diária	20	R\$	R\$				
2.2.6	Alambrado - Item necessário a segurança do público com isolamento de áreas de risco, divisões de corredor de entrada, dentre outros usos. Estrutura de grade, em módulos de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Serão utilizados 3.000 metros lineares.	m²/Diária	2600	R\$	R\$				
2.2.7	3 Gerador 180 KVA - Grupo gerador de energia em container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 120kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica contendo internamente 05 barramentos de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra, isolados por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Sistema de aterramento próprio. Irá fornecer energia para todo o evento. Período de utilização do gerador de 12 horas diárias. Será utilizada 02 unidade, uma para largada outra para chegada da prova.	Diária	6	R\$	R\$				
2.2.8	Pórticos e Estruturas em Box Truss Q30 - Locação de estrutura em Box Truss do tipo Q30 em alumínio compostas por duas estruturas de largada e chegada fixação de banners e Backdrops para fotos e premiação, sendo locação de estruturas. Serão 500 metros lineares por dia.	m²/Diária	1000	R\$	R\$				
2.2.9	Equipamento Som - Locação de Sistema de Sonorização médio composto por 01 mesa digital 24 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate, equalizador por canal, 8 canais de saída com equalizador gráfico, 01 computador com software de gerenciamento do sistema e Smart Live, 01 microfone calibrado para alinhamento do sistema; Rack drive composto por processador digital com 4 entradas e 6 saídas (Dolby Lake Contour, Drive Rack DBX, XTA 448, Dolby 226), sistema de PA composto por 08 elementos / caixas por lado - L/ R, Line Array Tree Way, passivo com 2. Item voltado ao Palco de premiação.	Diária	2	R\$	R\$				
2.2.10	200 Banheiros Químicos - banheiro tipo Standard Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Serão utilizadas 200 unidades.	Diária	400	R\$	R\$				
2.2.11	80 Lixeiras - Locação de lixeiras com capacidade de 100 litros, já com sacolas, visando o cuidado sanitário da área de evento e comodidade do público. Serão 40 por dia de evento.	Diária	80	R\$	R\$				
2.2.12	3000 Cones - Locação de cones para sinalização do percurso em material PVC flexível de cor laranja e com faixas na cor branca, para aplicação viária, com altura	Diária	6000	R\$	R\$				
2.2.13	Identificação e Chips de Monitoramento de Chegada - Confeção de identificação e chips de acompanhamento dos corredores com operação que permita a correta cronometragem do tempo dos atletas.	Diária	15000	R\$	R\$				
2.2.14	2 Ambulância UTI Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTI com motorista Socorrista, Enfermeiro e médico. Serão (dois) equipamentos por dia de evento para atendimento.	Diária	2	R\$	R\$				
2.2.15	2 Ambulância UTE Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTE com motorista, Socorrista, Enfermeiro com carga horária de 8 horas (quatro unidades para o dia de evento).	Diária	4	R\$	R\$				
2.2.16	4 Motolância - Fornecimento de ambulância de moto para plantão de primeiros socorros, compreendendo moto, socorrista e equipamentos. Diária com carga horária de 8 horas. Serão 04 unidades para cada dia.	Diária	8	R\$	R\$				
2.2.17	1 Pódio Premiação - Locação de estrutura de pódio de premiação para os 5 primeiros colocados das provas. Será 01 estrutura por dia de evento.	Diária	2	R\$	R\$				
2.2.18	1 Tablado Premiação Locação de tablado com cobertura com medidas de 4x8 metros ao mínimo 50 cm de altura acesso lateral, forrado e carpetado. Locação necessária para premiação dos atletas na razão de 01 estrutura por dia de evento.	Diária	2	R\$	R\$				
2.2.19	3 Caixa D'água Para Hidratação - Locação de caixas d'água para manter os copos de água juntamente com o gelo para hidratação dos atletas. Serão 03 por dia de evento.	Unidade	150	R\$	R\$				
2.2.20	Tina de Hidratação - Locação estrutura para alocação e entrega de água aos competidores durante a prova, estrutura específica para o evento. Serão 50 unidades por dia.	unidade	150	R\$	R\$				
2.2.21	Container de Lixo - Serviço de locação de container de lixo e destinação de resíduos para manter a organização e limpeza do local de prova, sendo utilizadas unidades com capacidade para ao menos 1000 litros. Serão 02 por dia de evento	Diária	4	R\$	R\$				
2.2.22	Carros de Transporte Para Controle do Evento - Locação de carro utilitário para controle de percurso durante a prova, item necessário para validação do percurso percorrido pelos atletas. Locação com quilometragem livre em veículo utilitário em bom estado de conservação e limpeza, com motorista devidamente habilitado e credenciado. Serão 03 por dia de evento.	Diária	6	R\$	R\$				
2.2.23	Van Executiva - Locação de van executiva para locomoção de staffs da largada para a chegada do evento e locomoção de competidores retardatários, locação com motorista habilitado e quilometragem livre. Serão 05 por dia de evento.	Diária	10	R\$	R\$				
2.2.24	Telões de LED - Locação de Telões de LED para reprodução videográfica da corrida visando o acompanhamento do público bem como divulgação de informações relevantes. Serão 4 telões de 20 metros quadrados cada por dia.	M²	160	R\$	R\$				
2.2.25	Moto de Transporte Para Controle do Evento - Locação de moto para acompanhar atletas durante o percurso de prova, locação de moto utilitária com bom estado de conservação. Serão 06 por dia de evento.	Diária	12	R\$	R\$				
2.2.26	Parque de brinquedos infláveis – locação de 12 brinquedos infláveis diversos, para animar as crianças durante a etapa infantil.	Diária	12	R\$	R\$				
2.2.27	Buzina – locação de 4 unidades de buzinas específicas para marcação da largada da Corrida.	Unidade	4	R\$	R\$				
Valor total da Etapa 2.2					R\$				

Etapa 2.3 - Seguro.					
2.3.1	Seguro Atleta - Contratação de seguro voltado a trazer tranquilidade aos atletas do evento que protege os participantes de situações inesperadas coloque a incolumidade física em risco. Morte Acidental(MA), Invalidez Permanente por Acidente (IPA), Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) e Despesas de Funeral por Morte Acidental (FUN-MA) Modalidade Individual. Fica coberto pelo Seguro somente o Estipulante Principal. Não há cobertura para os Segurados Dependentes.	Diária	15000	R\$	R\$
Valor total da Etapa 2.3					R\$
VALOR TOTAL DA META 2					R\$
META 3 - DIVULGAÇÃO.					
Etapa 3.1 - Divulgação.					
3.1.1	Banner - Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Em peças de diversas dimensões.	M²	600	R\$	R\$
3.1.2	DESENVOLVIMENTO DE UM SITE PARA CADASTRO DE INSCRIÇÕES DE EVENTOS Descrição do Sistema: Desenvolveremos um site contendo formulário para cadastro de inscrições de eventos, com os seguintes campos: Nome, Email, Data de Nascimento, RG, CPF, Endereço com CEP e Telefone para contato. O sistema terá capacidade para aproximadamente 3 mil inscrições por hora, podendo ser ajustado automaticamente conforme a demanda. Funcionalidades: Formulário de Inscrição: • Coleta de dados pessoais: Nome, E-mail, Data de Nascimento, RG, CPF, Endereço com CEP e Telefone. • Criptografia dos dados pessoais para conformidade com a LGPD. Gestão de Inscrições: • Geração automática de ficha de inscrição com QR Code para identificação do inscrito no local do evento. • Envio da ficha de inscrição para o e-mail do usuário. Comunicação com Usuários: • Envio de mensagens por e-mail nas datas próximas ao evento com informações adicionais. • Mensagens automáticas enviadas no momento da realização da inscrição. • Envio de mensagens via WhatsApp para confirmação de inscrição e outras informações relevantes. Gerenciamento do Sistema: • Ferramentas para gestão de inscrições e ajuste automático da capacidade conforme necessário. • Backup de toda a base de dados após o evento. Suporte Técnico: • Disponibilização de um endereço de e-mail para suporte técnico, auxiliando usuários com dificuldades na inscrição. Página de Política de Privacidade: • Inclusão de uma página dedicada à política de privacidade, informando sobre o tratamento e a proteção dos dados dos usuários. Infraestrutura: • Utilização de servidores de hospedagem AWS (Amazon Web Service) com gerenciamento de banda de conexão. • Banco de dados com autoscaling e SQS (enfileiramento de requisições) para assegurar a capacidade de processamento em horários de pico. • Previsão de 4 máquinas para atendimento em VMware durante os horários de pico. Desenvolvimento: • O sistema será modelado de forma orientada a objeto utilizando a linguagem PHP. • Banco de dados MySQL será utilizado para armazenar as informações de inscrições. • Dois desenvolvedores serão responsáveis pela implementação do sistema. Teste e Disponibilização Antecipada: • O sistema será disponibilizado com 7 dias de antecedência do lançamento oficial para que possam ser realizados testes e ajustes necessários.	Serviço	1	R\$	R\$
Valor total da Etapa 3.1					R\$
VALOR TOTAL DA META 3					R\$
META 4 - PREMIAÇÃO.					
Etapa 4.1 - Premiação.					
4.1.1	Medalha em fundição Zamak, personalizada no tamanho de 7 cm, com acabamento polido e pigmento resinado, com fita personalizada com impressão sublimada.	Unidade	15000	R\$	R\$
Valor total da Etapa 4.1					R\$
VALOR TOTAL DA META 4					R\$
META 5 - SERVIÇOS DIVERSOS.					
Etapa 5.1 - Serviços Diversos.					
5.1.1	Taxa da Federação Brasileira de Atletismo	Unidade	1	R\$	R\$
Valor total da Etapa 5.1					R\$
VALOR TOTAL DA META 5					R\$

META 6 - LOCAÇÃO DO GINÁSIO.

Etapa 6.1 - Serviços Diversos.

6.1.1	Locação de Ginásio Nilson Nelson completo dia 24 a 26 de janeiro 2025	Serviço/Diária	1	R\$	R\$
Valor total da Etapa 6.1				R\$	
VALOR TOTAL DA META 6				R\$	
TOTAL GERAL				R\$	

6. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - RECURSOS

6.1. O procedimento recursal observará regulamento próprio estabelecido pela Comissão de Seleção que será designada pela Autoridade Máxima da SEL/DF, conforme as seguintes condições e procedimentos:

6.2. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I- antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

6.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

6.4. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

II - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

6.5. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (meses).

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.6. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.7. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

6.8 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

6.9 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

6.10. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

6.11. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no site da SEL/DF: www.esporte.df.gov.br ou nos telefones (61) 4042-1828

6.12. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

6.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

7. ANEXOS

7.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

7.2 ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.3 ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.4 ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.5 ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

7.6 ANEXO VI – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.7 Os Anexos poderão ser acessados, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico <https://www.esporte.df.gov.br/>

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024
Processo: 00391-00012551/2023-28. PARTES: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa HMOB COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.359.468/0001-84. OBJETO: Aquisição de estruturas de armazenamento e arquivamento de documentos, deslizantes. VALOR: total de R\$

555.495,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: ROSA MARIA FERRARI CIANFA, Representante Legal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

Processo: 00391-00007808/2024-19 DAS PARTES: IBRAM/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ Nº 09.611.589/0001-39. DO OBJETO: Prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, referente ao saldo contratual remanescente do Contrato nº. 22/2023, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo uniformes e insumos. DO VALOR: O valor do remanescente do contrato é de R\$ 584.982,83 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) e o valor total anual é de R\$ 1.645.264,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: de 16/08/2024 a 21/12/2024 (128 dias), para completar os 12 (doze) meses remanescentes do contrato anterior rescindido. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: RITA APARECIDA SALGADO, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00953

Processo: 00391-00005809/2024-11 DAS PARTES: Brasília Ambiental-IBRAM/DF e a empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.161.419/0001-26. DO OBJETO: Contratação de serviços gráficos para a confecção de formulários de Auto de Infração Ambiental, visando atender às necessidades da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental - SUFAM/IBRAM-DF conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. DO VALOR: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.4095.0002; FONTE DE RECURSOS: 287; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; conforme Nota de Empenho 2024NE00953, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 19/08/2024. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00947

Processo: 00391-00005566/2024-11. PARTES: Instituto Brasília Ambiental e FLASH BOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.972.586/0001-38. OBJETO: Pagamento de 1 inscrição no curso "Agile Trends GOV 2024" conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. VALOR: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21208, PT: 18.128.8210.4088.0068, ND: 33.90.39, Fonte: 220, conforme Nota de Empenho 2024NE00947, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 15/08/2024. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado LUCAS VELEZ SOUZA ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 054.*****-16, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 09792/2024 e Termo de Demolição/Destruição nº 02631/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Artigo 90 do Decreto 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008268/2024-82, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP Nº 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO SEI Nº 00094-00005809/2022-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem

por objeto alterar, quantitativamente, o objeto do Contrato nº 04/2024 (133009835), com base no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com o apresentado no Despacho SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/COPAS (147969180). Dotação Orçamentária: UO: 22214. - PT: 15.452.6209.3016.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 220 - Diretamente Arrecadados-Subitem: 05 - INSTALAÇÃO. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela VALOR AMBIENTAL LTDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO SEI Nº 00094-00005468/2019-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.235.942/0001-12. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2023 (131095725) até 31 de dezembro de 2024, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pelo CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, EDISON ROQUETE DE MELO JUNIOR, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 09/2022 (SIGGO Nº 047.204)

Processo: 04012-00002851/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 04.494.594/0001-95. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos; Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2023 a Abril/2024, no percentual de 3,688020 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário; Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022 passará de R\$ 2.859.870,29 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 2.965.342,88 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 29/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023

Processo SEI nº 04035-00005211/2023-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO SABER AMAR – CNPJ nº 41.678.064/0001-23. DO OBJETO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 147436694). 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 25 (SEI nº 147791943). DA VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 24/08/2024 a 30/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO SABER AMAR: DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, toma público a prorrogação do prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 39/2024 - SEDET, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, páginas 70/71, para preenchimento de vagas destinadas ao 3º Ciclo/2024 do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam prorrogados os prazos para que os candidatos convocados em 1ª chamada do 3º Ciclo/2024 dos Cursos de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA/DF, conforme lista divulgada no sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), compareçam a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes no Anexo I deste Edital, entre os dias 26/08/2024 e 03/09/2024, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e apresentem os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação:

- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

1.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

1.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, nos termos do item 1.2 deste Edital, divulgado a partir do dia 04/09/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

1.4. Os candidatos selecionados do cadastro reserva deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes do Anexo I deste Edital, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais (constantes do item 1.1), para análise e comprovação dos requisitos de participação.

1.5. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

- Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040
Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541
Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552
Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610
Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500
Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000
Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511
Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620
Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090
Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625
Agência do Trabalhador de Santa Maria

- Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100
Agência do Trabalhador de Sobradinho -
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080
Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015
Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO 0160-000560/2005. Decisão DIRET nº 317, Sessão: 3773ª, realizada em 17 de abril de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 342/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 35/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.****.73 (CONCEDENTE); ALFA QUÍMICA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.****.11; e RAPHAEL RODRIGUES DA ROCHA ME (RECEBENTE) - CNPJ nº 10.***.****.74. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 157/2023. OBJETO: Lote 15, Quadra 14, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Raphael Rodrigues da Rocha; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Raphael Rodrigues da Rocha.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO: 0370-000808/2010. Decisão DIRET nº 200, Sessão: 3763ª, realizada em 07 de março de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 105/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 072/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.****.73 (CONCEDENTE) e PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA - CNPJ nº 00.***.****.57 (CONCESSIONÁRIA). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020. OBJETO: Lote 30, Quadra 12, Setor Industrial I - Ceilândia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Divino Junior.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2018 - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, COND. SOLAR DE BRASÍLIA, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS E VICENTE PIRES
A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 1748, COL. AGR. SAMAMBAIA 114F LT 15B, ao interessado BRENO SERGIO OLIVEIRA DE ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017972/2017-88; Item A - 25, COND EST JARD BOT CONJ H LT 225, ao interessado PATRICIA VIEIRA NETO DE ROLAN TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020917/2017-75; Item 2216, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 78 LT 5/1, ao interessado ELIAS GOMES LACERDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019281/2017-19; Item 1096, COND. SOLAR QD 03 CONJ 26 LT 15, ao interessado ROBERTO DIAS MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004444/2018-40; Item 2494, COL. AGR. SAMAMBAIA 92 RUA 02 LT 04A, ao interessado JOSE ANTONIO SALIBA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018240/2017-13; Item A - 62, COND JARD PAINEIRAS CONJ 1 LT 5, ao interessado SISLEY DE

MATOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018828/2017-69. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
HELAINI A. BARRIOLO CAMILO
Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2021, 2022 E 2024 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E ESTRUTURAL
A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 11, QD 08 CJ 10 LT 43 , ao interessado MILTON SERJO DE CARVALHO FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001194/2023-53; Item 105, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 05 , ao interessado NAKLE ARARUNA MASSUH, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000789/2023-91; Item 40, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 06, ao interessado CÉSAR AUGUSTO ALVARES RECHE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001469/2023-59; Item 4, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 06 LT 01, ao interessado RAQUEL PUTTINI MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006266/2024-30; Item 130, QD 09 CJ 29 LT 03, ao interessado OSVALDO AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012606/2021-19; Item 102, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 02, ao interessado JOAQUIM CARLOS PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001193/2023-17; Item 6, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 04, ao interessado MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005739/2024-81; Item 157, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 31 LT 06, ao interessado SELMA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005227/2024-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
HELAINI A. BARRIOLO CAMILO
Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES
A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 687/2024-DIRET, 3799ª sessão, realizada em 22/08/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU-850114-9 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 5 CHAC 280 LT LT 19, ao interessado MV EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00005117/2024-53; GIU-850551-9 - SHVP/COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RESID TERRA NOVA RUA 8 CHAC 189 LT 1/3, ao interessado LAIS MOREIRA MARTINS DA SILVA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006315/2024-34; GIU-850549-7 - SHVP/COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RESID LÍRIOS DO CAMPO RUA 6 CHAC 248 LT 1/3, ao interessado MONUMENTAL ENGENHARIA EIRELI, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002341/2024-93; GIU-850558-6 - SHVP/COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES CHAC 1 LT 8, ao interessado GILDACIO BARROSO PAIS JUNIOR, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00009314/2024-41. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
HELAINI A. BARRIOLO CAMILO
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 02/2024 - SEEC (110/24 - TCDF)
Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Secretaria de Estado de Economia - SEEC - CNPJ: nº 00394.684/0001-53. Objeto: promover a colaboração e o intercâmbio nas seguintes áreas: conexão das

unidades do TCDF à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação do Distrito Federal Rede GDFNet; fornecimento de espaço físico na Sala de Colocation do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação Cetic/Setic (Data Center Corporativo do GDF) da SEEC; utilização dos serviços do catálogo de serviços disponibilizados pela Setic/SEEC; e, apoio mútuo na implementação de uma plataforma de compartilhamento de dados entre o Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processos e-TCDF e o Sistema Eletrônico de Informações SEI, conforme disponibilidade, bem como a troca de experiências e aperfeiçoamentos realizados pelos partícipes - Fundamentação Legal: art 294, caput, do RI/TCDF, c/c Decisão nº 39/2024, proferida na Sessão Administrativa nº 1188, de 08/05/2024 - Processo-TCDF nº 00600-00002633/2024-60 - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a contar da publicação no DODF. Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 20/08/2024 - Assinam: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e pela SEEC, o Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, NEY FERRAZ JUNIOR.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ n.º 33.683.111/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de HOD: Host on Demand, emulador 3270 que permite acesso via Web a dados dos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil e a dados de bases externas ao SERPRO, como a do sistema SISBACEN - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 00600-00004299/2021-36 - Licitação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 12/2021 - Vigência e Execução: de 24/09/2024 a 23/09/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$33.945,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00074 - Data de Emissão da NE: 15/01/2024 - Valor da NE: R\$23.579,35 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 27/08/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 332/2024
PROCESSO: 04024-00011875/2024-13
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 332/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sonda de Antimônio e Solução Anticoagulante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 331/2024
PROCESSO: 04024-00010797/2024-30
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 331/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Caixa de Lápis, Caneta, Giz de Cera,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme

previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 330/2024**PROCESSO: 04024-00011701/2024-51**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 330/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda trato urinário), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 312/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Amoxicilina, Betametasona,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais); Itens 02 e 06 para a empresa BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais); Item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais); Item 05 para a empresa Vasconcelos Industria Farmacêutica e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais). O Item 03 restou Fracassado. Brasília/DF, 28 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 309/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 309/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina+Clavulanato, Beclometasona, Ciclosporina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 07 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55.700,60 (Cinquenta e cinco mil, setecentos reais e sessenta centavos); itens 09, 10, 12, 13, 16, 20, 22 e 23 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.348,50 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 05, 11, 15 e 17 para a empresa BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.896,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); itens 14 e 25 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.862,50 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); itens 18, 21 e 26 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.078,00 (Mil e setenta e oito reais); item 02 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda pelo valor total estimado de R\$ 7.587,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais); e item 04 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.081,76 (Três mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Os itens 06, 08, 19 e 24 restaram fracassados. Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 302/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Torneira Descartável, Fixador de Cânula, Seringa,...), em Sistema

de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 11 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.190,00 (Dose mil, cento e noventa reais); itens 02, 04, 05 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.535,00 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais); item 06 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais), e item 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 240/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda; referente ao Chamamento 240/2024 publicado no DODF Nº 127, pág 82 em 05/07/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 240/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 240/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/06/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Álcool Etílico, Ácido Cítrico, Balão de Silicone,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Protec Export Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 137/2024.

AUTO POSTO AEROPORTO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 35/2024 (Retificação L.O nº 46/2022), para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Troca de óleo, Aer Aerop Intern de Brasília Pres Juscelino Kubitschek St de Est Lote UC4.014, Lago Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00016903/2021-52. Engª RENATA VIEIRA.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS,
FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores ativos e aposentados, integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para a Assembleia Geral Extraordinária Específica, que se realizará no auditório do DETRAN-DF, situado no SAN - Lote A, Bloco B - Edifício Sede, no dia 05/09/2024 (quinta-feira), às 9h30 em primeira convocação, e às 10h em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão sobre indicativo de greve aprovado na assembleia anterior; 2. Planejamento e estratégias de mobilização para os próximos passos do movimento; e 3. Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

IBRAHIM YUSEF

Presidente